

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em 13 de janeiro de 2026, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1301001/2026**, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB. Com este fim e para constar, eu, **Larisse Lopes Macedo**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 13 de janeiro de 2026.

  
LARISSÉ LOPES MACEDO

ASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Portaria nº 083/2025-IPSEMB

Larisse Lopes Macedo  
Assessora do Departamento  
Financeiro do IPSEMB  
Portaria nº 083/2025

**PORTARIA Nº 083, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 032/2025, de 16 de dezembro de 2025, que promoveu a exoneração geral dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, com vistas à reestruturação administrativa, ao equilíbrio fiscal e à regularização da situação funcional dos vínculos existentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como a autorização expressa para recondução e nomeação de servidores comissionados a partir de 17 de dezembro de 2025, condicionada à análise documental e cadastral, nos termos dos arts. 2º e 3º do referido Decreto;

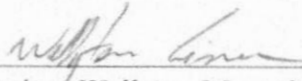
**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **LARISSÉ LOPES MACEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 615.900.793-96, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO IPSEMB**, com a denominação DAS-1, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

  
Francisco Wellyton Mesquita Lima

**Presidente do IPSEMB**

Portaria nº 031/2025-GAPRE/PMB

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 1301001/2026

Pelo presente instrumento, encaminho ao Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buriticupu/MA, o **Sr. Francisco Wellyton Mesquita Lima**, Documento de Formalização da Demanda - DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis

<b>Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB.</b>	
<b>Responsável(eis) pela demanda:</b>	
<b>Nome:</b> Xaiany Pereira de Mesquita <b>Email:</b> <a href="mailto:administrativo@ipsemb.ma.gov.br">administrativo@ipsemb.ma.gov.br</a>	
<b>CPF:</b> 609.887.533-24	<b>Cargo/Função:</b> ASSESSOR (A) DA DIVISÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PATRIMONIAL Portaria nº 085/2025-IPSEMB.
<b>Fiscal do Contrato</b>	FRANCISCA COUTINHO <b>CPF:</b> 329.559.013-34 <b>FUNÇÃO:</b> Coordenação de Benefícios Previdenciários
<b>Data prevista para conclusão do processo:</b> 06 de fevereiro de 2026 <b>Grau de prioridade da compra ou da contratação:</b> alto	

### 1. Descrição do Objeto:

- 1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB..

### 2 Descrição da Necessidade a ser atendida

2.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios visa atender às demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA (IPSEMB). Essa aquisição é necessária para:

- 2.1.1 Garantir a hospitalidade e bem-estar: Proporcionar gêneros alimentícios para reuniões, eventos institucionais, capacitações e treinamentos promovidos pelo Instituto, assegurando conforto e acolhimento aos participantes;
- 2.1.2 Suporte às atividades internas: Disponibilizar gêneros alimentícios para o consumo dos servidores em serviço, especialmente em dias de expediente prolongado, reuniões internas e ações estratégicas, garantindo o suporte necessário para o desempenho eficiente das funções;
- 2.1.3 Cumprimento das demandas institucionais: Atender às necessidades de recepção de visitantes e parceiros institucionais, promovendo um ambiente acolhedor e respeitando os padrões de qualidade e cordialidade estabelecidos pelo IPSEMB.

2.2 Essa necessidade é essencial para assegurar a continuidade das atividades administrativas, bem como fortalecer a imagem institucional do IPSEMB, evidenciando o compromisso com a organização, a eficiência e o cuidado com os servidores e colaboradores.

### 3 Justificativa da Necessidade da Contratação:

3.1. A contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios é imprescindível para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA- IPSEMB. Essa medida é justificada pelos seguintes motivos:

3.1.1 Apoio às atividades administrativas e eventos institucionais: O fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para a realização de reuniões, capacitações, treinamentos e eventos institucionais, que demandam organização adequada e infraestrutura de suporte, incluindo alimentação para os participantes;

3.1.2 Garantia de bem-estar dos servidores: Durante jornadas prolongadas de trabalho ou em momentos que exijam maior dedicação, como reuniões extraordinárias e ações estratégicas, é fundamental oferecer suporte por meio de gêneros alimentícios, contribuindo para a produtividade e o conforto dos servidores;

3.1.3 Atendimento a visitantes e parceiros institucionais: A recepção de representantes externos, servidores de outros órgãos e parceiros institucionais requer a oferta de itens básicos para garantir a hospitalidade e reforçar a imagem do IPSEMB como uma instituição organizada, eficiente e acolhedora;

3.1.4 Conformidade com as boas práticas de gestão pública: A aquisição de gêneros alimentícios permite que o IPSEMB atenda às demandas de forma planejada e eficiente, evitando soluções improvisadas ou emergenciais que poderiam comprometer a qualidade ou gerar custos adicionais;

3.1.5 a contratação se faz necessária para garantir a continuidade das atividades do IPSEMB com eficiência, organização e respeito aos princípios da boa gestão pública;

### 4. Resultados Almejados com a Contratação

4.1 A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios visa alcançar os seguintes resultados:

4.1.1 **Melhoria na Organização e Execução das Atividades Institucionais:** Garantir a disponibilidade de gêneros alimentícios para reuniões, eventos e treinamentos, proporcionando suporte adequado às atividades administrativas e institucionais do IPSEMB;

4.1.2. **Apoio ao Bem-Estar e à Produtividade dos Servidores:** oferecer gêneros alimentícios durante jornadas prolongadas ou em ocasiões estratégicas, contribuindo para o conforto, a motivação e o desempenho eficiente da equipe;

4.1.3. Fortalecimento da Imagem Institucional: Demonstrar hospitalidade e organização em eventos institucionais e no atendimento a visitantes e parceiros, reforçando o compromisso do IPSEMB com a qualidade no serviço público;

4.1.4. Prevenção de Soluções Improvisadas: Reduzir a necessidade de aquisições emergenciais e improvisadas, promovendo o planejamento adequado e a gestão eficiente dos recursos públicos

4.1.5. Atendimento às Demandas com Qualidade e Eficiência: Assegurar que todas as necessidades relacionadas ao consumo de gêneros alimentícios sejam atendidas com itens de qualidade, em conformidade com as normas de saúde e segurança alimentar;

4.1.6 Otimização de Recursos e Processos: Garantir que a aquisição seja realizada com o melhor custo-benefício, atendendo às exigências legais e otimizando o uso do orçamento público.

#### 4. Quantidade de Bens/Serviços a Ser Adquirido

4.1 A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTD
1	<b>AÇÚCAR REFINADO:</b> obtido da caca de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30	FARDO	8
2	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA:</b> de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega; pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1).com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	100
3	<b>BISCOITO DE SAL:</b> tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	160
4	<b>Mini Biscoito Cracker Pacote 400g</b> - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja,	PACOTE	30

	aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio.		
5	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G:</b> Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais com 50 und	FARDO	10
6	<b>MARGARINA VEGETAL:</b> cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNID	100
7	<b>Massa de Arroz para Cuscuz 500G:</b> Flocão, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g	unid	140
8	<b>Massa de Milho Flocão:</b> flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas	unid	140
9	<b>Fécula de mandioca:</b> Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com	unid	120
10	<b>Polpa de Fruta Natural</b> Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu	UNID	50
11	<b>Polpa de Fruta Natural</b> Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú	UNID	20

12	<b>Polpa de Fruta Natural</b> Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Maracujá	UNID	20
13	<b>Polpa de Fruta Natural</b> Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	UNID	20
14	<b>Café: café 250g</b> torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.	FARDO	15
15	<b>Sal refinado</b> iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	UND	20
16	<b>Pão De Forma Tradicional 500g-</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio	PACOTE	130
17	<b>Ovo Branco Grande</b> - Embalagem 30 Unidades	cartela	60
18	<b>Adoçante Líquido 200ml</b> - Composto por sacarina e ciclamato de sódio.	und	10
19	<b>Óleo Comestível de Soja:</b> Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.	UND	20
20	<b>ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros:</b> água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.	GALÃO	250
21	<b>Água Mineral 500 ml:</b> água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca, embalagem com 500 ml com 12 und	FARDO	50

## 5. Conclusão

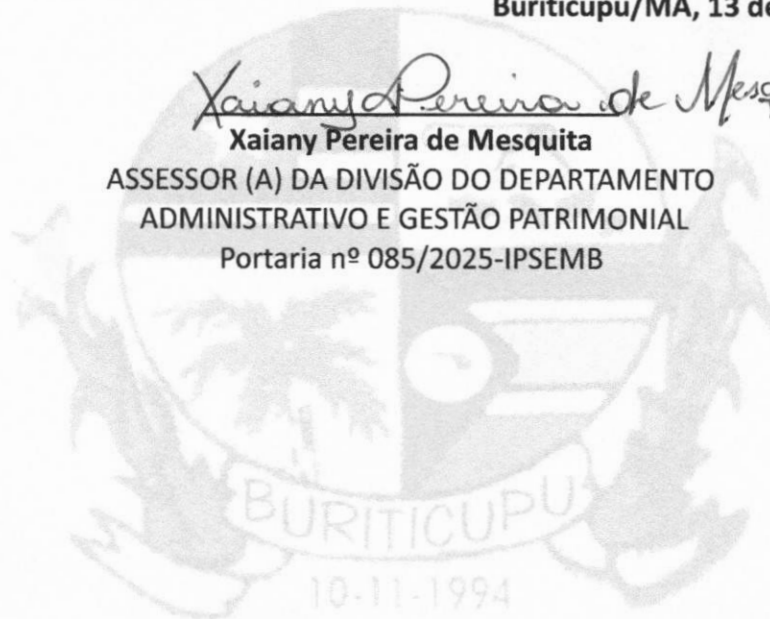
A contrafação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios é fundamental para atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais do IPSEMB. Essa iniciativa garantirá o suporte adequado para a realização de reuniões, eventos e atividades internas, promovendo o bem-estar dos servidores e fortalecendo a imagem institucional perante parceiros e visitantes.

Além disso, a contrafação assegurará a eficiência no uso dos recursos públicos, permitindo o planejamento adequado e o cumprimento das demandas de forma organizada e sustentável. Com isso, o IPSEMB reafirma seu compromisso com a qualidade na gestão pública, a valorização dos servidores e a excelência nos serviços prestados à comunidade.

Buriticupu/MA, 13 de janeiro de 2026

*Xaiany Pereira de Mesquita*  
**Xaiany Pereira de Mesquita**

ASSESSOR (A) DA DIVISÃO DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO E GESTÃO PATRIMONIAL  
Portaria nº 085/2025-IPSEMB



**PORTARIA Nº 085, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA DA  
DIVISÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E  
GESTÃO PATRIMONIAL DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 032/2025, de 16 de dezembro de 2025, que promoveu a exoneração geral dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, com vistas à reestruturação administrativa, ao equilíbrio fiscal e à regularização da situação funcional dos vínculos existentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como a autorização expressa para recondução e nomeação de servidores comissionados a partir de 17 de dezembro de 2025, condicionada à análise documental e cadastral, nos termos dos arts. 2º e 3º do referido Decreto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **XAIANY PEREIRA DE MESQUITA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 609.887.533-24, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessora da Divisão do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB**, com a denominação DAS-I, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Francisco Wellyton Mesquita Lima

**Presidente do IPSEMB**

Portaria nº 031/2025-GAPRE/PMB

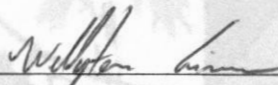
## INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Por meio do **DFD nº 1301001/2026**, o Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB, atesta as necessidades na Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, fundamentando-se lei 14.133/2021

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, **DESIGNO** os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- **XAIANY PEREIRA DE MESQUITA**, Assessora da Divisão do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial, Portaria nº 085/2025-IPSEMB.
- **LARISSE LOPES MACEDO**, ASSESSORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, Portaria nº 083/2025-IPSEMB Encaminhem-se os autos do processo para a equipe de planejamento para que providências necessárias, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 042/2023.

Buriticupu/MA, 13 de janeiro de 2026



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA  
Presidente do IPSEMB  
Portaria 031/2025-GAPRE-PMB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
CNPJ/MF nº 01.612.525.0001/40  
GABINETE DO PREFEITO

IPSEMB, BURITICUPU-MA  
Proc. Buriticupu 2025  
Fls. 1  
Rub. 1

**PORTARIA Nº 031/2025 – GAPRE/PMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do **PRESIDENTE DO IPSEMB**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, especificamente o art. 89, II, “a”, pela presente, e;

**CONSIDERANDO** as disposições da **Lei Municipal nº 563, de 20 de janeiro de 2025**, que “Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Buriticupu/MA, e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **FRANCISCO WELLYTON MESQUISTA LIMA**, portador (a) do (a) RG nº 0001017897988 SSP/MA e CPF nº 035.971.113-86, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB**, com todos os direitos, poderes e deveres inerentes à função, conforme previsto na legislação municipal.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,  
EM 21 DE JANEIRO DE 2025.**

JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304  
4304

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304  
Dados: 2025.01.21 10:14:43 -03'00'

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

**Processo Administrativo nº 1301001/2026**

**Órgão Demandante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA – IPSEMB

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB.

### 1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para garantir o abastecimento de gêneros alimentícios utilizados nas atividades diárias do IPSEMB, proporcionando condições adequadas para os servidores e eventuais beneficiários. A inexistência de contrato vigente compromete a eficiência administrativa e operacional do Instituto.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos devem atender às normas sanitárias e de segurança alimentar, possuindo:

- Validade dentro dos padrões exigidos pela ANVISA e MAPA;
- Embalagens adequadas para transporte e armazenamento;
- Regularidade no fornecimento e entrega conforme cronograma estabelecido.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas possíveis soluções no mercado, considerando empresas especializadas que atendam aos requisitos técnicos e legais exigidos. O levantamento permitiu identificar fornecedores capacitados, garantindo melhor custo-benefício para a Administração Pública.

### 5. SOLUÇÃO

A alternativa mais viável para suprir a necessidade é a contratação de empresa especializada via processo licitatório/contratação direta, garantindo transparência, concorrência ampla e economicidade.

## 6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTD
01	<b>AÇÚCAR REFINADO:</b> obtido da caca de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30	FARDO	8
02	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA:</b> de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega; pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1).com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	100
03	<b>BISCOITO DE SAL:</b> tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	160
04	<b>Mini Biscoito Cracker Pacote 400g -</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	PACOTE	30
05	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G:</b> Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado	FARDO	10

	com 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais com 50 und		
06	<b>MARGARINA VEGETAL:</b> cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNID	100
07	<b>Massa de Arroz para Cuscuz 500G:</b> Flocão, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g	unid	140
08	<b>Massa de Milho Flocão:</b> flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas	unid	140
09	<b>Fécula de mandioca:</b> Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com	unid	120
10	<b>Polpa de Fruta Natural</b> Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu	UNID	50
11	<b>Polpa de Fruta Natural</b> Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú	UNID	20
12	<b>Polpa de Fruta Natural</b> Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Maracujá	UNID	20

13	<b>Polpa de Fruta Natural</b> Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	UNID	20
14	<b>Café: café 250g</b> torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.	FARDO	15
15	<b>Sal refinado</b> iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	UND	20
16	<b>Pão De Forma Tradicional 500g-</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio	PACOTE	130
17	<b>Ovo Branco Grande</b> - Embalagem 30 Unidades	cartela	60
18	<b>Adoçante Líquido 200ml</b> - Composto por sacarina e ciclamato de sódio.	und	10
19	<b>Óleo Comestível de Soja:</b> Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.	UND	20
20	<b>ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros:</b> água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.	GALÃO	250
21	<b>Água Mineral 500 ml:</b> água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca, embalagem com 500 ml com 12 und	FARDO	50

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será definido com base nas cotações realizadas pelo setor competente, considerando preços praticados no mercado e adequação ao orçamento disponível.

## 8. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios é imprescindível para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA- IPSEMB. Essa medida é justificada pelos seguintes motivos:

- Apoio às atividades administrativas e eventos institucionais: O fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para a realização de reuniões, capacitações, treinamentos e eventos institucionais, que demandam organização adequada e infraestrutura de suporte, incluindo alimentação para os participantes;
- Garantia de bem-estar dos servidores: Durante jornadas prolongadas de trabalho ou em momentos que exijam maior dedicação, como reuniões extraordinárias e ações estratégicas, é fundamental oferecer suporte por meio de gêneros alimentícios, contribuindo para a produtividade e o conforto dos servidores;
- Atendimento a visitantes e parceiros institucionais: A recepção de representantes externos, servidores de outros órgãos e parceiros institucionais requer a oferta de itens básicos para garantir a hospitalidade e reforçar a imagem do IPSEMB como uma instituição organizada, eficiente e acolhedora;
- Conformidade com as boas práticas de gestão pública: A aquisição de gêneros alimentícios permite que o IPSEMB atenda às demandas de forma planejada e eficiente, evitando soluções improvisadas ou emergenciais que poderiam comprometer a qualidade ou gerar custos adicionais;
- A contratação se faz necessária para garantir a continuidade das atividades do IPSEMB com eficiência, organização e respeito aos princípios da boa gestão pública;

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade deste processo.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo PODERÃO, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos

órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do IPSEMB- Instituto de previdência Social do Servidores Municipais de Buriticupu/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/2021. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão eficiente de contratações.

Por fim, ressalte-se que a contratação do presente objeto e parte do planejamento das demandas do ano anterior da gestão desta autarquia.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios visa alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria na Organização e Execução das Atividades Institucionais: Garantir a disponibilidade de gêneros alimentícios para reuniões, eventos e treinamentos, proporcionando suporte adequado às atividades administrativas e institucionais do IPSEMB;
- Apoio ao Bem-Estar e à Produtividade dos Servidores: oferecer gêneros alimentícios durante jornadas prolongadas ou em ocasiões estratégicas, contribuindo para o conforto, a motivação e o desempenho eficiente da equipe;
- Fortalecimento da Imagem Institucional: Demonstrar hospitalidade e organização em eventos institucionais e no atendimento a visitantes e parceiros, reforçando o compromisso do IPSEMB com a qualidade no serviço público;
- Prevenção de Soluções Improvisadas: Reduzir a necessidade de aquisições emergenciais e improvisadas, promovendo o planejamento adequado e a gestão eficiente dos recursos públicos;
- Atendimento às Demandas com Qualidade e Eficiência: Assegurar que todas as necessidades relacionadas ao consumo de gêneros alimentícios sejam atendidas com itens de qualidade, em conformidade com as normas de saúde e segurança alimentar;
- Otimização de Recursos e Processos: Garantir que a aquisição seja realizada com o melhor custo-benefício, atendendo às exigências legais e otimizando o uso do orçamento público.

## 12. ANÁLISE DE RISCOS PARA CONTRATAÇÃO

Os principais riscos envolvidos incluem:

- Entregas fora do prazo estabelecido;
- Fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações;
- Variação de preços que possa impactar a execução contratual. Medidas de mitigação incluem a definição de penalidades contratuais e avaliação rigorosa das propostas.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Realização de pesquisa de preços detalhada;
- Definição clara dos critérios de julgamento na licitação;
- Monitoramento e fiscalização do contrato.

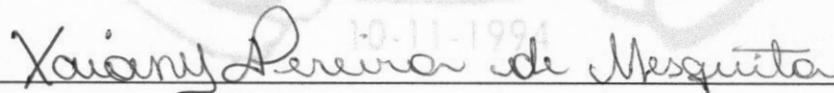
## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os produtos deverão ser fornecidos com embalagens que minimizem impactos ambientais. O descarte deverá seguir normas ambientais vigentes.

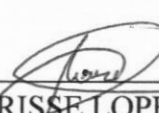
## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A presente contratação é viável do ponto de vista técnico, operacional e econômico, considerando a necessidade do IPSEMB e a existência de fornecedores qualificados para atender à demanda.

Buriticupu/MA, 16 de janeiro de 2026



XAIANY PEREIRA DE MESQUITA  
Assessora da Divisão do Departamento  
Administrativo e Gestão Patrimonial  
Portaria nº 085/2025-IPSEMB



Larisse Lopes Macedo  
Assessora do Departamento  
Financeiro do IPSEMB  
Portaria nº 083/2025  
LARISSE LOPES MACEDO  
Assessora do Departamento Financeiro  
Portaria nº 083/2025-IPSEMB

**TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**  
**Processo Administrativo nº 1301001/2026**

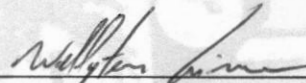
Eu, **FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**, **Presidente do IPSEMB**, **Portaria 031/2025-GAPRE-PMB**, após análise detalhada do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, declaro que:

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar em todos os seus termos, conforme apresentado pela equipe de planejamento.

A presente aprovação autoriza o prosseguimento das demais etapas administrativas necessárias para a realização da contratação, respeitando-se os critérios e parâmetros estabelecidos no ETP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange à análise de viabilidade técnica e econômica, análise de riscos e demais requisitos necessários para garantir a eficiência e legalidade do processo licitatório.

Buriticupu - MA, 16 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA  
Presidente do IPSEMB  
Portaria 031/2025-GAPRE-PMB

10-11-1994

## DESPACHO

Ao  
**Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial**

Considerando a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, solicitamos ao Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB que seja realizada pesquisa de preços de mercado, visando a proposta mais vantajosa para o IPSEMB, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTD
1	<b>AÇÚCAR REFINADO:</b> obtido da caca de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30	FARDO	8
2	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA:</b> de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outas substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega; pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1).com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	100
3	<b>BISCOITO DE SAL:</b> tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	160



4	<b>Mini Biscoito Cracker Pacote 400g</b> - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	PACOTE	30
5	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G:</b> Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais com 50 und	FARDO	10
6	<b>MARGARINA VEGETAL:</b> cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNID	100
7	<b>Massa de Arroz para Cuscuz 500G:</b> Flocão, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g	unid	140
8	<b>Massa de Milho Flocão:</b> flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas	unid	140
9	<b>Fécula de mandioca:</b> Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com	unid	120
10	<b>Polpa de Fruta Natural</b> Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu	UNID	50

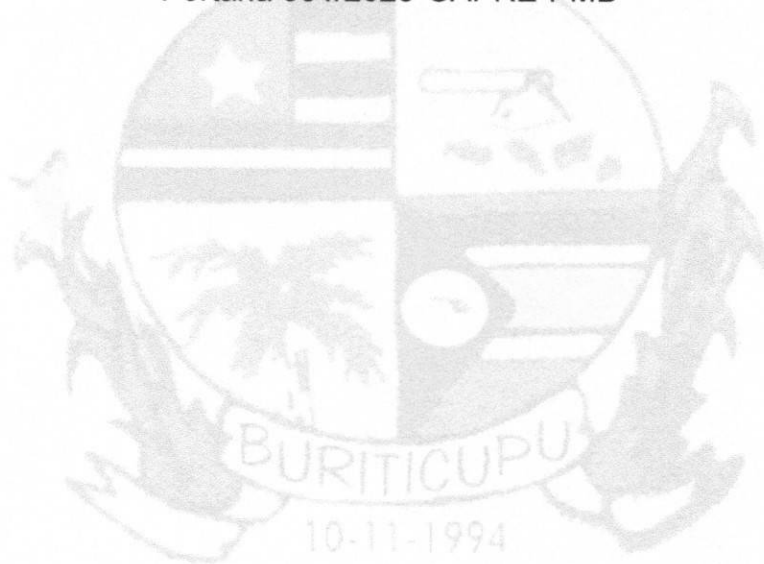
11	<b>Polpa de Fruta Natural</b> Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú	UNID	20
12	<b>Polpa de Fruta Natural</b> Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Maracujá	UNID	20
13	<b>Polpa de Fruta Natural</b> Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	UNID	20
14	<b>Café: café 250g</b> torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.	FARDO	15
15	<b>Sal refinado</b> iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	UND	20
16	<b>Pão De Forma Tradicional 500g-</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio	PACOTE	130
17	<b>Ovo Branco Grande</b> - Embalagem 30 Unidades	cartela	60
18	<b>Adoçante Líquido 200ml</b> - Composto por sacarina e ciclamato de sódio.	und	10
19	<b>Óleo Comestível de Soja:</b> Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.	UND	20
20	<b>ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros:</b> água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.	GALÃO	250

21	<b>Água Mineral 500 ml:</b> água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca, embalagem com 500 ml com 12 und	FARDO	50
----	--	-------	----

Buriticupu - MA, 16 de janeiro de 2026.

*Francisco Wellyton Mesquita Lima*

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA  
Presidente do IPSEMB  
Portaria 031/2025-GAPRE-PMB



## DESPACHO

### Ao Senhor

Francisco Wellyton Mesquita Lima  
Presidente do IPSEMB

Prezado,

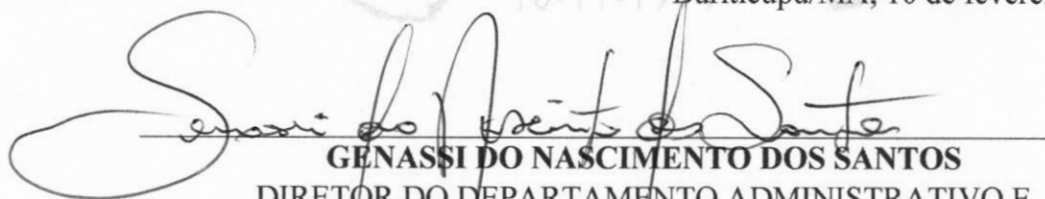
Em atendimento à solicitação do Sr. Francisco Wellyton Mesquita Lima, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, encaminha-se, em anexo, Relatório de Pesquisa de Preços, acompanhado do custo médio estimado, elaborado a partir de consulta ao Banco de Preços, com base em contratos firmados por empresas com ramo de atividade compatível com o objeto pretendido.

A pesquisa teve por finalidade comprovar os valores praticados no mercado, bem como subsidiar a análise de vantajosidade econômica da contratação, cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB.

Ressalta-se que o levantamento de preços foi realizado em estrita observância aos princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência e transparência, atendendo às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, IN Nº 65 de 07 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis, quando couber, constituindo-se em elemento técnico suficiente para a adequada instrução do processo administrativo de contratação.

Diante do exposto, submete-se o presente relatório à apreciação da autoridade competente, para fins de ciência e adoção das providências administrativas cabíveis.

Buriticupu/MA, 10 de fevereiro de 2026.



**GENASSI DO NASCIMENTO DOS SANTOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E  
GESTÃO PATRIMONIAL  
Portaria nº 005/2026-IPSEMB

**PORTARIA Nº 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PATRIMONIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **GENASSI DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **976.654.523-53**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PATRIMONIAL**, com a denominação **DANS-1**, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

MUNICÍPIO DE  
BURITICUPU  
INSTITUTO DE  
PREVIDENCIA:0773347  
5000136

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE BURITICUPU  
INSTITUTO DE  
PREVIDENCIA:07733475000136  
Dados: 2026.02.05 09:03:27  
-03'00'

Francisco Wellyton Mesquita Lima  
**Presidente do IPSEMB**  
Portaria nº 031/2025-GAPRE/PMB



# Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA

CNPJ: 07.733.475/0001-36

Responsável: GENASSI DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Matrícula: 005/226

Telefone: (98) 8904-9443

Departamento: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PATRIMONIAL



## Relatório de Cotação: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB

Pesquisa realizada entre 09/02/2026 20:45:52 e 10/02/2026 13:59:51

Relatório gerado no dia 10/02/2026 14:09:18 (IP: 201.71.12.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: AÇÚCAR REFINADO

Descrição: AÇÚCAR REFINADO: obtido da caca de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	8	R\$ 130,20 (un)	-	R\$ 130,20	4%	R\$ 1.041,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL / 0101 - CAMARA MUNICIPAL			00178956000188-1-000020/2025	18/12/2025	R\$ 114,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS			02535379000160-1-000029/2025	21/11/2025	R\$ 134,90
Valor Unitário						R\$ 124,45
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Sapucaia			436542	11/11/2025	R\$ 141,70
Valor Unitário						R\$ 141,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 134,90      Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,20

### Item 2: BISCOITO DOCE TIPO MARIA

Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA: de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega; pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1).com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	100	R\$ 6,83 (un)	-	R\$ 6,83	2,6%	R\$ 683,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANHARO / 1 - Prefeitura Municipal de Sanharó			11044906000124-1-000004/2026	21/01/2026	R\$ 6,81
2	MUNICIPIO DE QUIXADA - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ			07594930000160-1-000003/2026	21/01/2026	R\$ 6,20
3	MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE			11040870000100-1-000119/2025	07/01/2026	R\$ 7,49



Relatório gerado no dia 10/02/2026 14:09:18 (IP: 201.71.12.51)  
Código Validação: ZRtKRv7WgclBvPbBa6vSegE14V34OH#2fL4iQwFLnAqHU8nPtm6WA#3d#3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZRtKRv7WgclBvPbBa6vSegE14V34OH#2fL4iQwFLnAqHU8nPtm6WA#253d#253d>

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 1000012026  
Fis. 20  
Rub. 01/01

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,81	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,83
----------------	--------------------------------------	------------------------------------

Item 3: BISCOITO DE SAL:

Descrição: BISCOITO DE SAL: tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	160	R\$ 6,49 (un)	-	R\$ 6,49	4%	R\$ 1.038,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TERRA ROXA / 07001 - Secretaria Municipal da Educação	75587204000170-1-000366/2025	14/01/2026	R\$ 6,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	49576082000106-1-000032/2025	09/01/2026	R\$ 7,00
3	MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE	11040870000100-1-000119/2025	07/01/2026	R\$ 6,48

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,48	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,49
----------------	--------------------------------------	------------------------------------

Item 4: Mini Biscoito Cracker Pacote 400g

Descrição: Mini Biscoito Cracker Pacote 400g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, e emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfato de sódio.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R\$ 6,98 (un)	-	R\$ 6,98	0,8%	R\$ 209,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE QUIXERE / 202510 - GABINETE DO PREFEITO	07807191000147-1-000174/2025	13/10/2025	R\$ 6,80
2	ESTADO DO CEARA / 228595 - EEM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA	07954480000179-1-015615/2025	12/09/2025	R\$ 6,00
3	MUNICIPIO DE CAUCAIA / 1 - MUNICIPIO DE CAUCAIA	07616162000106-1-000141/2025	10/09/2025	R\$ 8,13

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,80	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,98
----------------	--------------------------------------	------------------------------------

Item 5: LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G: Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais com 50 und

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	10	R\$ 396,53 (un)	-	R\$ 396,53	15,1%	R\$ 3.965,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE	09216627000159-1-000010/2025	21/10/2025	R\$ 415,99
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE	09216627000159-1-000010/2025	21/10/2025	R\$ 415,61
3	MUNICIPIO DE INDIAROBA / 224 - MUNICIPIO DE INDIAROBA/SE	13097894000121-1-000034/2025	07/10/2025	R\$ 357,99

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 415,61	Média dos Preços Obtidos: R\$ 396,53
----------------	--	--------------------------------------



IPSEMB - BURITICUPU-MA  
 Proc. 1300001/2026  
 Fis. [assinatura]  
 Rub. [assinatura]

Item 6: MARGARINA VEGETAL

Descrição: MARGARINA VEGETAL: cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 500g, e enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	100	R\$ 11,58 (un)	-	R\$ 11,58	4,4%	R\$ 1.158,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS GOIAS / 11 - CÂMARA MUNICIPAL	04258814000181-1-000013/2026	15/01/2026	R\$ 11,30
2	CAMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA / 001 - PODER LEGISLATIVO.	02902626000119-1-000047/2025	29/12/2025	R\$ 11,00
Valor Unitário				R\$ 11,15

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Três Arroios	00000126	22/01/2026	R\$ 12,44
Valor Unitário				R\$ 12,44

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,30
Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,58

Item 7: Massa de Arroz para Cuscuz 500G

Descrição: Massa de Arroz para Cuscuz 500G: Flocão, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 18	140	R\$ 4,02 (un)	-	R\$ 4,02	2,1%	R\$ 562,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RECURSOLANDIA - FME / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	31527553000120-1-000005/2025	30/10/2025	R\$ 4,39
Valor Unitário				R\$ 4,39

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Matões	447736	30/12/2025	R\$ 3,92
2	Prefeitura Municipal de Dom Eliseu	437022	26/11/2025	R\$ 3,75
Valor Unitário				R\$ 3,84

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,92
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,02

Item 8: Massa de Milho Flocão

Descrição: Massa de Milho Flocão: flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	140	R\$ 2,90 (un)	-	R\$ 2,90	1,5%	R\$ 406,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MORRO DO CHAPEU CAMARA DE VEREADORES / 1010 - CAMARA MUNICIPAL	63111215000108-1-000002/2026	22/01/2026	R\$ 3,00
2	MUNICIPIO DE UNIAO / 3433 - MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI	06553606000130-1-000168/2025	30/10/2025	R\$ 3,00
Valor Unitário				R\$ 3,00

IPSEMB, BURITICUPU-MA  
 Proc. 13001/2026  
 Fls. 38  
 Rub. 38



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE IRUPI/ES	165249	19/12/2025	R\$ 2,70
Valor Unitário				R\$ 2,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,90

**Item 9: Fécula de mandioca:**

Descrição: Fécula de mandioca: Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, conte ndo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	120	R\$ 9,38 (un)	-	R\$ 9,38	4,3%	R\$ 1.125,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE FELIXLANDIA / 23 - Unidade Única	17695032000151-1-000046/2025	12/12/2025	R\$ 9,15
2	MUNICÍPIO DE PINHEIRO / 801 - MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA	06200745000180-1-000098/2025	08/10/2025	R\$ 9,10
Valor Unitário				R\$ 9,13

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	QUIXELO   Prefeitura Municipal   Fundo Municipal de Saude	145-2025.09.19.1	03/10/2025	R\$ 9,90
Valor Unitário				R\$ 9,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,15
Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,38

**Item 10: Polpa de Fruta Natural**

Descrição: Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	50	R\$ 22,30 (un)	-	R\$ 22,30	4,3%	R\$ 1.115,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE DOM ELISEU / 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	22953681000145-1-000027/2025	09/09/2025	R\$ 23,00
2	MUNICÍPIO DE CACAULANDIA / 117 - MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO	63762058000192-1-000038/2025	08/09/2025	R\$ 19,90
Valor Unitário				R\$ 21,45

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO/TO	165921	22/12/2025	R\$ 23,99
Valor Unitário				R\$ 23,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,30

**Item 11: Polpa de Fruta Natural**

Descrição: Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	20	R\$ 15,49 (un)	-	R\$ 15,49	1,2%	R\$ 309,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
IPSEMB - BURITICUPU-MA Proc. <u>130001/2026</u> Fls. <u>24</u> Rub. <u>10000000</u>				

Relatório gerado no dia 10/02/2026 14:09:18 (IP: 201.71.12.81)  
 Código Validação: Z781R7W7WqclBvPbBaBvSegE14V34CH92LdQwFlnAqHJlBnPm6W9A9343d  
<http://www.bancodeprescos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Z781R7W7WqclBvPbBaBvSegE14V34CH92LdQwFlnAqHJlBnPm6W9A9343d>

4 / 44

1	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT	03347101000121-1-000224/2025	21/10/2025	R\$ 16,08
2	MUNICÍPIO DE ARCOS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	18306662000150-1-000129/2025	19/09/2025	R\$ 14,79
Valor Unitário				R\$ 15,44
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Paraiso do Tocantins	440916	27/11/2025	R\$ 15,60
Valor Unitário				R\$ 15,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,60
Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,49

**Item 12: Polpa de Fruta Natural**

Descrição: Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Maracujá

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	20	R\$ 25,51 (un)	-	R\$ 25,51	1,9%	R\$ 510,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE Balsa Nova / 76105527000142 - PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova			76105527000142-1-000132/2025	03/12/2025	R\$ 25,17
2	MUNICÍPIO DE ARCOS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			18306662000150-1-000129/2025	19/09/2025	R\$ 26,91
Valor Unitário						R\$ 26,04
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Capanema			MC-212025-Processo inexistibilidade Credenciamento/Chamamento	07/11/2025	R\$ 24,46
Valor Unitário						R\$ 24,46

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,17
Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,51

**Item 13: Polpa de Fruta Natural**

Descrição: Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	20	R\$ 16,36 (un)	-	R\$ 16,36	1,2%	R\$ 327,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DA BAHIA / 000000035 - PM - POLÍCIA MILITAR			13937032000160-1-002511/2025	04/12/2025	R\$ 15,00
2	GRAVATA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 1 - GRAVATA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			08140071000100-1-000025/2025	11/11/2025	R\$ 19,05
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / 9 - SECRETARIA DE EDUCACAO			29525069000110-1-000027/2025	14/08/2025	R\$ 15,03
Valor Unitário						R\$ 16,36

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,03
Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,36

**Item 14: Café:**

Descrição: Café: café 250g torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	15	R\$ 360,27 (un)	-	R\$ 360,27	20,6%	R\$ 5.404,05



Relatório gerado no dia 10/02/2026 14:09:18 (IP: 201.71.12.51)  
 Código Validação: ZRkRRxtfWgcBvPbBaBvSegE14V134OH#2fLdQwFLnAqHUBnPm6WA#3d#43d  
<http://www.bancodeprescos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZRkRRxtfWgcBvPbBaBvSegE14V134OH#252fLdQwFLnAqHUBnPm6WA#253d#253d>

IPSEB - BURITICUPU-MA  
 Proc. 2301001/2025  
 Fls. 90  
 Rub. 5/44

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE/RO	13008260000155-1-000011/2025	19/12/2025	R\$ 360,00
2	POLICIA MILITAR DO PIAUI / 931465 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUI/PI	07444159000144-1-000022/2025	10/11/2025	R\$ 345,80
3	MUNICIPIO DE INDIAROBA / 224 - MUNICÍPIO DE INDIAROBA/SE	13097894000121-1-000034/2025	07/10/2025	R\$ 375,00
Valor Unitário				R\$ 360,27

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 360,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 360,27

**Item 15: Sal**

Descrição: Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	20	R\$ 1,76 (un)	-	R\$ 1,76	0,1%	R\$ 35,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Dom Cavati	0395_Dom Cavati	21/01/2026	R\$ 1,79
2	ADEJERI - JIJOCA DE JERICOACOARA	2025.12.16.01-ADEJERI - JIJOCA DE JERICOACOARA-CE	09/01/2026	R\$ 1,74
3	PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO	65300-1-2026-PRD	09/01/2026	R\$ 1,75
Valor Unitário				R\$ 1,76

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,75
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,76

**Item 16: Pão De Forma Tradicional 500g**

Descrição: Pão De Forma Tradicional 500g- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	130	R\$ 14,79 (un)	-	R\$ 14,79	7,3%	R\$ 1.922,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2604155 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07622498000173-1-000001/2026	22/01/2026	R\$ 15,00
2	MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA	13761697000165-1-000240/2025	17/12/2025	R\$ 14,74
3	MUNICIPIO DE NOVA IORQUE / 161 - Unidade Única	05303565000161-1-000011/2025	10/09/2025	R\$ 14,64
Valor Unitário				R\$ 14,79

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,74
Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,79

**Item 17: Ovo**

Descrição: Ovo Branco Grande - Embalagem 30 Unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	60	R\$ 28,31 (un)	-	R\$ 28,31	6,5%	R\$ 1.698,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESCOLA ESTADUAL DE 1. E 2. GRAU JOSE RODRIGUES DE ATAID / 931894 - ESCOLA EST.DE 1 E 2 G.JOSE RODRIUES DE ATAIDE	01768884000191-1-000002/2025	14/01/2026	R\$ 30,00



Relatório gerado no dia 10/02/2026 14:09:18 (IP: 201.71.12.51)  
 Código de Validação: ZRtkRrx7WgclBvPbBa8vSegE14V134OH942LdQwFLnAqHlbnPm6WAH43d963d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZRtkRrx7WgclBvPbBa8vSegE14V134OH942LdQwFLnAqHlbnPm6WAH43d963d>

IPSEMB - BURITICURU-MA  
 Proc. 130001/2026  
 Fis. 31  
 Rub. 8/44

2	CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1 GRAU DES BRAZ BARACUHY / 932047 - CONSELHO E.E.E.F.M. DES.BRAZ BARACUHY/PB	01600977000102-1-00001/2025	12/12/2025	R\$ 26,50
3	MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO - CAMARA MUNICIPAL / 3408 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA	02232044000172-1-000016/2025	08/12/2025	R\$ 28,43
Valor Unitário				R\$ 28,31
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,43				Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,31

Item 18: Adoçante

Descrição: Adoçante Líquido 200ml - Composto por sacarina e ciclamato de sódio.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	10	R\$ 13,82 (un)	-	R\$ 13,82	0,5%	R\$ 138,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MATRINCHA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHA			24850216000104-1-000706/2025	26/11/2025	R\$ 13,20
Valor Unitário						R\$ 13,20
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ernestina			449309	13/01/2026	R\$ 15,00
2	Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna - RJ			41365_0720251	09/12/2025	R\$ 13,26
Valor Unitário						R\$ 14,13
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,26						Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,82

Item 19: Óleo Comestível de Soja

Descrição: Óleo Comestível de Soja: Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	20	R\$ 11,17 (un)	-	R\$ 11,17	0,9%	R\$ 223,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESCOLA ESTADUAL DE 1. GRAU DE DOIS RIACHOS / 931717 - CONSELHO ESC. ESTAD 1º GRAU DE DOIS RIACHOS			01527215000128-1-000002/2025	26/01/2026	R\$ 10,50
2	CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE 1 GRAU CICERO DOS A / 931679 - CONSELHO E.E.E.DE 1 GRAU CICERO DOS ANJOS/PB			01668304000194-1-000005/2025	30/12/2025	R\$ 12,00
3	CONSELHO DA ESC EST DE 1 E 2 GRAUS IVAN BICHARA SOBREIR / 931669 - CONSELHO E.E.DE 1 E 2 G.IVAN BICHARA SOBREIR			01710873000150-1-000002/2025	29/12/2025	R\$ 11,00
Valor Unitário						R\$ 11,17
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,00						Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,17

Item 20: ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS

Descrição: ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros: água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	250	R\$ 14,06 (un)	-	R\$ 14,06	13,4%	R\$ 3.515,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VERA CRUZ / 3343 - MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/BA			13891130000103-1-000219/2025	09/12/2025	R\$ 15,01
2	MUNICIPIO DE ARATUIPE / 983345 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE - BA			13796073000183-1-000057/2025	06/11/2025	R\$ 14,50
Valor Unitário						R\$ 14,76



Relatório gerado no dia 10/02/2026 14:09:18 (IP: 201.71.12.51)  
 Código Validação: ZRtkRxi7WqclBvPbBaBvSegE14V134OH42LdQwFLnAqHlBnPtM6WA43d963d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZRtkRxi7WqclBvPbBaBvSegE14V134OH42LdQwFLnAqHlBnPtM6WA43d963d>

IPSEMB, BURITICUPU-MA  
 Proc. 1301001/2026  
 Fls. 32  
 Rub. [assinatura]

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A.	r003082025_gaf_Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A. - URBANTECH	15/12/2025	R\$ 12,67
Valor Unitário				R\$ 12,67
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,06	

Item 21: Água Mineral 500 ml

Descrição: Água Mineral 500 ml: água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca, em balagem com 500 ml com 12 und

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	50	R\$ 16,90 (un)	-	R\$ 16,90	3,2%	R\$ 845,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FORQUILHINHA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - SC	81531162000158-1-000375/2025	13/01/2026	R\$ 17,00
2	MAFRA CAMARA DE VEREADORES / 12 - Câmara Municipal de Mafra	83493692000184-1-000002/2026	12/01/2026	R\$ 16,68
Valor Unitário				R\$ 16,84

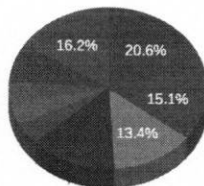
  

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Inocência - MS	41537_1022025	16/12/2025	R\$ 17,03
Valor Unitário				R\$ 17,03
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,90	

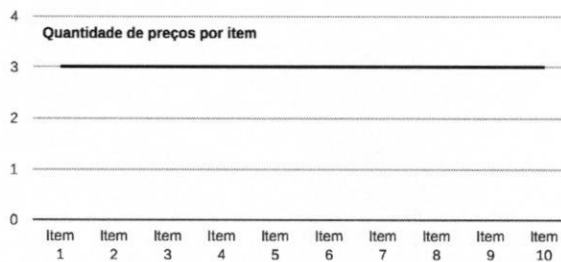
Valor Global: R\$ 26.234,45

Valor do item em relação ao total

- 1) Café:
- 2) LEITE EM PÓ...
- 3) ÁGUA ADICIO...
- 4) Pão De Forma...
- 5) Ovo
- 6) MARGARINA ...
- 7) Fécula de ...



▲ 1/2 ▼



## Detalhamento dos Itens

Item 1: AÇÚCAR REFINADO

Preço Estimado: R\$ 130,20 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 130,20    Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,20

Quantidade	Descrição	Observação
8 Fardos	AÇÚCAR REFINADO: obtido da caca de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 114,00

IPSEMA - BURITICUPU-MA  
Proc. 130.100.1/2026  
Fls. 33  
Rub. *[Assinatura]*



Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL / 0101 - CAMARA MUNICIPAL  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR) DESTINADOS AO ATENDIMENTO E AO REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL.  
Descrição: FARDO DE AÇUCAR-AÇUCAR CRISTAL DE 5K FARDO COM 6 UNIDADES - FARDO DE AÇUCAR-AÇUCAR CRISTAL DE 5K FARDO COM 6 UNIDADES

Data: 18/12/2025 00:00  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 00178956000188-1-000020/2025  
Lote/Item: 1/2  
Ata: N/A  
Homologação: 18/12/2025 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 5  
Unidade: FARDO  
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.334.877/0001-99	SOLT SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	R\$ 114,00
*VENCEDOR*		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 134,90  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS  
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)  
Descrição: AÇUCAR 2 KG - Descrição: Peneirado, origem vegetal, sacarose, acondicionado em embalagem de 2 kg e transparente. Classe: Cristal Branco - Aspecto: granulado - Cor: branca - Odor: próprio - Sabor: doce - Sacarose: mínimo 99,3% p/p, Ausência de sujidades, p - AÇUCAR 2 KG - Descrição: Peneirado, origem vegetal, sacarose, acondicionado em embalagem de 2 kg e transparente. Classe: Cristal Branco - Aspecto: granulado - Cor: branca - Odor: próprio - Sabor: doce - Sacarose: mínimo 99,3% p/p, Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Fardo com 15 unidades

Data: 21/11/2025 00:00  
Modalidade: Dispensa  
SRP: SIM  
Identificação: 02535379000160-1-000029/2025  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Homologação: 21/11/2025 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 12  
Unidade: FARDO  
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
07.602.681/0001-07	SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA	R\$ 134,90	
*VENCEDOR*			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Dianópolis	AV 7 DE SETEMBRO, 1.148	(63) 3692-1618

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 141,70  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Sapucaia  
Objeto: Contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer gêneros alimentícios, higiene, limpeza, descartáveis, utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Descrição: AÇÚCAR FARDO COM 15 PACOTE DE 2 KG - AÇÚCAR FARDO COM 15 PACOTE DE 2 KG

Data: 11/11/2025 09:12  
Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
SRP: NÃO  
Identificação: 436542  
Lote/Item: 1/13  
Ata: Link Ata  
Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Quantidade: 360  
Unidade: FD  
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.926.547/0001-77	J G DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 133,40
*VENCEDOR*		
Endereço:		

SEMB. BURITICURU-MA  
Proc. 130.0001/2026  
PIS. 39  
Rubr. [Assinatura]



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.927.685/0001-29	H. G. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 150,00

Endereço:

Item 2: BISCOITO DOCE TIPO MARIA

Quantidade	Descrição	Observação
100 UNID	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega; pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1).com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,81  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANHARO / 1 - Prefeitura Municipal de Sanharó  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE  
 Descrição: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MARIA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO,400g - BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MARIA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO,400g  
 Data: 21/01/2026 16:00  
 Modalidade: Dispensa  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 11044906000124-1-000004/2026  
 Lote/Item: 1/6  
 Ata: N/A  
 Homologação: 22/01/2026 00:00  
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
 Quantidade: 750  
 Unidade: UN  
 UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.159.635/0001-97	TRANSROCA COMERCIAL LTDA	R\$ 6,81

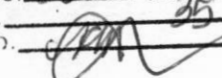
\*VENCEDOR\*  
 Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,20  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUIXADA - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE.  
 Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA - BISCOITO DOCE TIPO MARIA  
 Data: 21/01/2026 00:00  
 Modalidade: Dispensa  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 07594930000160-1-000003/2026  
 Lote/Item: 1/15  
 Ata: N/A  
 Homologação: 21/01/2026 00:00  
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
 Quantidade: 250  
 Unidade: PCT  
 UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.397.622/0001-68	LUIZ MAURO FERREIRA	R\$ 6,20

\*VENCEDOR\*  
 Endereço:

IPSEMB, BURITICUPU-MA  
 Proc. 1501001/2026  
 Fls. 25  
 Rub. 



Órgão: MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE  
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS  
Descrição: BISCOITO DOCE: SABOR LEITE, TIPO MARIA OU ROSQUINHA, CROCANTE, MACIO, TORRADO, SECO (UMIDADE MÁXIMA DE 12) EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO - 400G. - BISCOITO DOCE: SABOR LEITE, TIPO MARIA OU ROSQUINHA, CROCANTE, MACIO, TORRADO, SECO (UMIDADE MÁXIMA DE 12) EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO - 400G.

Data: 07/01/2026 00:00  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: 11040870000100-1-000119/2025  
Lote/Item: 1/6894500  
Ata: N/A  
Homologação: 07/01/2026 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 2.200  
Unidade: UNIDADES  
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.128.462/0001-76 *VENCEDOR*	MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS 05883581420	R\$ 7,49
Estado: PE	Cidade: Exu	Endereço: 10A RUA PEDRO APOLINARIO, 293
	Telefone: (87) 9962-4383	Email: alanbezerra2018@gmail.com

Item 3: BISCOITO DE SAL:

Preço Estimado: R\$ 6,49 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 6,49      Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,49

Quantidade	Descrição	Observação
160 UNID	BISCOITO DE SAL: tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	

Órgão: MUNICIPIO DE TERRA ROXA / 07001 - Secretaria Municipal da Educação  
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLAS E CMEIS DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA PR  
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔN - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DUPLA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS.

Data: 14/01/2026 09:00  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 75587204000170-1-000366/2025  
Lote/Item: 1/12  
Ata: N/A  
Homologação: 20/01/2026 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 1.000  
Unidade: PACOTE (PCT)  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.604.258/0001-46 *VENCEDOR*	CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA	R\$ 6,00
Endereço:		



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO.

Descrição: BISCOITO SALGADO , TIPO CRACKER, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTO, ESTABILIZANTE. TER 0% DE GORDURA - BISCOITO SALGADO , TIPO CRACKER, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTO, ESTABILIZANTE. TER 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 400 GR.

Data: 09/01/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 49576082000106-1-000032/2025

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 09/01/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3.000

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.313.762/0001-06	EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA	R\$ 7,00
*VENCEDOR*		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q C 11, SN
Telefone: (61) 8104-8789	Email: edelferreira@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 6,48

Órgão: MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS

Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURAL VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURAL VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400g DO PRODUTO.

Data: 07/01/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 11040870000100-1-000119/2025

Lote/Item: 1/6894502

Ata: N/A

Homologação: 07/01/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.200

Unidade: PACOTES

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.128.462/0001-76	MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS 05883581420	R\$ 6,48
*VENCEDOR*		
Estado: PE	Cidade: Exu	Endereço: 10A RUA PEDRO APOLINARIO, 293
Telefone: (87) 9962-4383	Email: alanbezerra2018@gmail.com	

Item 4: Mini Biscoito Cracker Pacote 400g

Preço Estimado: R\$ 6,98 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6,98	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,98
Quantidade	Descrição	Observação	
30 Pacotes	Mini Biscoito Cracker Pacote 400g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 8,80

IPSEME BURITICUPU-MA  
Proc. 12026  
Fls. 27  
Rub. 27



Órgão: MUNICIPIO DE QUIXERE / 202510 - GABINETE DO PREFEITO  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, BEM COMO, CONSELHO TUTELAR.  
Descrição: BISCOITO SALGADO MINI CRECKER (EMB. MINIMA. 400 GR ) - Especificação: Pacote de no mínimo 400g - BISCOITO SALGADO MINI CRECKER (EMB. MINIMA. 400 GR ) - Especificação: Pacote de no mínimo 400g

Data: 13/10/2025 00:00  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 07807191000147-1-000174/2025  
Lote/Item: 1/4  
Ata: N/A  
Homologação: 13/10/2025 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 60  
Unidade: PCT  
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.306.779/0001-57	BANDEIRA ATACAREJO LTDA	R\$ 6,80
*VENCEDOR*		
Estado: CE	Cidade: Quixeré	Endereço: R MANOEL GONCALVES, 954
Telefone: (88) 9229-1434	Email: bandeira1atacarejo@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,00  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO CEARA / 228595 - EEM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA  
Objeto: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (MANUTENÇÃO)  
Descrição: BISCOITO, SALGADO, TIPO MINI CRACKER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PACOTE 400.0 GRAMAS - BISCOITO, SALGADO, TIPO MINI CRACKER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PACOTE 400.0 GRAMAS

Data: 12/09/2025 00:00  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 07954480000179-1-015615/2025  
Lote/Item: 1/3  
Ata: N/A  
Homologação: 12/09/2025 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 44  
Unidade: PACOTE 400.0 GRAMAS  
UF: CE

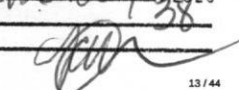
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.761.532/0001-63	DAMIAO HONORIO DE LIMA JUNIOR	R\$ 6,00
*VENCEDOR*		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,13  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAUCAIA / 1 - MUNICIPIO DE CAUCAIA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO MINI-CRACKER. Biscoito ou bolacha salgada tipo Mini-Cracker. - BISCOITO SALGADO TIPO MINI-CRACKER. Biscoito ou bolacha salgada tipo Mini-Cracker.

Data: 10/09/2025 08:50  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 07616162000106-1-000141/2025  
Lote/Item: 1/74  
Ata: N/A  
Homologação: 25/11/2025 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 47.500  
Unidade: UN  
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.917.551/0001-55	INFINITY DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,13
*VENCEDOR*		
Endereço: PADRE MORORO, 730	Telefone: (85) 9827-7599	Email: infinitydistribuidora.21@outlook.com

IPSEME - BURITICUPU-MA  
Proc. 12026  
Fls. 38  
Rub. 



Item 5: LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G

Preço Estimado: R\$ 396,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 396,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 396,53

Quantidade	Descrição	Observação
10 Fardos	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G: Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais com 50 und	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 415,99  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE **Data:** 21/10/2025 13:00  
**Objeto:** Contratação de empresa (s) para aquisição gêneros alimentícios do tipo industrializados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 09216627000159-1-000010/2025  
**Lote/Item:** 1/43  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 05/11/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 53  
**Unidade:** FD  
**UF:** PE

**Descrição:** Leite em pó integral – Enriquecidos com ferro, vitaminas A, C e D contendo em 26g aproximadamente (3,4 mg, 187 µg RE, 13 mg, 1,8 µg respectivamente) e informações nutricionais das quantidades de potássio, cálcio e sódio. Acondicionados em embalagens de 20 - Leite em pó integral – Enriquecidos com ferro, vitaminas A, C e D contendo em 26g aproximadamente (3,4 mg, 187 µg RE, 13 mg, 1,8 µg respectivamente) e informações nutricionais das quantidades de potássio, cálcio e sódio. Acondicionados em embalagens de 200g. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. Fardo contendo 50 pacotes de 400g (COTA RESERVADA).

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.966.040/0001-32	LUIZ SABINO DA SILVA - ME	R\$ 415,99
*VENCEDOR*		
Endereço:		

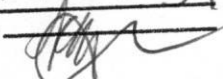
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 415,61  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE **Data:** 21/10/2025 13:00  
**Objeto:** Contratação de empresa (s) para aquisição gêneros alimentícios do tipo industrializados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 09216627000159-1-000010/2025  
**Lote/Item:** 1/42  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 05/11/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 157  
**Unidade:** FD  
**UF:** PE

**Descrição:** Leite em pó integral – Enriquecidos com ferro, vitaminas A, C e D contendo em 26g aproximadamente (3,4 mg, 187 µg RE, 13 mg, 1,8 µg respectivamente) e informações nutricionais das quantidades de potássio, cálcio e sódio. Acondicionados em embalagens de 20 - Leite em pó integral – Enriquecidos com ferro, vitaminas A, C e D contendo em 26g aproximadamente (3,4 mg, 187 µg RE, 13 mg, 1,8 µg respectivamente) e informações nutricionais das quantidades de potássio, cálcio e sódio. Acondicionados em embalagens de 200g. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. Fardo contendo 50 pacotes de 400g (COTA PRINCIPAL).

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.622.243/0001-56	ALPHA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 415,61
*VENCEDOR*		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 357,99  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

IPSEMA - BURITICUPU-MA  
Proc. nº 13021004 - 1/2026  
Fis. nº 39  
Rub. 



Órgão: MUNICIPIO DE INDIAROBA / 224 - MUNICÍPIO DE INDIAROBA/SE

Data: 07/10/2025 09:30

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (EMB. C/200G) ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO FECHADO HERMETICAMENTE. DEVE CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL A COMPOSIÇÃO: COM TEOR DE GORDURA MAIOR OU IGUAL 26, VITAMINAS A, D, CALCIO, FERRO, PROTEINA, - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (EMB. C/200G) ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO FECHADO HERMETICAMENTE. DEVE CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL A COMPOSIÇÃO: COM TEOR DE GORDURA MAIOR OU IGUAL 26, VITAMINAS A, D, CALCIO, FERRO, PROTEINA, SÓDIO, CARBOIDRATOS E OS INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, EMULSIFIVANTE LECITINA DE SOJA, DE COR BRANCA AMARELADA, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEM GLUTEN, SEM SUBSTANCIAS ESTRANHAS, MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL A COMPOSIÇÃO: AÇUCARES, PROTEÍNAS E OUTRAS SUBSTANCIAS MINERAIS, DE COR BRANCA AMARELADA, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEM GRUMOS, SEM SUBSTANCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. DEVE CONSTAR TAMBÉM, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 1/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE. FARDO COM 50 PACOTES. EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

Identificação: 13097894000121-1-000034/2025

Lote/Item: 1/6529297

Ata: N/A

Homologação: 22/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 66

Unidade: FARDO

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.362.605/0001-02	ALMEIDA LICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 357,99
*VENCEDOR*		
Endereço:		

#### Item 6: MARGARINA VEGETAL

Preço Estimado: R\$ 11,58 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 11,58      Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,58

Quantidade	Descrição	Observação
100 UNID	MARGARINA VEGETAL: cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 50 0g, enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem d e acordo com a legislação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais      R\$ 11,30  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS GOIAS / 11 - CÂMARA MUNICIPAL

Data: 15/01/2026 00:00

Objeto: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA MERCADO

Modalidade: Dispensa

Descrição: MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 500 GRAMAS - MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 500 GRAMAS

SRP: NÃO

Identificação: 04258814000181-1-000013/2026

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 15/01/2026 00:00

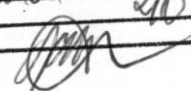
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.477.006/0001-01	SEBASTIÃO BENTO GONÇALVES	R\$ 11,30
*VENCEDOR*		
Endereço:		

IPSEME BURITICUMPU-MA  
Proc. 1501004-1/2025  
Fls. 40  
Rub. 



Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA / 001 - PODER LEGISLATIVO.  
Objeto: VR. REF. FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREPAROS DE LANCHE/CAFE PARA OS VEREADORES E SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL, DE ACORDO COM DOCUMENTO ANEXO.  
Descrição: MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE DE 500G - MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE DE 500G

Data: 29/12/2025 00:00  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 02902626000119-1-000047/2025  
Lote/Item: 1/4  
Ata: N/A  
Homologação: 29/12/2025 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 24  
Unidade: UNIDADE  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.577.619/0001-67	52.577.619 LIEGE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 11,00
*VENCEDOR*		
Endereço:		

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Arroios  
Objeto: Pregão Presencial para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital.  
Descrição: Margarina vegetal 500g - Margarina vegetal 500g

Data: 22/01/2026 00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
SRP: NÃO  
Identificação: 00000126  
Lote/Item: 1/57  
Ata: Link Ata  
Fonte: [portal.pmtresarroios.com.br:8079/transparencia/](http://portal.pmtresarroios.com.br:8079/transparencia/)  
Quantidade: 4  
Unidade: PTE  
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.838.100/0001-72	R.I.KLEIN & CIA LTDA	R\$ 12,44
*VENCEDOR*		
Endereço:		

Item 7: Massa de Arroz para Cuscuz 500G

Preço Estimado: R\$ 4,02 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 4,02      Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,02

Quantidade	Descrição	Observação
140 UNID	Massa de Arroz para Cuscuz 500G: Flocão, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasit as e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g	

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 00000126/2026  
Fls. 01  
Rub. 01



**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RECURSOLANDIA - FME / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

**Objeto:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RECURSOLÂNDIA, CONFORME FICHAS: 567,588,798,799, FONTES: 1.500.0000.00000, 1.576.0000.00000,ELEMENTO: 3.3.90.30.

**Descrição:** Floco de Arroz pré-cozido, tipo flocão, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, ta - Floco de Arroz pré-cozido, tipo flocão, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

**Data:** 30/10/2025 00:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 31527553000120-1-000005/2025

**Lote/Item:** 1/13

**Ata:** N/A

**Homologação:** 30/10/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 550

**Unidade:** PC

**UF:** TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.558.020/0001-49	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	R\$ 4,39
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Endereço:</b> ASR SE 115, ALAMEDA 09, QI. F, 16	<b>Telefone:</b> (63) 8500-2976	<b>Email:</b> alcantara.assessoria@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,92  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Matões

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo.

**Descrição:** FLOCÃO DE ARROZ / FARINHA FLOCADA (arroz) produto a base de farinha de arroz flocada, sem glúten. Apresentação: Embalagem plástica de 500g, acondicionados em fardos , totalizando 10 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de id - FLOCÃO DE ARROZ / FARINHA FLOCADA (arroz) produto a base de farinha de arroz flocada, sem glúten. Apresentação: Embalagem plástica de 500g, acondicionados em fardos , totalizando 10 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade. Validade: No mínimo de 6 meses da data da entrega

**Data:** 30/12/2025 22:05

**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço

**SRP:** SIM

**Identificação:** 447736

**Lote/Item:** 1/48

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Quantidade:** 4.000

**Unidade:** PC

**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.145.634/0001-80	E P MOURA LIMA	R\$ 1,94
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Endereço:</b>		
07.191.969/0001-36	C. F. ARAUJO - COMERCIO	R\$ 1,95
<b>Endereço:</b>		
40.598.312/0001-63	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ROTA 86 LTDA	R\$ 1,99
<b>Endereço:</b>		
25.157.854/0001-07	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	R\$ 3,10
<b>Endereço:</b>		
36.846.340/0001-85	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	R\$ 3,59
<b>Endereço:</b>		

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 123026  
Fis. 123026  
Rub. 123026

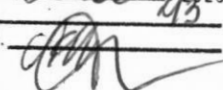


CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.545.488/0001-57	M DA GLORIA DE C B PESSOA LTDA	R\$ 3,60
Endereço:		
.		
48.677.624/0001-74	Lais Fernanda Machado Torres Avila	R\$ 3,92
Endereço:		
.		
31.721.853/0001-46	F M DE PAIVA	R\$ 3,92
Endereço:		
.		
06.293.574/0001-81	IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,93
Endereço:		
.		
57.269.420/0001-95	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,04
Endereço:		
.		
11.991.799/0001-41	MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	R\$ 5,60
Endereço:		
.		
34.573.548/0001-42	M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA	R\$ 5,60
Endereço:		
.		
23.500.653/0001-35	23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	R\$ 9,49
Endereço:		
.		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,75  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Dom Eliseu	<b>Data:</b> 26/11/2025 10:13
<b>Objeto:</b> CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS, DE FORMA...	<b>Modalidade:</b> Pregão para Registro de Preço
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> FLOCÃO DE ARROZ 500G - FLOCÃO DE ARROZ 500G	<b>Identificação:</b> 437022
	<b>Lote/Item:</b> 1/121
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
	<b>Quantidade:</b> 10.980
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.906.314/0001-41	G. CASTRO LIMA	R\$ 3,05
*VENCEDOR*		
Endereço:		
.		
09.543.391/0001-65	F M SOBRINHO LTDA	R\$ 3,50
Endereço:		
RUA JARBAS PASSARINHO, S/N		
Telefone:		
(94) 3335-1682		
Email:		
socontabil@ibest.com.br		

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
 Proc. 1301001/2026  
 Fls. 43  
 Rub. 



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.009.202/0001-62	SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA	R\$ 4,00
Endereço:		
29.687.612/0001-86	CARAJAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,00
Endereço:		

Item 8: Massa de Milho Flocão

Quantidade	Descrição	Preço Estimado: R\$ 2,90 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,90	Observação
140 UNID	Massa de Milho Flocão: flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas					

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MORRO DO CHAPEU CAMARA DE VEREADORES / 1010 - CAMARA MUNICIPAL  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU/BA.  
 Descrição: Flocão de milho 500g, farinha de milho flocada para cuscuz, tipo amarelo, pré cozida, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios ( sem ranço, fermentação, umidade excessiva ou sujidades), isenta de parasitas/larvas, não contendo sal, em embalagens atóxica - Flocão de milho 500g, farinha de milho flocada para cuscuz, tipo amarelo, pré cozida, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios ( sem ranço, fermentação, umidade excessiva ou sujidades), isenta de parasitas/larvas, não contendo sal, em embalagens atóxicas, com validade mínima de 6 (seis) meses e preferencialmente sem gluten ou alergenicos

Data: 22/01/2026 00:00  
 Modalidade: Dispensa  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 63111215000108-1-000002/2026  
 Lote/Item: 1/20  
 Ata: N/A  
 Homologação: 22/01/2026 00:00  
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
 Quantidade: 500  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.925.118/0001-60	JOSAFÁ CANDIDO DE SOUZA	R\$ 3,00
*VENCEDOR*		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE UNIAO / 3433 - MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI  
 Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO-PI.  
 Descrição: Flocão de milho, embalagem com 500g - Flocão de milho, embalagem com 500g

Data: 30/10/2025 09:00  
 Modalidade: Pregão - Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 06553606000130-1-000168/2025  
 Lote/Item: 1/6653613  
 Ata: N/A  
 Homologação: 27/11/2025 00:00  
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
 Quantidade: 360  
 Unidade: Und  
 UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.494.673/0001-61	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,00
*VENCEDOR*		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Teresina	AVENIDA SAO FRANCISCO, 1951
Telefone:	Email:	
(86) 8122-2019	tdbteresina@gmail.com	



IPSEMB, BURITICUPU-MA  
 Proc. 4304001/2026  
 Fls. 44  
 Rub. 44

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2,70

Órgão: MUNICÍPIO DE IRUPI/ES  
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para merenda escolar de rede de ensino municipal, referente ao ano letivo 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
Descrição: FLOCÃO DE MILHO - Flocão de Milho, Produto derivado do milho, obtido a partir de grãos pré-cozidos, moídos e laminados, resultando em flocos de tamanhos variados. Acondicionado em embalagem de 500 gramas contendo rótulo com lista de ingredientes, informaç - FLOCÃO DE MILHO - Flocão de Milho, Produto derivado do milho, obtido a partir de grãos pré-cozidos, moídos e laminados, resultando em flocos de tamanhos variados. Acondicionado em embalagem de 500 gramas contendo rótulo com lista de ingredientes, informaç

Data: 19/12/2025 08:15  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 165249  
Lote/Item: /31  
Ata: N/A  
Fonte: licitnet.com.br  
Quantidade: 200  
Unidade: PC  
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.368.726/0001-61	DL LICITA LTDA	R\$ 2,70
*VENCEDOR*		
Endereço:		

Item 9: Fécula de mandioca:

Quantidade	Descrição	Observação
120 UNID	Fécula de mandioca: Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com	

Preço Estimado: R\$ 9,38 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 9,38      Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,38

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,15

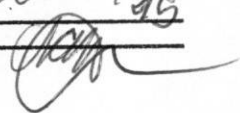
Órgão: MUNICÍPIO DE FELIXLANDIA / 23 - Unidade Única  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos departamentos municipais durante o exercício de 2026, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.  
Descrição: Fécula de mandioca. Pacote de 1 kg. - Fécula de mandioca. Pacote de 1 kg.

Data: 12/12/2025 08:00  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: 17695032000151-1-000046/2025  
Lote/Item: 1/61  
Ata: N/A  
Homologação: 22/12/2025 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 186  
Unidade: pacote  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.448.838/0001-45	GERALDO MENDES DE SÁ	R\$ 9,15
*VENCEDOR*		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,10

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 1370001/2026  
Fls. 45  
Rub. 



Órgão: MUNICÍPIO DE PINHEIRO / 801 - MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA  
 Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não-perecíveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pinheiro - MA  
 Descrição: Fécula de mandioca - polvilho doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula pacote de 1kg. - Fécula de mandioca - polvilho doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula pacote de 1kg.

Data: 08/10/2025 14:00  
 Modalidade: Pregão - Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: 06200745000180-1-000098/2025  
 Lote/Item: 1/6548579  
 Ata: N/A  
 Homologação: 26/11/2025 00:00  
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
 Quantidade: 2.000  
 Unidade: KG  
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.130.030/0001-31	FOCOS LTDA	R\$ 9,10
*VENCEDOR*		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,90

Órgão: QUIXELO  
 Prefeitura Municipal  
 Fundo Municipal de Saude  
 Objeto: Aquisição de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS e do Programa Saúde da Família PSF do Município de QuixelôCE  
 Descrição: FÉCULA DE MANDIOCA - conhecida como goma ou tapioca, grupo fécula, pacote com 1kg. - FÉCULA DE MANDIOCA - conhecida como goma ou tapioca, grupo fécula, pacote com 1kg.

Data: 03/10/2025 08:00  
 Modalidade: Pregão  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 145-2025.09.19.1  
 Lote/Item: /187  
 Ata: N/A  
 Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes  
 Quantidade: 350  
 Unidade: KILOGRAMA  
 UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.100.276/0001-72	ANTONIA DANIELLY SANTOS LIMA - ME	R\$ 9,90
*VENCEDOR*		
Endereço:		

#### Item 10: Polpa de Fruta Natural

Preço Estimado: R\$ 22,30 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 22,30      Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,30

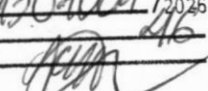
Quantidade	Descrição	Observação
50 UNID	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 23,00

Órgão: MUNICÍPIO DE DOM ELISEU / 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA.  
 Descrição: POLPA DE FRUTA - SABOR CUPUAÇU Especificação: Polpa de fruta natural sabor cupuaçu concentrado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. - POLPA DE FRUTA - SABOR CUPUAÇU Especificação: Polpa de fruta natural sabor cupuaçu concentrado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.

Data: 09/09/2025 09:59  
 Modalidade: Pregão - Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: 22953681000145-1-000027/2025  
 Lote/Item: 1/81  
 Ata: N/A  
 Homologação: 03/11/2025 00:00  
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
 Quantidade: 2.000  
 Unidade: Quilo  
 UF: PA

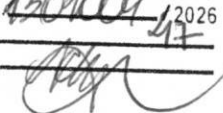
IPSEMB BURITICUPU-MA  
 Proc. 130.400.1.12026  
 Fis. 416  
 Rub. 



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.009.202/0001-62	SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA	R\$ 23,00

\*VENCEDOR\*

Endereço:

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 130004/2026  
Fls. 47  
Rub. 

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 19,90

Órgão: MUNICÍPIO DE CACAULANDIA / 117 - MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO	Data: 08/09/2025 10:00
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Polpa de fruta natural, cupuaçu, Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério - Polpa de fruta natural, cupuaçu, Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SRP: SIM
	Identificação: 63762058000192-1-000038/2025
	Lote/Item: 1/6342929
	Ata: N/A
	Homologação: 11/09/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 300
	Unidade: KG
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.465.522/0001-57	MERCADO CACAULANDIA LTDA	R\$ 19,90

\*VENCEDOR\*

Estado: RO      Cidade: Cacaulândia      Endereço: AVENIDA DO CACAU, 1710      Telefone: (69) 3532-2049      Email: jozivaldosantos@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 23,99

Órgão: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO/TO	Data: 22/12/2025 14:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE CENTENÁRIO-TO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Polpa de fruta sabor cupuaçu natural pacote de 1kg - Polpa de fruta sabor cupuaçu natural pacote de 1kg	SRP: SIM
	Identificação: 165921
	Lote/Item: /134
	Ata: N/A
	Fonte: licitane.com.br
	Quantidade: 270
	Unidade: Unidade
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.781.953/0001-93	A. A. DE LIRA	R\$ 23,99

\*VENCEDOR\*

Estado: TO      Cidade: Centenário      Endereço: R SAO PAULO, 353      Telefone: (63) 9263-9940

#### Item 11: Polpa de Fruta Natural

Preço Estimado: R\$ 15,49 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 15,49      Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,49

Quantidade	Descrição	Observação
20 UNID	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 16,08



Relatório gerado no dia 10/02/2026 14:09:18 (IP: 201.71.12.51)  
Código Validação: ZR6RRx7WgclBvPbBa6vSegE14V34OH62LdQwFLnAqH8nPm6WA963d963d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZR6RRx7WgclBvPbBa6vSegE14V34OH62LdQwFLnAqH8nPm6WA963d963d

Órgão: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS E SEUS ANEXOS.

Descrição: POLPA DE FRUTA CONGELADA, NO SABOR DE CAJU, EMBALAGEM COM 01 QUILO (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA), SEM AÇÚCAR, 100% NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. N - POLPA DE FRUTA CONGELADA, NO SABOR DE CAJU, EMBALAGEM COM 01 QUILO (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA), SEM AÇÚCAR, 100% NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.

Data: 21/10/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03347101000121-1-000224/2025

Lote/Item: 1/130204

Ata: N/A

Homologação: 04/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 350

Unidade: kg

UF: MT

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc:                      / 2026  
Fls.                       
Rub.                     

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.843.220/0001-07	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 16,08
*VENCEDOR*		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 14,79

Órgão: MUNICIPIO DE ARCOS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: Aquisicao de generos alimenticios e bebidas para atender as diversas secretarias do municipio de Arcos MG.

Descrição: POLPA DE CAJU CONGELADA 100 NATURAL Composto pasteurizado extraido pelo esmagamento das partes comestiveis de frutas carnosas apresentacao na forma polpa de fruta congelada obtido da fruta madura e sa submetido a pasteurizacao e tratamento que assegure su - POLPA DE CAJU CONGELADA 100 NATURAL Composto pasteurizado extraido pelo esmagamento das partes comestiveis de frutas carnosas apresentacao na forma polpa de fruta congelada obtido da fruta madura e sa submetido a pasteurizacao e tratamento que assegure sua apresentacao e conservacao ate o consumo. Isento de fragmentos das partes nao comestiveis contaminacoes ou adulteracoes. Deve apresentar aspecto pastoso apos o descongelamento cor cheiro e sabor proprio. Nao devera conter acucar conservantes ou corantes. Devera ser constituída somente pela polpa da fruta. Devera estar congelada a 18 c no ato da entrega. A embalagem devera ser plastica atoxica resistente limpa integra e cont

Data: 19/09/2025 13:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18306662000150-1-000129/2025

Lote/Item: 1/110

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.250

Unidade: Kilo

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.526.435/0001-09	BH 2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 14,79
*VENCEDOR*		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 15,60



Órgão: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins

Data: 27/11/2025 12:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 440916

Lote/Item: 1/88

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 13.116

Unidade: KG

UF: TO

IPSEMB BURITICUPU-MA  
Proc. 440916/2026  
Fis. 19  
Rub. 19

Descrição: Polpa de frutas: (embalagem de 1 Kg). 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (abacaxi, acerola, cajá, caju, goiaba, manga, e etc) congelada sem adição de açúcar, conservantes, cor - Polpa de frutas: (embalagem de 1 Kg). 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (abacaxi, acerola, cajá, caju, goiaba, manga, e etc) congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica transparente, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua e nas normas regulamentadoras.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.893.441/0001-06 *VENCEDOR*	M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 7,45
Endereço:		
.		
27.886.905/0001-67	V M DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7,97
Endereço:		
.		
59.498.892/0001-45	TOCANTINS SABORES LTDA	R\$ 8,20
Endereço:		
.		
42.188.247/0001-23	VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 8,45
Endereço:		
.		
06.285.410/0001-02	PAULISTA IND E COM LTDA	R\$ 10,50
Endereço:		
.		
17.930.584/0001-05	LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME	R\$ 11,47
Endereço:		
.		
37.010.127/0001-00	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP	R\$ 15,60
Endereço:		
.		
26.814.906/0001-33	WM COMERCIAL LTDA	R\$ 20,00
Endereço:		
.		
26.363.190/0001-03	JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA	R\$ 30,32
Endereço:		
.		
42.891.684/0001-09	RB COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 32,00
Endereço:		
.		
30.300.327/0001-40	30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA	R\$ 36,00
Endereço:		
.		



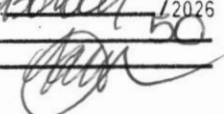
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.778.439/0001-88	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 37,63

Endereço:

43.927.685/0001-29 H. G. FERREIRA & CIA LTDA

R\$ 40,00

Endereço:

IPSEMP - BUIRITICUPU-MA  
Proc. 12026  
Fls. 50  
Rub. 

Item 12: Polpa de Fruta Natural

Preço Estimado: R\$ 25,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 25,51 Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,51

Quantidade	Descrição	Observação
20 UNID	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabri cante, prazo de validade e capacidade. Maracujá	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 25,17

Órgão: MUNICIPIO DE Balsa Nova / 76105527000142 - PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova  
Objeto: Registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis , destinados a atender às necessidades das Secretarias desta Municipalidade.  
Descrição: Polpa de fruta natural congelada - Sabor Maracujá - Polpa de fruta natural congelada - Sabor Maracujá

Data: 03/12/2025 08:14  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 76105527000142-1-000132/2025  
Lote/Item: 1/159  
Ata: N/A  
Homologação: 18/12/2025 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 360  
Unidade: Pacote  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.329.006/0001-97	POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 25,17

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 26,91

Órgão: MUNICIPIO DE Arcos / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Objeto: Aquisicao de generos alimenticios e bebidas para atender as diversas secretarias do municipio de Arcos MG.  
Descrição: POLPA DE MARACUJA 100 NATURAL Produto nao fermentado nao alcoolico sem gluten e sem conservantes quimicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto devera ser congelado e transportado sob refrigeracao. Devera estar congelada a 18 c no ato da entrega. A - POLPA DE MARACUJA 100 NATURAL Produto nao fermentado nao alcoolico sem gluten e sem conservantes quimicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto devera ser congelado e transportado sob refrigeracao. Devera estar congelada a 18 c no ato da entrega. A embalagem devera ser plastica atoxica resistente limpa integra e conter a listagem dos ingredientes tabela nutricional data de fabricacao manipulacao data de validade selo de inspecao sanitaria MAPA e numero do lote.Prazo de validade minimo de 180 dias a contar da data de entrega.Nao devera conter acucar conservantes ou corantes. Devera ser constituída somente pela polpa da fruta. Embalagem de 1 kg.

Data: 19/09/2025 13:30  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 18306662000150-1-000129/2025  
Lote/Item: 1/113  
Ata: N/A  
Homologação: 25/09/2025 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 1.000  
Unidade: Kilo  
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.526.435/0001-09	BH 2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 26,91

\*VENCEDOR\*

Endereço:

IPSEMB - BURITICÓPU-MA  
Proc. 51 / 2026  
Fls. 51  
Rub. 51

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,46  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Município de Capanema **Data:** 07/11/2025 00:00  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, ATRAVÉS DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA, PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O ANO DE 2025 E 2026 **Modalidade:** Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento  
**SRP:** NÃO **Identificação:** MC-212025-Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento  
**Lote/Item:** 1/51 **Ata:** N/A  
**Fonte:** capanemapr.equiplano.com.br:8443/transparencia/licitacoes  
**Quantidade:** 2.000 **UF:** PR

**Descrição:** POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS - SÂS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.040.524/0001-92	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI	R\$ 24,46

\*VENCEDOR\*

CAPANEMA

**Estado:** PR **Cidade:** Capanema **Endereço:** RUA 25 DE MAIO, 665 **Telefone:** (46) 3524-3997 **Email:** coopaficentral@gmail.com

### Item 13: Polpa de Fruta Natural

Preço Estimado: R\$ 16,36 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 16,36 Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,36

Quantidade	Descrição	Observação
20 UNID	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,00  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA / 000000035 - PM - POLÍCIA MILITAR **Data:** 04/12/2025 09:00  
**Objeto:** Aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para o CFSd 2025 Núcleo Itaberaba **Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO **Identificação:** 13937032000160-1-002511/2025  
**Lote/Item:** 1/10069 **Ata:** N/A  
**Homologação:** 05/12/2025 00:00 **Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 45 **Unidade:** PACOTE  
**UF:** BA

**Descrição:** POLPA, de fruta, natural, sabor caja, pacote com no mínimo 01 kg.As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, peso, - POLPA, de fruta, natural, sabor caja, pacote com no mínimo 01 kg.As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, peso, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. 89.15.00.00145297-5



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.992.207/0001-03 *VENCEDOR*	COMERCIAL DE ALIMENTOS M J L LTDA	R\$ 15,00
Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE LOT BAHIA, 15	Telefone: (75) 6181-6725	Email: dptofiscaldelta@gmail.com

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 024001/2026  
Fls. 52  
Rub. *[assinatura]*

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 19,05

<b>Órgão:</b> GRAVATA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 1 - GRAVATA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	<b>Data:</b> 11/11/2025 11:39
<b>Objeto:</b> contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> POLPA DE FRUTA SABOR CAJAPolpa de fruta congelada – sabor cajá; Apresentação: Embalagem de de 1 kg com 10 pacotes de 100g; Descrição: Polpa de fruta congelada de cajá, obtida a partir da fruta in natura, madura, selecionada, higienizada, despulpada e cong - POLPA DE FRUTA SABOR CAJAPolpa de fruta congelada – sabor cajá; Apresentação: Embalagem de de 1 kg com 10 pacotes de 100g; Descrição: Polpa de fruta congelada de cajá, obtida a partir da fruta in natura, madura, selecionada, despulpada e congelada imediatamente após o processamento. Produto natural, sem adição de açúcar, conservantes ou corantes artificiais. Indicada para o preparo de sucos, sorvetes, geleias, sobremesas e outros alimentos. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Rótulo com informações obrigatórias conforme ANVISA e MAPA: – Nome do produto, ingrediente (100% polpa de cajá), peso líquido, data de fabricação, validade, número do lote, CNPJ, razão social e endereço do fabricante/distribuidor, e número de registro no MAPA (SIF/DIPOA).	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 08140071000100-1-000025/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/10
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 11/11/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 25
	<b>Unidade:</b> pacote c/10 unidades
	<b>UF:</b> PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.162.569/0001-41 *VENCEDOR*	COMERCIO DE ALIMENTOS COSTA E SOUZA LTDA	R\$ 19,05
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 19	Telefone: (81) 9214-8818/ (81) 9215-5563	Email: atacadacestabasica@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 15,03

<b>Órgão:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / 9 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<b>Data:</b> 14/08/2025 08:29
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ( WANDA FERREIRA DA CUNHA; NOVO HORIZONTE; MALHADINHA E DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAURINDO AIRES DA SILVA, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÁ, COM UM 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALID - POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÁ, COM UM 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 29525069000110-1-000027/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/76
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 14/08/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 100
	<b>Unidade:</b> KG
	<b>UF:</b> TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.856.096/0001-95 *VENCEDOR*	MP EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 15,03
Endereço:		



## Item 14: Café:

Preço Estimado: R\$ 360,27 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 360,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 360,27

Quantidade	Descrição	Observação
15 Fardos	Café: café 250g torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 360,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE/RO

Data: 19/12/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [LICITANET] - Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SRP: SIM

Identificação: 13008260000155-1-000011/2025

Lote/Item: 1/6853330

Ata: N/A

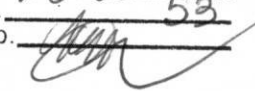
Homologação: 14/01/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 190

Unidade: FRD

UF: RO

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 12026  
Fis. 53  
Rub. 

Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO À VÁCUO - PACOTE 500 GRAMAS COM SELO DA ABIC. / FARDO C/10 UNID DE 500G DE 1ª LINHA.CAFÉ DO TIPO 6 OU MELHOR, BEBIDA MOLE, TORRA MÉDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA A VÁCUO OU COM VÁLVULA DE RETENÇÃO, PESO LÍQ - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO À VÁCUO - PACOTE 500 GRAMAS COM SELO DA ABIC. / FARDO C/10 UNID DE 500G DE 1ª LINHA.CAFÉ DO TIPO 6 OU MELHOR, BEBIDA MOLE, TORRA MÉDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA A VÁCUO OU COM VÁLVULA DE RETENÇÃO, PESO LÍQUIDO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.647.667/0001-70	COSTA E BRUNALDI LTDA	R\$ 360,00
*VENCEDOR*		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 345,80

Órgão: POLICIA MILITAR DO PIAUI / 931465 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUI/PI

Data: 10/11/2025 10:46

Objeto: Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS para atender as necessidades necessidades do 4º BPM da cidade de Picos/PI

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Café apresentação: solúvel em pó, característica adicional: isento de açúcar - diet, intensidade: média, prazo validade mínimo: 12 meses, tipo: tradicional CAFÉ EM PO 250G FARDO C/ 20 UNID - Café apresentação: solúvel em pó, característica adicional: isento de açúcar - diet, intensidade: média, prazo validade mínimo: 12 meses, tipo: tradicional CAFÉ EM PO 250G FARDO C/ 20 UNID

Identificação: 07444159000144-1-000022/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 10/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: Pacote 250 G

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.328.181/0001-08	GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA	R\$ 345,80
*VENCEDOR*		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Picos	R CORONEL FRANCISCO SANTOS, 319
Telefone:	Email:	
(89) 3422-3248/ (89) 3422-3573	ssao_lucas@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 375,00



Órgão: MUNICÍPIO DE INDIAROBA / 224 - MUNICÍPIO DE INDIAROBA/SE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Descrição: CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 250 G. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, COM NO MÁXIMO 10 EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS, AUSÊNCIA DE GRÃOS - CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 250 G. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, COM NO MÁXIMO 10 EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG- QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FARDO COM 20 PACOTES. AMPLA CONCORRÊNCIA

Data: 07/10/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13097894000121-1-000034/2025

Lote/Item: 1/6529235

Ata: N/A

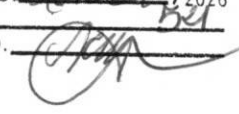
Homologação: 22/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 331

Unidade: FARDO

UF: SE

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 13097894/2025  
Fls. 521  
Rub. 

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
26.355.173/0001-16	SAMUEL SANTANA DA SILVA	R\$ 375,00			
*VENCEDOR*					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Tomar do Geru	R ROBERIO DIAS, 393	SAMUEL	(79) 98843-2125	mercado3s@hotmail.com

#### Item 15: Sal

Preço Estimado: R\$ 1,76 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 1,76      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,76

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 1,79

Órgão: Prefeitura Municipal de Dom Cavati  
Objeto: Alimentação  
Descrição: SAL REFINADO. - SAL REFINADO.

Data: 21/01/2026 08:10  
Modalidade: Pregão (Setor público)  
SRP: SIM  
Identificação: 0395\_Dom Cavati  
Lote/Item: 51/1  
Ata: Link Ata  
Fonte: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)  
Quantidade: 250  
Unidade: Kilograma  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.313.114/0001-52	SUPERMERCADO E AÇOUQUE 2 AMIGOS LTDA	R\$ 1,79
*VENCEDOR*		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 1,74



Órgão: ADEJERI - JIJOCA DE JERICOACOARA  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-ADEJERI.  
 Descrição: SAL- Sal refinado, pacote 1kg. Produto produzido em 2025/2026. - SAL- Sal refinado, pacote 1kg. Produto produzido em 2025/2026.

Data: 09/01/2026 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 2025.12.16.01-ADEJERI - JIJOCA DE JERICOACOARA-CE  
 Lote/Item: 25/1  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: licitamaibrasil.com.br/editais  
 Quantidade: 300  
 Unidade: Saco  
 UF: CE

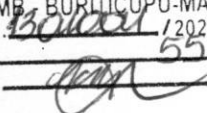
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.593.626/0001-06 *VENCEDOR*	T J M PAULA	R\$ 1,27
Estado: CE	Cidade: Massapê	Endereço: DISTRITO DE MUMBABA, 251
Telefone: (88) 9727-7899/ (88) 3643-1010	Email: esteconcontabilidade@yahoo.com.br	
86.906.054/0001-36	LUMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 1,28
Endereço:		
41.250.142/0001-94	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R\$ 1,49
Estado: CE	Cidade: Quiterianópolis	Endereço: R PADRE MOACIR, 39
Nome de Contato: VIEIRA	Telefone: (88) 9697-6838	Email: vieiracostacomercio@gmail.com
54.655.811/0001-50	RA COMERCIO E VARIEDADES LTDA	R\$ 1,50
Endereço:		
60.628.975/0001-90	60.628.975 MIQUEIAS DOS SANTOS XAVIER	R\$ 1,97
Endereço:		
32.321.615/0001-06	ATOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 1,99
Endereço:		
27.612.440/0001-56	COMERCIAL ESTRELLA LTDA	R\$ 2,55
Endereço:		
40.219.546/0001-52	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 2,55
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R EDNO ALVES DE OLIVEIRA, 652
Telefone: (85) 3055-5445	Email: samplacomercioservicos@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,75

Órgão: PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO  
 Objeto: Aquisição de alimentação escolar.  
 Descrição: SAL FINO REFINADO IODADO 1KG. - SAL FINO REFINADO IODADO 1KG.

Data: 09/01/2026 00:00  
 Modalidade: Processo de Dispensa  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 65300-1-2026-PRD  
 Lote/Item: 1/23  
 Ata: N/A  
 Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::  
 Quantidade: 50  
 Unidade: UN  
 UF: RS

IPSEMP, BURITICUPU-MA  
 Proc. 1301201/2026  
 Fis. 55  
 Rub. 



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.861.312/0001-43	Supermercado Diedrich Ltda - Me	R\$ 1,75
*VENCEDOR*		
Endereço: AVENIDA MAURICIO CARDOSO, 2176	Telefone: (51) 3789-1004	Email: superdiedrich@gmail.com

Item 16: Pão De Forma Tradicional 500g

Quantidade	Descrição	Preço Estimado: R\$ 14,79 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 14,79	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,79	Observação
130 Pacotes	Pão De Forma Tradicional 500g- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: p ropionato de cálcio					

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,00  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2604155 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pães, a serem destinados a unidade mista MARIA CECÍLIA LEAL DE MIRANDA e ao TFD, durante o exercício de 2026  
Data: 22/01/2026 23:59  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 07622498000173-1-000001/2026  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Homologação: 23/01/2026 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 500  
Unidade: Quilograma  
UF: PE

Descrição: PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, INGREDIENTES ADICIONAIS: DE COCO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PÃO DOCE, FRESCO, PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO COM FAR - PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, INGREDIENTES ADICIONAIS: DE COCO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PÃO DOCE, FRESCO, PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS. COM UNIFORMIDADE NO ASSADO, APRESENTAR MIOLO POROS E ELÁSTICO E NÃO DEVE APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO, AROMA E SABOR TÍPICOS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (SABOR, AROMA, TEXTURA E COR) MANTIDAS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.539.790/0001-44	53.539.790 ADJARDO MENDONCA DE ALMEIDA	R\$ 15,00
*VENCEDOR*		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,74  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA  
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender todas as Secretarias Municipais de Itamaraju/Bahia, para o exercício de 2026.  
Data: 17/12/2025 08:30  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: 13761697000165-1-000240/2025  
Lote/Item: 1/6836258  
Ata: N/A  
Homologação: 20/01/2026 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 470  
Unidade: UND  
UF: BA

Descrição: PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO: PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS - PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO: PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. PACOTE COM NO MÍNIMO 500G.

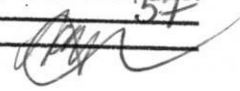
IPSEMB - BURITICUPI-MA  
Proc. 1301001/2025  
Fls. 56  
Rub.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.554.902/0001-06	RONAI PANIFICADORA LTDA	R\$ 14,74

\*VENCEDOR\*

Endereço:

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
 Proc. 2020.01.12026  
 Fls. 57  
 Rub. 

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,64  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE NOVA IORQUE / 161 - Unidade Única	<b>Data:</b> 10/09/2025 14:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> PÃO DE FORMA, Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem es - PÃO DE FORMA, Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	<b>Identificação:</b> 05303565000161-1-000011/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/68
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 11/09/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 1.250
	<b>Unidade:</b> EMBALAGEM
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.538.090/0001-00	M R. PEREIRA DE AGUIAR SILVA	R\$ 14,64

\*VENCEDOR\*

Endereço:

Item 17: Ovo

Preço Estimado: R\$ 28,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 28,31 Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,31

Quantidade	Descrição	Observação
60 Cartelas	Ovo Branco Grande - Embalagem 30 Unidades	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> ESCOLA ESTADUAL DE 1. E 2. GRAU JOSE RODRIGUES DE ATAID / 931894 - ESCOLA EST.DE 1 E 2 G.JOSE RODRIUES DE ATAIDE	<b>Data:</b> 14/01/2026 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 473 alunos matriculados na Escola EECI JOSÉ RODRIGUES DE ATAÍDE, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução n.º 06/2020 – FNDE – considerando o ano letivo de 2025.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Ovo classe: a, grupo: branco, origem: galinha, tipo: grande - Ovo classe: a, grupo: branco, origem: galinha, tipo: grande	<b>Identificação:</b> 01768884000191-1-000002/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/76
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 14/01/2026 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 120
	<b>Unidade:</b> Bandeja 30 UN
	<b>UF:</b> PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.908.629/0001-60	EJ COMERCIAL LTDA	R\$ 30,00

\*VENCEDOR\*

Endereço:



**Órgão:** CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1 GRAU DES BRAZ BARACUHY / 932047 - CONSELHO E.E.E.F.M. DES.BRAZ BARACUHY/PB  
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 215 alunos matriculados na EEFEM Desembargador Braz Baracuhy, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução n.º 06/2020 – FNDE – considerando o ano letivo de 2025.  
**Descrição:** Ovo classe: a, grupo: branco, origem: galinha, tipo: grande - Ovo classe: a, grupo: branco, origem: galinha, tipo: grande

**Data:** 12/12/2025 00:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 01600977000102-1-000001/2025  
**Lote/Item:** 1/19  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 12/12/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 7  
**Unidade:** Bandeja 30 UN  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.368.789/0001-63 *VENCEDOR*	INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA	R\$ 26,50
<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> João Pessoa	<b>Endereço:</b> RUA SARGENTO PEDRO GOMES DE LIRA, 211
	<b>Nome de Contato:</b> Jean	<b>Telefone:</b> (83) 98839-3405
		<b>Email:</b> natural-sabor@hotmail.com

**Órgão:** MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - CAMARA MUNICIPAL / 3408 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA  
**Objeto:** [LICITANET] - Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA  
**Descrição:** OVOS DE GALINHA Branco. Apresentação bandeja c/ 30 und. - OVOS DE GALINHA Branco. Apresentação bandeja c/ 30 und.

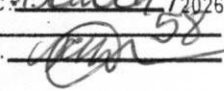
**Data:** 08/12/2025 10:58  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 02232044000172-1-000016/2025  
**Lote/Item:** 1/6853319  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 16/12/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** KG  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.472.431/0001-28 *VENCEDOR*	M. A. VAZ LIMA EIRELI	R\$ 28,43
<b>Endereço:</b>		

Item 18: Adoçante

Preço Estimado: R\$ 13,82 (und)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 13,82      Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,82

Quantidade	Descrição	Observação
10 UND	Adoçante Líquido 200ml - Composto por sacarina e ciclamato de sódio.	

IPSEMB, BURITICUPU-MA  
Proc. 1300001/2026  
Fls. 58  
Rub. 



Órgão: MUNICÍPIO DE MATRINCHA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MERCADO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS  
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-  
GO  
Descrição: ADOÇANTE LIQUIDO 200 ML - ADOÇANTE LIQUIDO 200 ML

Data: 26/11/2025 08:55  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 24850216000104-1-000706/2025  
Lote/Item: 1/7  
Ata: N/A  
Homologação: 26/12/2025 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 12  
Unidade: UND  
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.636.318/0001-87	COMERCIAL RAMOS DE MATRINCHA LTDA	R\$ 13,20
*VENCEDOR*		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA JOAO ARTIAGA, SN	(62) 8486-1562/ (62) 3391-1358	comercialramosmarin@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,00  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ernestina  
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, visando ao cumprimento do Programa Nacional de...  
Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – Embalagem com 100ml.100% só stevia, Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem ace - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – Embalagem com 100ml.100% só stevia, Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80ml. prazo de validade mínima 2 anos a contar a partir da data de entrega.

Data: 13/01/2026 11:25  
Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
SRP: NÃO  
Identificação: 449309  
Lote/Item: 1/7  
Ata: Link Ata  
Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Quantidade: 10  
Unidade: UN  
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.023.494/0001-18	S.C.MERCADO LTDA	R\$ 15,00
*VENCEDOR*		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,26  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna - RJ  
Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES/MARMITEX DESTINADOS AOS EVENTOS, CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, REUNIÕES TÉCNICAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, AO CENTRO DE SAÚDE DR.RAUL TRAVASSOS, VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Descrição: Adoçante Artificial a Base de Estévia - adoçante em frasco de 200 ml, aspecto líquido e - Adoçante Artificial a Base de Estévia - adoçante em frasco de 200 ml, aspecto líquido e

Data: 09/12/2025 09:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: NÃO  
Identificação: 41365\_0720251  
Lote/Item: 5/1  
Ata: Link Ata  
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>  
Quantidade: 4  
Unidade: FRASCO  
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.719.947/0001-13	J P DISTRIBUIDORA DE	R\$ 9,61
*VENCEDOR*		
Endereço:		

IPSEMB, BURITICUPU-MA  
Proc. 1301001/2026  
Fis. 59  
Rub. *[assinatura]*



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.342.787/0001-69	TEIXEIRÃO MIX	R\$ 16,90

Endereço:

Item 19: Óleo Comestível de Soja

Preço Estimado: R\$ 11,17 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 11,17      Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,17

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	Óleo Comestível de Soja: Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais      R\$ 10,50  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** ESCOLA ESTADUAL DE 1. GRAU DE DOIS RIACHOS / 931717 - CONSELHO ESC. ESTAD 1º GRAU DE DOIS RIACHOS      **Data:** 26/01/2026 00:00  
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 207 alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Dois Riachos, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução n.º 06/2020 – FNDE – considerando o ano letivo de 2024.      **Modalidade:** Dispensa  
**Descrição:** Óleo Vegetal Comestível tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 - Óleo Vegetal Comestível tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1      **SRP:** NÃO  
**Identificação:** 01527215000128-1-000002/2025      **Lote/Item:** 1/26  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 26/01/2026 00:00      **Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** Embalagem 900 ML  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.061.578/0001-99	ROBERTA KELLES PASSOS DE MELO	R\$ 10,50

\*VENCEDOR\*

Endereço:

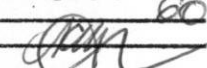
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais      R\$ 12,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE 1 GRAU CICERO DOS A / 931679 - CONSELHO E.E.E.DE 1 GRAU CICERO DOS ANJOS/PB      **Data:** 30/12/2025 00:00  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para a ECIT EEM Cícero dos Anjos, do ano letivo de 2025.      **Modalidade:** Dispensa  
**Descrição:** Óleo Vegetal Comestível tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 - Óleo Vegetal Comestível tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1      **SRP:** NÃO  
**Identificação:** 01668304000194-1-000005/2025      **Lote/Item:** 1/15  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 30/12/2025 00:00      **Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 90  
**Unidade:** Embalagem 900 ML  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.584.258/0001-09	ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA	R\$ 12,00

\*VENCEDOR\*

Endereço: R PREFEITO INACIO CLAUDINO, 576      Nome de Contato: ACC COMERCIAL      Telefone: (83) 82132-6340      Email: acc.comercialsolucoes@gmail.com

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
 Proc. 1300001/2026  
 Fls. 60  
 Rub. 



**Órgão:** CONSELHO DA ESC EST DE 1 E 2 GRAUS IVAN BICHARA SOBREIR / 931669 - CONSELHO E.E.DE 1 E 2 G.IVAN BICHARA SOBREIR  
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 147 alunos matriculados na Escola Cidadã Integral e Técnica Ivan Bichara Sobreira, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução n.º 06/2020 – FNDE – considerando o ano letivo de 2025.  
**Descrição:** Óleo Vegetal Comestível espécie vegetal: soja, tipo: puro, tipo qualidade: tipo 1 - Óleo Vegetal Comestível espécie vegetal: soja, tipo: puro, tipo qualidade: tipo 1

**Data:** 29/12/2025 00:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 01710873000150-1-000002/2025  
**Lote/Item:** 1/14  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 29/12/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 158  
**Unidade:** Embalagem 900 ML  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.087.485/0001-75	KELSON XAVIER	R\$ 11,00
*VENCEDOR*		
Endereço:		

Item 20: ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS

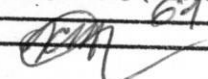
Preço Estimado: R\$ 14,06 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 14,06      Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,06

Quantidade	Descrição	Observação
250 Galões	ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros: água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.	

**Órgão:** MUNICÍPIO DE VERA CRUZ / 3343 - MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/BA  
**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Vera Cruz/Ba  
**Descrição:** ÁGUA MINERAL 20 LITROS (garrafão de 20 litros) natural acondicionado. Em embalagem retornável, em plástico higiênico com protetor superior e lacre de segurança personalizada pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de - ÁGUA MINERAL 20 LITROS (garrafão de 20 litros) natural acondicionado. Em embalagem retornável, em plástico higiênico com protetor superior e lacre de segurança personalizada pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade. Prazo de validade de 6 meses da data da entrega. A validade do Galão deverá ser de no mínimo 03 anos da data de entrega.

**Data:** 09/12/2025 11:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 13891130000103-1-000219/2025  
**Lote/Item:** 1/6803616  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 23/12/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 9.350  
**Unidade:** GAL  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.542.858/0001-70	55.542.858 AUDEIRICO DOS ANJOS CASTRO	R\$ 15,01
*VENCEDOR*		
Endereço:		

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 1300001/2026  
Fls. 67  
Rub. 



Órgão: MUNICIPIO DE ARATUIPE / 983345 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE - BA

Data: 06/11/2025 08:59

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA EM GALÕES DE 20 LITROS, 1.500ML, COPOS DE 200ML, GARRAFA DE 500ML E VASILHAMES PARA 20L, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL- DNPM E AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO, para atender às demandas da Prefeitura municipal e Secretarias vinculadas

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13796073000183-1-000057/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 07/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.000

Unidade: Garraão 20 L

UF: BA

Descrição: Água Mineral Natural material embalagem: plástico, tipo: sem gás, tipo embalagem: retornável ÁGUA MINERAL NATURAL, 20 (VINTE) LITROS POTÁVEL, PARA BEBEDOURO, EMBALADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS - Água Mineral Natural material embalagem: plástico, tipo: sem gás, tipo embalagem: retornável ÁGUA MINERAL NATURAL, 20 (VINTE) LITROS POTÁVEL, PARA BEBEDOURO, EMBALADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.322.666/0001-42	CLODOALDO SOUZA BOMFIM DE CAMAMU	R\$ 14,50

\*VENDEDOR\*

Estado:  
BA

Cidade:  
Camamu

Endereço:  
LADEIRA DO CONSELHO, 23

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12,67

Órgão: Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A.

Data: 15/12/2025 09:00

Objeto: Escritório e gráfica

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Descrição: Água Mineral Natural (Não Adicionada De Sais), Sem Gás, Acondicionada Em Garraões De 20 (Vinte) Litros Retornáveis - Água Mineral Natural (Não Adicionada De Sais), Sem Gás, Acondicionada Em Garraões De 20 (Vinte) Litros Retornáveis

Identificação: r003082025\_gaf\_Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A. - URBANTECH

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.325.867/0001-64	SYGMA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 12,67

\*VENDEDOR\*

Endereço:

Item 21: Água Mineral 500 ml

Preço Estimado: R\$ 16,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,90

Quantidade	Descrição	Observação
50 Fardos	Água Mineral 500 ml: água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosc a, embalagem com 500 ml com 12 und	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 17,00

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 13020001/2026  
Fls. 62  
Rub. TCM



Órgão: MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - SC

Data: 13/01/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: A presente licitação tem por objetivo REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de água mineral para atendimento em diversas Secretarias, Fundos e Polícia Militar do Município de Forquilha/SC.

SRP: SIM

Identificação: 81531162000158-1-000375/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 15/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: FARDO

UF: SC

Descrição: Água mineral, potável com gás, envasada em embalagens PET/PP de 500 ml pacote/fardo com 12 unidades, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com m - Água mineral, potável com gás, envasada em embalagens PET/PP de 500 ml pacote/fardo com 12 unidades, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.256.541/0001-16	LC DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO LTDA	R\$ 17,00
*VENCEDOR*		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 16,68

Órgão: MAFRA CAMARA DE VEREADORES / 12 - Câmara Municipal de Mafra

Data: 12/01/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higienização destinados ao uso e consumo interno da Câmara Municipal de Mafra/SC

SRP: NÃO

Descrição: Água Mineral 500 ml, sem gás, fardos com 12 unidade - Água Mineral 500 ml, sem gás, fardos com 12 unidade

Identificação: 83493692000184-1-000002/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 12/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 45

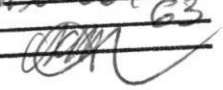
Unidade: Fardo

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.134.778/0001-54	AVANTE MIX SUPERMERCADO LTDA	R\$ 16,68
*VENCEDOR*		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Mafra	AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA, 1966
Telefone:	Email:	
(47) 3643-7583/ (47) 3642-8792	financeiro@mixavante.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 17,03

IPSEMB, BURITICUPU-MA  
Proc. 130.000.000/2026  
Fls. 63  
Rub. 



Órgão: Prefeitura Municipal de Inocência - MS

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral (com e sem gás, em diferentes tipos de embalagens e capacidades, incluindo galões, copos e garrafas) e gás liquefeito de petróleo – glp (cargas de botijões p13 e p45, bem como vasilhames novos de 13 kg e 45 kg), todos em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, pelo período de 12 (doze) meses.  
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral (com e sem gás, em diferentes tipos de embalagens e capacidades, incluindo galões, copos e garrafas) e gás liquefeito de petróleo – glp (cargas de botijões p13 e p45, bem como vasilhames novos de 13 kg e 45 kg), todos em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, pelo período de 12 (doze) meses.  
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral (com e sem gás, em diferentes tipos de embalagens e capacidades, incluindo galões, copos e garrafas) e gás liquefeito de petróleo – glp (cargas de botijões p13 e p45, bem como vasilhames novos de 13 kg e 45 kg), todos em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, pelo período de 12 (doze) meses.  
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral (com e sem gás, em diferentes tipos de embalagens e capacidades, incluindo galões, copos e garrafas) e gás liquefeito de petróleo – glp (cargas de botijões p13 e p45, bem como vasilhames novos de 13 kg e 45 kg), todos em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES, 500 / 510 ML. - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES, 500 / 510 ML.

Data: 16/12/2025 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 41537\_1022025

Lote/Item: 1/3

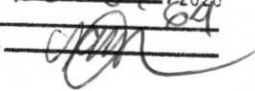
Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 1.596

Unidade: FARDO

UF: MS

IPSEMB, BURITICUPU-MA  
Proc. 130001/12025  
Fls. 69  
Rub. 

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.462.451/0001-20	NADIR NUNES DA COSTA	R\$ 17,03
*VENCEDOR*		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DURCELINA BARBOSA FERREIRA, 155	(67) 3574-1467/ (67) 3574-2257	escritorioinocon@inocon@hotmail.com



Órgão / Entidade Contratante: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV MUNICIPAIS DE BURITICUPU

Data: 09/02/2026 20:45

Nome da Cotação: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB

Responsável pela Cotação: GENASSI DO NASCIMENTO DOS SANTOS

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001 / 2026  
Fls. 65  
Rub. 974

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - AÇÚCAR REFINADO

Preços considerados no cálculo

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/11/2025 e 18/12/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 2 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA

Preços considerados no cálculo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/01/2026 e 21/01/2026, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 3 - BISCOITO DE SAL:

Preços considerados no cálculo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/01/2026 e 14/01/2026, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 4 - Mini Biscoito Cracker Pacote 400g

Preços considerados no cálculo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/09/2025 e 13/10/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 5 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G

Preços considerados no cálculo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/10/2025 e 21/10/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 6 - MARGARINA VEGETAL

Preços considerados no cálculo

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/12/2025 e 15/01/2026, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 7 - Massa de Arroz para Cuscuz 500G

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 26/11/2025 e 30/12/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

IPSEB - BURITICUPU-MA  
Proc. 1300021 / 2026  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Item 8 - Massa de Milho Flocão

Preços considerados no cálculo

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/10/2025 e 22/01/2026, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 9 - Fécula de mandioca:

Preços considerados no cálculo

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/10/2025 e 12/12/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 10 - Polpa de Fruta Natural

Preços considerados no cálculo

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/09/2025 e 09/09/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 11 - Polpa de Fruta Natural

Preços considerados no cálculo

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/09/2025 e 21/10/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 12 - Polpa de Fruta Natural

Preços considerados no cálculo

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/09/2025 e 03/12/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 13 - Polpa de Fruta Natural

Preços considerados no cálculo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/08/2025 e 04/12/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

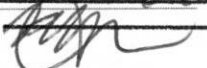
Item 14 - Café:

Preços considerados no cálculo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias



Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 1304001/2026  
Fls. 62  
Rub. 

Item 15 - Sal

Preços considerados no cálculo

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/01/2026 e 21/01/2026, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 16 - Pão De Forma Tradicional 500g

Preços considerados no cálculo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/09/2025 e 22/01/2026, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 17 - Ovo

Preços considerados no cálculo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/12/2025 e 14/01/2026, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 18 - Adoçante

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/12/2025 e 13/01/2026, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 19 - Óleo Comestível de Soja

Preços considerados no cálculo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/12/2025 e 26/01/2026, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 20 - ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS

Preços considerados no cálculo

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/11/2025 e 09/12/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 21 - Água Mineral 500 ml

Preços considerados no cálculo

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/01/2026 e 13/01/2026, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)



DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 1301001/2026  
Fls. 68  
Rub. CPM





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>	<i>Data: 10/02/2026</i> Acessar a fonte 12:29:01 aqui
2 - Compras BR <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>	<i>Data: 10/02/2026</i> Acessar a fonte 12:38:26 aqui
3 - Licita + Brasil <a href="http://licitamaisbrasil.com.br/editais">licitamaisbrasil.com.br/editais</a>	<i>Data: 10/02/2026</i> Acessar a fonte 12:29:29 aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 <a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>	<i>Data: 10/02/2026</i> Acessar a fonte 12:02:57 aqui
5 - Portal de Compras Publicas <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	<i>Data: 10/02/2026</i> Acessar a fonte 11:45:55 aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	<i>Data: 10/02/2026</i> Acessar a fonte 11:37:45 aqui
7 - Prefeitura Municipal de Capanema/PR <a href="http://capanemapr.equiplano.com.br:8443/transparencia/licitacoes">capanemapr.equiplano.com.br:8443/transparencia/licitacoes</a>	<i>Data: 10/02/2026</i> Acessar a fonte 12:12:40 aqui
8 - Prefeitura Municipal de Três Arroios/RS <a href="http://portal.pmtresarroios.com.br:8079/transparencia/">portal.pmtresarroios.com.br:8079/transparencia/</a>	<i>Data: 10/02/2026</i> Acessar a fonte 11:57:56 aqui
9 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará <a href="http://www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes">www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes</a>	<i>Data: 10/02/2026</i> Acessar a fonte 12:04:57 aqui
10 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::</a>	<i>Data: 10/02/2026</i> Acessar a fonte 12:29:20 aqui

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. Burici / 2026  
Fls. 64  
Rub. PM



## Anexo 1

### MEMORIAL DE CÁLCULO

#### Item 1 - AÇÚCAR REFINADO:

##### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 21.334.877/0001-99	R\$ 114,00	R\$ 114,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 114.00		
2. Valor Calculado: R\$ 114,00		

##### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.602.681/0001-07	R\$ 134,90	R\$ 134,90
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 134.90		
2. Valor Calculado: R\$ 134,90		

##### Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 56.926.547/0001-77	R\$ 149,22	R\$ 133,40
2 43.927.685/0001-29	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 133.40, 150.00		
2. Soma das propostas selecionadas: $133.40 + 150.00 = 283.40$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $283.40 / 2 = 141.70$		
4. Valor Calculado: R\$ 141,70		

#### Item 2 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA:

##### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.159.635/0001-97	R\$ 6,81	R\$ 6,81
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.81		
2. Valor Calculado: R\$ 6,81		

##### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.397.622/0001-68	R\$ 6,20	R\$ 6,20
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.20		
2. Valor Calculado: R\$ 6,20		

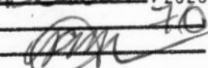
##### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.128.462/0001-76	R\$ 7,49	R\$ 7,49
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7.49		
2. Valor Calculado: R\$ 7,49		

#### Item 3 - BISCOITO DE SAL::

##### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.604.258/0001-46	R\$ 6,00	R\$ 6,00

IPSEMB, BURITICUPU-MA  
Proc. 13011001/2026  
Fls. 70  
Rub. 

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.00
2. Valor Calculado: R\$ 6,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 24.313.762/0001-06	R\$ 7,00	R\$ 7,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7.00
2. Valor Calculado: R\$ 7,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.128.462/0001-76	R\$ 6,48	R\$ 6,48

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.48
2. Valor Calculado: R\$ 6,48

Item 4 - Mini Biscoito Cracker Pacote 400g:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.306.779/0001-57	R\$ 6,80	R\$ 6,80

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.80
2. Valor Calculado: R\$ 6,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 34.761.532/0001-63	R\$ 6,00	R\$ 6,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.00
2. Valor Calculado: R\$ 6,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.917.551/0001-55	R\$ 8,13	R\$ 8,13

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8.13
2. Valor Calculado: R\$ 8,13

Item 5 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 42.966.040/0001-32	R\$ 415,99	R\$ 415,99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 415.99
2. Valor Calculado: R\$ 415,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 61.622.243/0001-56	R\$ 415,61	R\$ 415,61

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 415.61
2. Valor Calculado: R\$ 415,61

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 58.362.605/0001-02	R\$ 357,99	R\$ 357,99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 357,99
2. Valor Calculado: R\$ 357,99

#### Item 6 - MARGARINA VEGETAL:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 93.838.100/0001-72	R\$ 12,44	R\$ 12,44

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 12,44
2. Valor Calculado: R\$ 12,44

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.477.006/0001-01	R\$ 11,30	R\$ 11,30

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 11,30
2. Valor Calculado: R\$ 11,30

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 52.577.619/0001-67	R\$ 11,00	R\$ 11,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 11,00
2. Valor Calculado: R\$ 11,00

#### Item 7 - Massa de Arroz para Cuscuz 500G:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

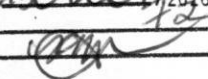
CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 36.145.634/0001-80	R\$ 5,60	R\$ 1,94
2 07.191.969/0001-36	R\$ 5,60	R\$ 1,95
3 40.598.312/0001-63	R\$ 5,59	R\$ 1,99
4 25.157.854/0001-07	R\$ 5,60	R\$ 3,10
5 36.846.340/0001-85	R\$ 5,60	R\$ 3,59
6 40.545.488/0001-57	R\$ 5,60	R\$ 3,60
7 48.677.624/0001-74	R\$ 5,59	R\$ 3,92
8 31.721.853/0001-46	R\$ 5,60	R\$ 3,92
9 06.293.574/0001-81	R\$ 5,60	R\$ 3,93
10 57.269.420/0001-95	R\$ 5,60	R\$ 5,04
11 11.991.799/0001-41	R\$ 5,60	R\$ 5,60
12 34.573.548/0001-42	R\$ 5,60	R\$ 5,60
13 23.500.653/0001-35	R\$ 9,49	R\$ 9,49

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 3,92
2. Valor Calculado: R\$ 3,92

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.906.314/0001-41	R\$ 5,00	R\$ 3,05
2 09.543.391/0001-65	R\$ 5,00	R\$ 3,50
3 24.009.202/0001-62	R\$ 5,00	R\$ 4,00
4 29.687.612/0001-86	R\$ 5,00	R\$ 5,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 3,50, 4,00
2. Soma das propostas selecionadas: 3,50 + 4,00 = 7,50
3. Divisão pela quantidade selecionada: 7,50 / 2 = 3,75
4. Valor Calculado: R\$ 3,75

IPSEMB BURITICUPU-MA  
 Proc. 13040001/2026  
 Fls. 12  
 Rub. 

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.558.020/0001-49	R\$ 4,39	R\$ 4,39
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4.39		
2. Valor Calculado: R\$ 4,39		

Item 8 - Massa de Milho Flocão:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.925.118/0001-60	R\$ 3,00	R\$ 3,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 3.00		
2. Valor Calculado: R\$ 3,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 58.368.726/0001-61	R\$ 4,31	R\$ 2,70
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2.70		
2. Valor Calculado: R\$ 2,70		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.494.673/0001-61	R\$ 3,00	R\$ 3,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 3.00		
2. Valor Calculado: R\$ 3,00		

Item 9 - Fécula de mandioca::

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.448.838/0001-45	R\$ 9,15	R\$ 9,15
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 9.15		
2. Valor Calculado: R\$ 9,15		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 28.130.030/0001-31	R\$ 9,10	R\$ 9,10
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 9.10		
2. Valor Calculado: R\$ 9,10		

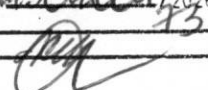
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 25.100.276/0001-72	R\$ 9,90	R\$ 9,90
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 9.90		
2. Valor Calculado: R\$ 9,90		

Item 10 - Polpa de Fruta Natural:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.781.953/0001-93	R\$ 27,20	R\$ 23,99

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 13041001/2026  
Fls. 83  
Rub. 

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 23.99

2. Valor Calculado: R\$ 23,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 24.009.202/0001-62	R\$ 23,00	R\$ 23,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 23.00

2. Valor Calculado: R\$ 23,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 03.465.522/0001-57	R\$ 19,90	R\$ 19,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 19.90

2. Valor Calculado: R\$ 19,90

Item 11 - Polpa de Fruta Natural:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 45.893.441/0001-06	R\$ 34,00	R\$ 7,45
2 27.886.905/0001-67	R\$ 27,60	R\$ 7,97
3 59.498.892/0001-45	R\$ 30,63	R\$ 8,20
4 42.188.247/0001-23	R\$ 37,60	R\$ 8,45
5 06.285.410/0001-02	R\$ 37,63	R\$ 10,50
6 17.930.584/0001-05	R\$ 37,60	R\$ 11,47
7 37.010.127/0001-00	R\$ 37,63	R\$ 15,60
8 26.814.906/0001-33	R\$ 20,00	R\$ 20,00
9 26.363.190/0001-03	R\$ 37,63	R\$ 30,32
10 42.891.684/0001-09	R\$ 37,63	R\$ 32,00
11 30.300.327/0001-40	R\$ 36,00	R\$ 36,00
12 45.778.439/0001-88	R\$ 37,63	R\$ 37,63
13 43.927.685/0001-29	R\$ 40,00	R\$ 40,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 15.60

2. Valor Calculado: R\$ 15,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 34.843.220/0001-07	R\$ 16,08	R\$ 16,08

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 16.08

2. Valor Calculado: R\$ 16,08

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 48.526.435/0001-09	R\$ 14,79	R\$ 14,79

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 14.79

2. Valor Calculado: R\$ 14,79

Item 12 - Polpa de Fruta Natural:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 58.329.006/0001-97	R\$ 25,17	R\$ 25,17

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 13010001 / 2026  
Fls. 71  
Rub. 0000

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.17
2. Valor Calculado: R\$ 25,17

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 06.040.524/0001-92	R\$ 24,46	R\$ 24,46

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 24.46
2. Valor Calculado: R\$ 24,46

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 48.526.435/0001-09	R\$ 26,91	R\$ 26,91

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 26.91
2. Valor Calculado: R\$ 26,91

Item 13 - Polpa de Fruta Natural:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.992.207/0001-03	R\$ 15,00	R\$ 15,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 15.00
2. Valor Calculado: R\$ 15,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 03.162.569/0001-41	R\$ 19,05	R\$ 19,05

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 19.05
2. Valor Calculado: R\$ 19,05

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.856.096/0001-95	R\$ 15,03	R\$ 15,03

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 15.03
2. Valor Calculado: R\$ 15,03

Item 14 - Café :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.647.667/0001-70	R\$ 360,00	R\$ 360,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 360.00
2. Valor Calculado: R\$ 360,00

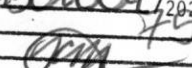
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 63.328.181/0001-08	R\$ 345,80	R\$ 345,80

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 345.80
2. Valor Calculado: R\$ 345,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.355.173/0001-16	R\$ 375,00	R\$ 375,00

IPSEMA - BURITICURU-MA  
Processo: 130001/2026  
Fls. 75  
Rub. 

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 375,00
2. Valor Calculado: R\$ 375,00

**Item 15 - Sal:**

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 30.313.114/0001-52	R\$ 1,79	R\$ 1,79

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1,79
2. Valor Calculado: R\$ 1,79

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.593.626/0001-06	R\$ 2,55	R\$ 1,27
2 86.906.054/0001-36	R\$ 2,55	R\$ 1,28
3 41.250.142/0001-94	R\$ 2,55	R\$ 1,49
4 54.655.811/0001-50	R\$ 2,55	R\$ 1,50
5 60.628.975/0001-90	R\$ 2,55	R\$ 1,97
6 32.321.615/0001-06	R\$ 2,55	R\$ 1,99
7 27.612.440/0001-56	R\$ 2,55	R\$ 2,55
8 40.219.546/0001-52	R\$ 2,55	R\$ 2,55

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1,50, 1,97
2. Soma das propostas selecionadas:  $1,50 + 1,97 = 3,47$
3. Divisão pela quantidade selecionada:  $3,47 / 2 = 1,74$
4. Valor Calculado: R\$ 1,74

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.861.312/0001-43	R\$ 1,75	R\$ 1,75

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1,75
2. Valor Calculado: R\$ 1,75

**Item 16 - Pão De Forma Tradicional 500g:**

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.539.790/0001-44	R\$ 15,00	R\$ 15,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 15,00
2. Valor Calculado: R\$ 15,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 19.554.902/0001-06	R\$ 14,74	R\$ 14,74

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 14,74
2. Valor Calculado: R\$ 14,74

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 97.538.090/0001-00	R\$ 14,64	R\$ 14,64

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 14,64
2. Valor Calculado: R\$ 14,64

**Item 17 - Ovo:**

IPSEMB, BURITICUPU-MA  
 Proc. 1301001/2026  
 Fls. 16  
 Rub. 16

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 48.908.629/0001-60	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 30.00		
2. Valor Calculado: R\$ 30,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.368.789/0001-63	R\$ 26,50	R\$ 26,50
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 26.50		
2. Valor Calculado: R\$ 26,50		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 15.472.431/0001-28	R\$ 28,43	R\$ 28,43
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 28.43		
2. Valor Calculado: R\$ 28,43		

Item 18 - Adoçante:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 03.023.494/0001-18	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 15.00		
2. Valor Calculado: R\$ 15,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.719.947/0001-13	R\$ 9,61	R\$ 9,61
2 49.342.787/0001-69	R\$ 16,90	R\$ 16,90
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 9.61, 16.90		
2. Soma das propostas selecionadas: $9.61 + 16.90 = 26.51$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $26.51 / 2 = 13.26$		
4. Valor Calculado: R\$ 13,26		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.636.318/0001-87	R\$ 13,20	R\$ 13,20
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 13.20		
2. Valor Calculado: R\$ 13,20		

Item 19 - Óleo Comestível de Soja:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.061.578/0001-99	R\$ 10,50	R\$ 10,50
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 10.50		
2. Valor Calculado: R\$ 10,50		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 48.584.258/0001-09	R\$ 12,00	R\$ 12,00

IPSEMB, BURITICUPU-MA  
Proc. 130001/2026  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 12.00
2. Valor Calculado: R\$ 12,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 38.087.485/0001-75	R\$ 11,00	R\$ 11,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 11.00
2. Valor Calculado: R\$ 11,00

#### Item 20 - ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 36.325.867/0001-64	R\$ 12,67	R\$ 12,67

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 12.67
2. Valor Calculado: R\$ 12,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 55.542.858/0001-70	R\$ 15,01	R\$ 15,01

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 15.01
2. Valor Calculado: R\$ 15,01

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 06.322.666/0001-42	R\$ 14,50	R\$ 14,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 14.50
2. Valor Calculado: R\$ 14,50

#### Item 21 - Água Mineral 500 ml:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.256.541/0001-16	R\$ 17,00	R\$ 17,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 17.00
2. Valor Calculado: R\$ 17,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 30.134.778/0001-54	R\$ 16,68	R\$ 16,68

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 16.68
2. Valor Calculado: R\$ 16,68

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.462.451/0001-20	R\$ 17,03	R\$ 17,03

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 17.03
2. Valor Calculado: R\$ 17,03

IPSEMB - BURITIGUJU-MA  
Proc. 130441/2026  
Fls. 18  
Rub. 1000

**DESPACHO**

**PROCESSO ADMIN: 1301001/2026**

**Buriticupu/MA, 10 de fevereiro de 2026.**

Ao Senhor.

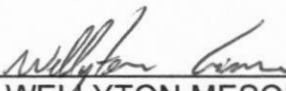
Vinicius Mesquita da Silva

Diretor do departamento de Contabilidade e Gestão Orçamentária do IPSEMB

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de **Dotação Orçamentária e estimativa de impacto orçamentário-financeiro**, tendo como o objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, com valor total estimado é de **R\$ 26.234,45** (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA  
Presidente do IPSEMB  
031/2025-GAPRE/PMB

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de 2026



\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

MEMORANDO Nº 1002003/2026 – DCONT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1301001/2026

Ao Senhor  
**Francisco Wellyton Mesquita Lima**  
Presidente IPSEMB  
Buriticupu – MA

Prezado Presidente,

A despesa pretendida, contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, pode ser realizada na dotação abaixo:

**Poder:** 02 Executivo

**Orgão:** 17 IPSEMB


**Unidade Orçamentária:** 1701 IPSEMB

**Projeto/Atividade:** 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 26.234,45 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Buriticupu – MA, 10 de fevereiro de 2026

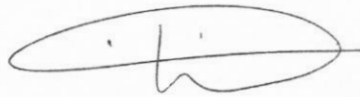


Vinicius Mesquita da Silva  
Diretor do Departamento de Contabilidade e Gestão Orçamentária do IPSEMB  
Portaria 013/2025

## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 6,55% no Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Buriticupu – MA, 10 de fevereiro de 2026



Vinicius Mesquita da Silva

Diretor do Departamento de Contabilidade e Gestão Orçamentária do IPSEMB  
Portaria 086/2025



**PORTARIA Nº 086, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 032/2025, de 16 de dezembro de 2025, que promoveu a exoneração geral dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, com vistas à reestruturação administrativa, ao equilíbrio fiscal e à regularização da situação funcional dos vínculos existentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como a autorização expressa para recondução e nomeação de servidores comissionados a partir de 17 de dezembro de 2025, condicionada à análise documental e cadastral, nos termos dos arts. 2º e 3º do referido Decreto;

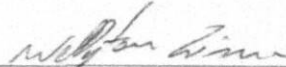
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **VINICIUS MESQUITA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **002.171.963-22**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO IPSEMB**, com a denominação **DANS-1**, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Wellyton Mesquita Lima  
**Presidente do IPSEMB**  
Portaria nº 031/2025-GAPRE/PMB

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**Poder:** 02 Executivo

**Orgão:** 17 IPSEMB

**Unidade Orçamentária:** 1701 IPSEMB

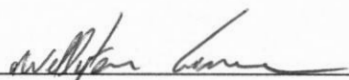
**Projeto/Atividade:** 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 26.234,45 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 26.234,45 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** – Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo do IPSEMB.

Buriticupu/MA, 10 de fevereiro de 2026.



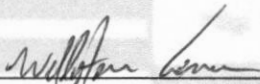
---

**FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**  
Presidente do IPSEMB  
031/2025-GAPRE/PMB

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Buriticupu/MA, 10 de fevereiro de 2026.



---

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA  
Presidente do IPSEMB  
**031/2025-GAPRE/PMB**

## INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA-TR

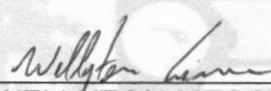
Por meio do DFD n° 1301001/2026, o Presidente do IPSEMB atesta a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB.

No intuito de que seja elaborado um Termo de Referência, eu, Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, designo os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão:

- **GENASSI DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PATRIMONIAL, Portaria n° 005/2026-IPSEMB
- **XAIANY PEREIRA DE MESQUITA**, Assessora da Divisão do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial, Portaria n° 085/2025-IPSEMB.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC para providências necessárias e comunica-se os integrantes, nos termos do Decreto Municipal n° 042/2023

Buriticupu - MA, 10 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA  
Presidente do IPSEMB  
**031/2025-GAPRE/PMB**

## DESPACHO

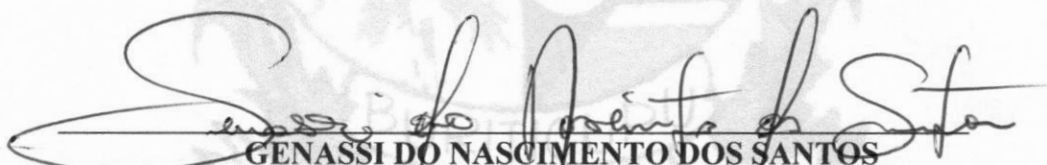
### Ao Senhor

Francisco Wellyton Mesquita Lima  
Presidente do IPSEMB

### Nesta,

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objetivo da contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB. O projeto consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado anexo ao processo, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções. Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Buriticupu/MA, 12 de fevereiro de 2026.



**GENASSI DO NASCIMENTO DOS SANTOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E  
GESTÃO PATRIMONIAL

Portaria nº 005/2026-IPSEMB

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1301001/2026**

### 1 - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O processo de dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

#### 2.2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo PODERÃO, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do IPSEMB- Instituto de previdência Social do Servidores Municipais de Buriticupu/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/2021. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão eficiente de contratações.

Por fim, ressalte-se que a contratação do presente objeto e parte do planejamento das demandas do ano anterior da gestão desta autarquia.

### **3 -JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios é imprescindível para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA- IPSEMB. Essa medida é justificada pelos seguintes motivos:

3.1.1 Apoio às atividades administrativas e eventos institucionais: O fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para a realização de reuniões, capacitações, treinamentos e eventos institucionais, que demandam organização adequada e infraestrutura de suporte, incluindo alimentação para os participantes;

3.1.2 Garantia de bem-estar dos servidores: Durante jornadas prolongadas de trabalho ou em momentos que exijam maior dedicação, como reuniões extraordinárias e ações estratégicas, é fundamental oferecer suporte por meio de gêneros alimentícios, contribuindo para a produtividade e o conforto dos servidores;

3.1.3 Atendimento a visitantes e parceiros institucionais: A recepção de representantes externos, servidores de outros órgãos e parceiros institucionais requer a oferta de itens básicos para garantir a hospitalidade e reforçar a imagem do IPSEMB como uma instituição organizada, eficiente e acolhedora;

3.1.4 Conformidade com as boas práticas de gestão pública: A aquisição de gêneros alimentícios permite que o IPSEMB atenda às demandas de forma planejada e eficiente, evitando soluções improvisadas ou emergenciais que poderiam comprometer a qualidade ou gerar custos adicionais;

3.1.5 a contratação se faz necessária para garantir a continuidade das atividades do IPSEMB com eficiência, organização e respeito aos princípios da boa gestão pública;

#### **Resultados Almejados com a Contratação**

3.1.6 Garantir a disponibilidade de gêneros alimentícios para reuniões, eventos e treinamentos, proporcionando suporte adequado às atividades administrativas e institucionais do IPSEMB;

3.1.7 Oferecer gêneros alimentícios durante jornadas prolongadas ou em ocasiões estratégicas, contribuindo para o conforto, a motivação e o desempenho eficiente da equipe;

3.1.8 Demonstrar hospitalidade e organização em eventos institucionais e no atendimento a visitantes e parceiros, reforçando o compromisso do IPSEMB com a qualidade no serviço público;

3.1.9 Reduzir a necessidade de aquisições emergenciais e improvisadas, promovendo o planejamento adequado e a gestão eficiente dos recursos públicos

3.1.10 Assegurar que todas as necessidades relacionadas ao consumo de gêneros alimentícios sejam atendidas com itens de qualidade, em conformidade com as normas de saúde e segurança alimentar;

3.1.11 Garantir que a aquisição seja realizada com o melhor custo-benefício, atendendo às exigências legais e otimizando o uso do orçamento público.

#### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

4.1 Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDI DA	QT D	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p> <b>AÇÚCAR REFINADO:</b> obtido da caca de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30                 </p>	FARDO	8	R\$ 130,20	R\$ 1.041,60
2	<p> <b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA:</b> de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega; pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1).com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente                 </p>	UNID	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00

	Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
3	BISCOITO DE SAL: tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	160	R\$ 6,49	R\$ 1.038,40
4	Mini Biscoito Cracker Pacote 400g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	PACOTE	30	R\$ 6,98	R\$ 209,40
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G: Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g, contendo prazo de validade, data de	FARD O	10	R\$ 396,53	R\$ 3.965,30

	fabricação e informações nutricionais com 50 und				
6	MARGARINA VEGETAL: cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNID	100	R\$ 11,58	R\$ 1.158,00
7	Massa de Arroz para Cuscuz 500G: Flocão, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g	unid	140	R\$ 4,02	R\$ 562,80
8	Massa de Milho Flocão: flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas	unid	140	R\$ 2,90	R\$ 406,00

9	Fécula de mandioca: Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com	unid	120	R\$ 9,38	R\$ 1.125,60
10	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu	UNID	50	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
11	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú	UNID	20	R\$ 15,49	R\$ 309,80
12	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Maracujá	UNID	20	R\$ 25,51	R\$ 510,20
13	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	UNID	20	R\$ 16,36	R\$ 327,20
14	Café: café 250g torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.	FARD O	15	R\$ 360,27	R\$ 5.404,05

15	Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	UND	20	R\$ 1,76	R\$ 35,20
16	Pão De Forma Tradicional 500g- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio	PACOTE	130	R\$ 14,79	R\$ 1.922,70
17	Ovo Branco Grande - Embalagem 30 Unidades	cartela	60	R\$ 28,31	R\$ 1.698,60
18	Adoçante Líquido 200ml - Composto por sacarina e ciclamato de sódio.	und	10	R\$ 13,82	R\$ 138,20
19	Óleo Comestível de Soja: Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.	UND	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
20	ÁGUA ADICIONADA DE SÍAS MINERAIS 20 Litros: água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.	GALÃO	250	R\$ 14,06	R\$ 3.515,00



21	Água Mineral 500 ml: água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca, embalagem com 500 ml com 12 und	FARD O	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
				TOTAL	R\$ 26.234,45

Valor Total Estimado: **R\$ 26.234,45** (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

### 5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para pagamentos encargos resultantes deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

**Poder:** 02 Executivo

**Orgão:** 17 IPSEMB

**Unidade Orçamentária:** 1701 IPSEMB

**Projeto/Atividade:** 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 26.234,45 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

### 6.- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 6.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 6.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

- 6.12 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 6.13 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 6.14 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 6.15 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.16 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 6.17 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.18 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 6.19 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 6.20 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 6.21 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.22 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 6.23 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.24 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.25 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.26 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.27 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.28 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 6.29 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

#### **Qualificação Técnica**

- 6.30 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*



6.31 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 7 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial

## 8 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

### Forma de pagamento

- 8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9 - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

9.1 caso o Contratado requeira reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.



9.2 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e 125 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 10.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 10.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 10.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 10.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que

adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

10.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

10.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

10.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **11 - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2026, detalhada no termo de contrato e poderá ser prorrogado nos termos da lei nº 14133/2021.

## **13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

13.10 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 13.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 13.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 13.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 13.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- 13.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 13.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 13.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 13.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 13.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo/projeto básico ou instrumento congênere.
- 13.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 13.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

##### **São obrigações do Contratante:**

- 14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 14.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

14.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

14.8 Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.10 A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

14.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

14.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **15 DO FORNECIMENTO E LOCAL**

15.1 Os fornecimentos dos produtos/Serviços deverão ser de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA, no seu endereço

ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após a solicitação.

#### 16 - DA SUSPENSÃO DÂ EXECUÇÃO

E facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

#### 17- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não

se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

j. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.2.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.3A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.4Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 17.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 17.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 17.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 17.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 18- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

18.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

18.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

18.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3 Indenizações e multas.

18.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

## 19 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 20 - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.ZZ

**21 - FORO (art. 92, §1º)**

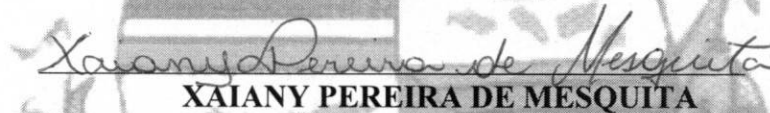
21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**Buriticupu - MA, 12 de fevereiro de 2026.**

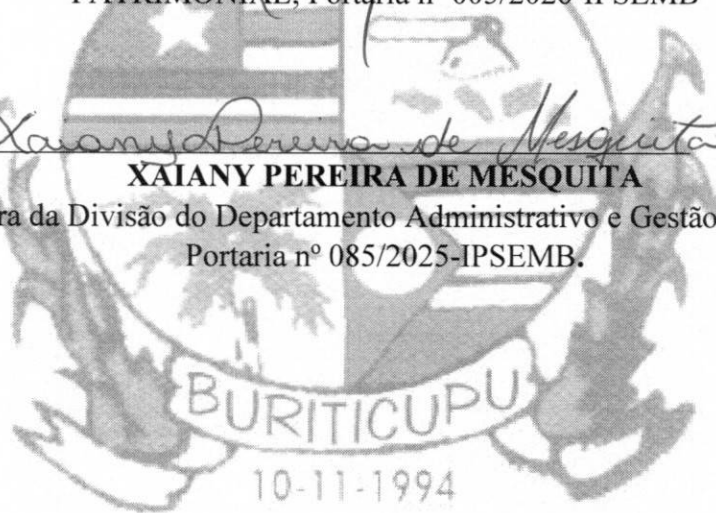
**Elaborado por:**



**GENASSI DO NASCIMENTO DOS SANTOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO  
PATRIMONIAL, Portaria nº 005/2026-IPSEMB



**XAIANY PEREIRA DE MESQUITA**  
Assessora da Divisão do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial  
Portaria nº 085/2025-IPSEMB.



## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB

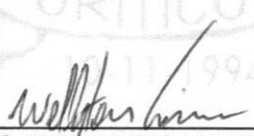
Eu, **FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**, Presidente do IPSEMB, Portaria **031/2025-GAPRE-PMB**, no exercício das minhas atribuições legais, após análise detalhada, aprovo o presente Termo de Referência, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência.

A aprovação se baseia na conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente no que concerne à Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, considerando a necessidade do Instituto do Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA- (IPSEMB)

Declaro, assim, que o Termo de Referência está apto a fundamentar a realização dos atos subsequentes necessários para a formalização da contratação.

Buriticupu - MA, 12 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,



---

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA  
Presidente do IPSEMB  
Portaria 031/2025-GAPRE-PMB

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

**Processo Administrativo: 1301001/2026**

### DO OBJETO:

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para atender às necessidades do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA (IPSEMB)**, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais.

A aquisição desses itens é essencial para suprir demandas internas relacionadas ao atendimento de servidores, colaboradores e eventuais visitantes, garantindo um ambiente de trabalho adequado e promovendo o bem-estar dos envolvidos.

Além disso, a contratação visa assegurar a aquisição de produtos de qualidade, com regularidade na entrega e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, evitando a descontinuidade no abastecimento e garantindo a eficiência das atividades administrativas.

Considerando a necessidade de otimização dos processos de aquisição e a economicidade na gestão dos recursos públicos, a escolha por uma contratação formalizada permite maior controle sobre a qualidade, preços e prazos de fornecimento, garantindo transparência e legalidade ao processo.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos do IPSEMB, garantindo condições adequadas para o funcionamento da instituição e a execução eficiente de suas atividades.

## DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a ilegitimidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

**Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil**

**reais), no caso de outros serviços e compras.**

Assim, seguindo esta determinação do **art. 182 da lei 14.133/2021**, foi editado, em 29 de Dezembro de 2025, o **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**, que Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para:

- **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** em outros serviços e compras.

#### **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

O contratado será aquele que apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, demonstrando sua capacidade legal, técnica e financeira para executar o objeto do contrato, e que apresente a melhor proposta.

#### **DAS COTAÇÕES**

Na contratação em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados na região, entre pessoas jurídicas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço no Banco de Preços, conforme consta anexo ao processo de contratação, para estimativa de valor da contratação.

Comprovadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores praticados no mercado, com valor estimado de **R\$ 26.234,45 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** para o objeto.

#### **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Baseasse-a na proposta mais vantajosa, considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos serviços, a conformidade e a capacidade de atendimento da empresa selecionada.

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

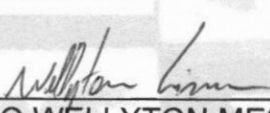
Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos

necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica
- II técnica
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação direta da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para o fornecimento do objeto ao norte, para atender necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, considerando o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

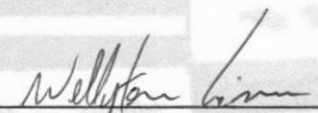
Buriticupu/MA, 13 de fevereiro de 2026

  
FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA  
Presidente do IPSEMB  
031/2025-GAPRE/PMB

## AUTORIZAÇÃO

Eu, Sr. **FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais De Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais, nos termos do Art.72, Inciso III e Art.75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, conforme despesa constante no autos do **Processo Administrativo 0502001/2025 regida pelo art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021.**

Buriticupu/MA, 13 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**  
Presidente do IPSEMB  
Portaria 031/2025-GAPRE/PMB

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1301001/2026, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, com Documento de Formalização da Demanda datado de 13/01/2026, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais De Buriticupu – MA, o subscrevo

### DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 1301001/2026

Dispensa de Licitação: 002/2026

Contratação Direta: Dispensa de Licitação

### DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Pesquisa de Preços
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;
- i) Justificativa;
- j) Autorização para instauração de procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### DO OBJETO

contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB

### DO PROCEDIMENTO ADOTADO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) (Vide DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025)

**ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor global estimado para contratação é de **R\$ 26.234,45 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**

**Poder:** 02 Executivo

**Orgão:** 17 IPSEMB

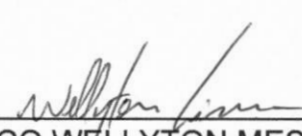
**Unidade Orçamentária:** 1701 IPSEMB

**Projeto/Atividade:** 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 26.234,45 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Buriticupu/MA, 13 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA  
Presidente do IPSEMB  
Portaria 031/2025-GAPRE/PMB

**DESPACHO**

Buriticupu/MA, 13 de fevereiro de 2026

**À TORRES ALMEIDA RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**Sr. Jônatas Fernando de Souza Ribeiro**

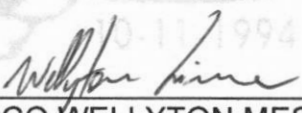
**ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria Jurídica os autos do processo administrativo nº **1301001/2026**, para emissão de Parecer quanto a Dispensa de Licitação nº **002/2026**, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, nos termos do artigo 53. c/c § 4º, da Lei nº 14.133/ 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Sem mais para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA  
Presidente do IPSEMB  
Portaria 031/2025-GAPRE/PMB

**MINUTA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
002/2025**

**CONTRATANTE**

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA

**OBJETO**

Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB.

**VALO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 26.234,45 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA**

De XX/02/2026

Até XX/02/2026

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

menor preço por item

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



**MINUTA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026**  
**Processo Administrativo n.º 1301001/2026**

O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu-MA. CEP: 65.393-000, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, com objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

DISPENSA Nº 002/2026

PROCESSO ADM: Nº 1301001/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: XX/02/2026

**ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias **XX/02/2026** à **XX/02/2026** no **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, situado na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu-MA. CEP: 65.393-000**, no horário das 08:00h às 14:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: [ipsemb@ipsemb.ma.gov.br](mailto:ipsemb@ipsemb.ma.gov.br).

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E VALOR ESTIMADO**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender às Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.



1.2.O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO: obtido da caca de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30	FARD O	8	R\$ 130,20	R\$ 1.041,60
2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outas substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega; pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1).com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00

3	BISCOITO DE SAL: tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	160	R\$ 6,49	R\$ 1.038,40
4	Mini Biscoito Cracker Pacote 400g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	PACOTE	30	R\$ 6,98	R\$ 209,40
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G: Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e	FARDO	10	R\$ 396,53	R\$ 3.965,30

	informações nutricionais com 50 und				
6	MARGARINA VEGETAL: cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNID	100	R\$ 11,58	R\$ 1.158,00
7	Massa de Arroz para Cuscuz 500G: Flocão, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g	unid	140	R\$ 4,02	R\$ 562,80
8	Massa de Milho Flocão: flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas	unid	140	R\$ 2,90	R\$ 406,00

9	Fécula de mandioca: Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com	unid	120	R\$ 9,38	R\$ 1.125,60
10	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu	UNID	50	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
11	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú	UNID	20	R\$ 15,49	R\$ 309,80
12	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Maracujá	UNID	20	R\$ 25,51	R\$ 510,20
13	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	UNID	20	R\$ 16,36	R\$ 327,20
14	Café: café 250g torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.	FARDO	15	R\$ 360,27	R\$ 5.404,05

15	Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	UND	20	R\$ 1,76	R\$ 35,20
16	Pão De Forma Tradicional 500g- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio	PACOTE	130	R\$ 14,79	R\$ 1.922,70
17	Ovo Branco Grande - Embalagem 30 Unidades	cartela	60	R\$ 28,31	R\$ 1.698,60
18	Adoçante Líquido 200ml - Composto por sacarina e ciclamato de sódio.	und	10	R\$ 13,82	R\$ 138,20
19	Óleo Comestível de Soja: Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.	UND	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
20	ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros: água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.	GALÃO	250	R\$ 14,06	R\$ 3.515,00

21	Água Mineral 500 ml: água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca, embalagem com 500 ml com 12 und	FARD O	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
				TOTAL	R\$ 26.234,45

1.3. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 26.234,45 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

#### **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA**

1.4. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado as condições deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos de habilitação especificados neste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

*Para o item desta contratação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

1.4.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

1.4.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

1.5. **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**

- 1.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 1.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 1.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou

por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.5.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

1.5.5. sociedades cooperativas.

1.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

1.7. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio físico no endereço da contratante, ou por Email, a proposta com a descrição do objeto ofertado, **a marca do produto**, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

1.7.1. *O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

1.7.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo*

1.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

1.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

1.9.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.9.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.11. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

1.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30(trinta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

1.14. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

3.8.1 **Por meio eletrônico**, no e-mail, no endereço eletrônico que consta neste aviso;

3.8.2 **Por meio Físico**, no endereço da contratante, conforme consta neste aviso de contratação, protocolada no setor de protocolo do IPSEMB.

3.9 No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

3.10 O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

3.11. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

3.12 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

3.12.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

3.12.2 Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

3.12.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

3.12.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

3.12.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo 1 do presente AVISO.

3.12.2.4. Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

3.12.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

3.13 A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

3.13.1. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

3.14. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

3.15. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

3.16 Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

3.17 O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

## HABILITAÇÃO

1.15. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

1.16. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os

sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

- 1.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL1), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
- 1.18. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 1.19. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou
- 1.20. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 1.21. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIREL; ou
- 1.22. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 4.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 4.9.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.
- 4.9.3 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 4.9.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

- 4.9.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 4.9.6 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 4.9.7 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 4.9.8 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS — CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal — CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 4.9.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 4.10 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### **Qualificação técnica:**

- 4.11 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

### **5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1 Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 5.2 O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 5.3 As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes contratante, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 5.4 É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 5.5 Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 5.6 Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.
- 5.7 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta a vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6 CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

### **6.1 Critérios de escolha do contratado:**

**6.1.1** Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

#### **6.2 Do reajuste**

**6.2.1** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### **6.3 Execução e critérios de aceitação do objeto.**

**6.3.1** O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

#### **6.4 Condições de pagamento**

**6.4.5** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

#### **6.5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto De Previdência Social dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**Poder:** 02 Executivo

**Orgão:** 17 IPSEMB

**Unidade Orçamentária:** 1701 IPSEMB

**Projeto/Atividade:** 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 26.234,45 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

#### **7 CONTRATAÇÃO**

**7.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2** O adjudicatário terá o prazo de *05(cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

**7.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**7.4** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

- 8.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme consta em Termo de Referência anexo a este aviso.
- 8.3** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4** Todas as sanções previstas neste Aviso e em Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento

previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**8.9** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.10** as peculiaridades do caso concreto;

**8.11** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.12** os danos que dela provierem para o Contratante;

**8.13** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.14** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.15** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**8.16** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**8.17** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.18** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.1.1** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.1.2** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.1.2.1** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.1.3** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.2** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

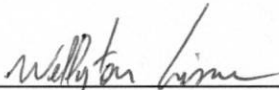
**9.3** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.4** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.5** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF,

- 9.6** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.7** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.8** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.9** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.10** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de Referência  
ANEXO II – Modelo de Proposta.  
ANEXO III -Minuta de Termo de Contrato;

Buriticupu/MA, XX de fevereiro 2026

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA  
Presidente do IPSEMB  
031/2025-GAPRE/PMB

**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1301001/2026**

**1 - DO OBJETO**

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O processo de dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº14. 133 de 1º de abril de 2021.

**2.2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:**

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo PODERÃO, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do IPSEMB- Instituto de previdência Social do Servidores Municipais de Buriticupu/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/2021. Tão logo esteja finalizado e

implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão eficiente de contratações.

Por fim, ressalte-se que a contratação do presente objeto é parte do planejamento das demandas do ano anterior da gestão desta autarquia.

### **3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios é imprescindível para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA- IPSEMB. Essa medida é justificada pelos seguintes motivos:

3.1.1 Apoio às atividades administrativas e eventos institucionais: O fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para a realização de reuniões, capacitações, treinamentos e eventos institucionais, que demandam organização adequada e infraestrutura de suporte, incluindo alimentação para os participantes;

3.1.2 Garantia de bem-estar dos servidores: Durante jornadas prolongadas de trabalho ou em momentos que exijam maior dedicação, como reuniões extraordinárias e ações estratégicas, é fundamental oferecer suporte por meio de gêneros alimentícios, contribuindo para a produtividade e o conforto dos servidores;

3.1.3 Atendimento a visitantes e parceiros institucionais: A recepção de representantes externos, servidores de outros órgãos e parceiros institucionais requer a oferta de itens básicos para garantir a hospitalidade e reforçar a imagem do IPSEMB como uma instituição organizada, eficiente e acolhedora;

3.1.4 Conformidade com as boas práticas de gestão pública: A aquisição de gêneros alimentícios permite que o IPSEMB atenda às demandas de forma planejada e eficiente, evitando soluções improvisadas ou emergenciais que poderiam comprometer a qualidade ou gerar custos adicionais;

3.1.5 a contratação se faz necessária para garantir a continuidade das atividades do IPSEMB

com eficiência, organização e respeito aos princípios da boa gestão pública;

#### **Resultados Almejados com a Contratação**

3.1.6 Garantir a disponibilidade de gêneros alimentícios para reuniões, eventos e treinamentos, proporcionando suporte adequado às atividades administrativas e institucionais do IPSEMB;



3.1.7 Oferecer gêneros alimentícios durante jornadas prolongadas ou em ocasiões estratégicas, contribuindo para o conforto, a motivação e o desempenho eficiente da equipe;

3.1.8 Demonstrar hospitalidade e organização em eventos institucionais e no atendimento a visitantes e parceiros, reforçando o compromisso do IPSEMB com a qualidade no serviço público;

3.1.9 Reduzir a necessidade de aquisições emergenciais e improvisadas, promovendo o planejamento adequado e a gestão eficiente dos recursos públicos

3.1.10 Assegurar que todas as necessidades relacionadas ao consumo de gêneros alimentícios sejam atendidas com itens de qualidade, em conformidade com as normas de saúde e segurança alimentar;

3.1.11 Garantir que a aquisição seja realizada com o melhor custo-benefício, atendendo às exigências legais e otimizando o uso do orçamento público.

#### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

4.1 Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO: obtido da caca de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30	FARDO	8	R\$ 130,20	R\$ 1.041,60
2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega;	UNID	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00

	pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1).com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
3	BISCOITO DE SAL: tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	160	R\$ 6,49	R\$ 1.038,40
4	Mini Biscoito Cracker Pacote 400g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio,	PACOTE	30	R\$ 6,98	R\$ 209,40

	melhorador de farinha metabissulfito de sódio.				
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G: Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais com 50 und	FARD O	10	R\$ 396,53	R\$ 3.965,30
6	MARGARINA VEGETAL: cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNID	100	R\$ 11,58	R\$ 1.158,00
7	Massa de Arroz para Cuscuz 500G: Flocão, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas,	unid	140	R\$ 4,02	R\$ 562,80



	acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g				
8	Massa de Milho Flocão: flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas	unid	140	R\$ 2,90	R\$ 406,00
9	Fécula de mandioca: Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com	unid	120	R\$ 9,38	R\$ 1.125,60
10	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu	UNID	50	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
11	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú	UNID	20	R\$ 15,49	R\$ 309,80
12	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de	UNID	20	R\$ 25,51	R\$ 510,20

	validade e capacidade. Maracujá				
13	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	UNID	20	R\$ 16,36	R\$ 327,20
14	Café: café 250g torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.	FARDO	15	R\$ 360,27	R\$ 5.404,05
15	Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	UND	20	R\$ 1,76	R\$ 35,20
16	Pão De Forma Tradicional 500g- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio	PACOTE	130	R\$ 14,79	R\$ 1.922,70
17	Ovo Branco Grande - Embalagem 30 Unidades	cartela	60	R\$ 28,31	R\$ 1.698,60

18	Adoçante Líquido 200ml - Composto por sacarina e ciclamato de sódio.	und	10	R\$ 13,82	R\$ 138,20
19	Óleo Comestível de Soja: Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.	UND	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
20	ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros: água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.	GALÃO	250	R\$ 14,06	R\$ 3.515,00
21	Água Mineral 500 ml: água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca, embalagem com 500 ml com 12 und	FARDÃO	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
				TOTAL	R\$ 26.234,45

Valor Total Estimado: **R\$ 26.234,45** (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

#### **5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

Os recursos financeiros para pagamentos encargos resultantes deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

**Poder:** 02 Executivo

**Orgão:** 17 IPSEMB

**Unidade Orçamentária:** 1701 IPSEMB

**Projeto/Atividade:** 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 26.234,45 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

## 6.- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### Habilitação jurídica

6.12 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.13 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.14 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.15 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.16 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 6.17 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.18 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 6.19 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 6.20 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 6.21 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.22 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.23 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.24 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 6.25 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.26 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.27 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.28 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 6.29 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n° 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

#### **Qualificação Técnica**

- 6.30 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 6.31 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **7 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial

## 8 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

### Forma de pagamento

- 8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9 - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

- 9.1 caso o Contratado requeira reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.
- 9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e 125 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

- 9.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 9.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 10.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 10.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 10.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 10.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua

competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

10.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

10.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

10.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

- 10.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 10.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 10.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 10.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 10.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **11 - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **12 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2026, detalhada no termo de contrato e poderá ser prorrogado nos termos da lei nº 14133/2021.

#### **13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- 13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 13.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 13.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 13.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 13.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de

Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 13.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 13.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 13.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 13.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 13.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 13.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo/ projeto básico ou instrumento congênere.
- 13.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 13.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

##### **São obrigações do Contratante:**

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

14.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

14.8 Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.10 A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

14.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

14.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **15 DO FORNECIMENTO E LOCAL**

15.1 Os fornecimentos dos produtos/Serviços deverão ser de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

## **16 - DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

E facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

## **17- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

j. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.2.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.3 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os

dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **18- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

18.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

18.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



18.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

18.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3 Indenizações e multas.

18.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 19 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 20 - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.ZZ

## 21 - FORO (art. 92, §1º)

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



## MINUTA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

Ao

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°XXXX /2026.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

#### 1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone. ( . )

#### 2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor.

CPF:

Cargo/Função:

E-mail:

(DDD) Telefone. ( . )

#### 3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL

VALO: R\$ (XXXX)



4. Prazo de validade da proposta. (XXX)

**5. Dados Bancários:**

**Banco:**

**Agência:**

**Nº Conta:**

**Nome do Benef.....**

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real — R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Buriticupu, MA, de .....de 2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026**

**ANEXO III  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° xxxxxxxxx/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XX/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXXXX/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°  
xxxxxxxxxxxxxxxxxx/2026, QUE FAZEM ENTRE SI  
O MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA,  
ATRAVÉS DO IPSEMB - INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA E A  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXX, INCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o n° 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu-MA. CEP:65.393-000, neste ato representado pelo Presidente do IPSEMB, portaria 031/2026-GAPRE, o Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 035.971.113-86, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, natural de XXXXXXX, Estado de XXXXXXX, nascido em XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade n° XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n° XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n° XXXXXX/2026** e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, 75, inc. II, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação n XX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta.

7.11 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01		UNID					R\$

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 7.11.1 O Termo de Referência;
- 7.11.2 A Autorização de Contratação Direta;
- 7.11.3 Justificativa da Contratação;
- 7.11.4 Aviso de Contratação Direta;
- 7.11.5 A Proposta do contratado; e
- 7.11.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será **31 de dezembro** de 2026, contados do(a) data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a

Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS** **(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal/boleto de pagamento no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1 A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

- 9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo/ projeto básico ou instrumento congênere.
- 9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- 10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- i) der causa à inexecução parcial do contrato;

j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

k) der causa à inexecução total do contrato;

l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

v) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vi) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

viii) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.3.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - g) as peculiaridades do caso concreto;
  - h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - i) os danos que dela provierem para o Contratante;

- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3 Indenizações e multas.
- 13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

**Poder:**

**Orgão:**

**Unidade Orçamentária**

**Projeto/Atividade:**

**Elemento da Despesa:**

**Valor:**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de

2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

- 18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 18.2 E assim, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu/MA, XX de xxxxx de 2025.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1  
2




Processo Administrativo: 1301001/2026  
**Dispensa de Licitação nº 002/2026**  
**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Jurídico

Prezado Senhor,

Após análise dos autos do Processo Administrativo 1301001/2026, encaminho os presentes autos com Parecer Jurídico para ratificação e prosseguimento do feito, caso seja esse o entendimento de Vossa Senhoria.

Buriticupu/MA, 19 de fevereiro de 2026



**TORRES ALMEIDA RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**Sr. Jônatas Fernando de Souza Ribeiro**  
**OAB/MA sob nº 19.426**

## PARECER JURÍDICO

Submete-se o presente processo para parecer jurídico conclusivo referente à **Dispensa de licitação nº 002/2026**, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, com valor estimado de R\$ 26.234,45 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

No que tange por ora, objetiva-se a elaboração de Parecer Jurídico que abarque a dispensa de licitação prevista no art. 72, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, onde os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei n. 14.133/21.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo, estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (artigo 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

A documentação demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (artigo 72, inciso IV)

Vale lembrar que a análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da aspectos formais da licitação e análise jurídica, seus anexos e minuta do contrato. Não cabe análise de mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer.

Por conseguinte, após análise dos autos, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, pautado em critério objetivo, qual seja melhor preço, estando assim atendido o pressuposto do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

Consta no despacho do Departamento de Contabilidade quanto à previsão de despesa na programação orçamentária – Exercício 2026 e estimativa de impacto orçamentário

#### **É o que convém relatar. Segue o exame jurídico.**

A presente análise tem o condão de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, § 1º e incisos I e II c/ c o artigo 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, metodológica ou de conveniência e oportunidade.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, estabelece a obrigatoriedade de realização de processo licitatório sempre que a Administração Pública for contratar obras, serviços, realizar compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Com efeito, a obrigatoriedade da licitação constitui regra, excetuando-se a contratação direta, que somente pode ser efetuada nas hipóteses estritamente previstas em Lei.

Nesta seara, a Lei Federal nº 14.133/2021, quando exemplifica as hipóteses de contratação direta, traz as modalidades de inexigibilidade e de dispensa de licitação, e estas requerem o atendimento de diversos requisitos, em razão da rigidez imposta à Administração para o gasto público.

No entanto, existem casos específicos previstos pela legislação que preveem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a administração. Tais exceções

estão dispostas nos arts. 74 e 75 da Lei nº. 14.133/21, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e dispensa de licitação.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00  
(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Assim, seguindo determinação do art. 182 da lei 14.133/2021, foi editado, em 29 de Dezembro de 2025, o DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, que Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021.

**Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para:**

- R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) em outros serviços e compras.

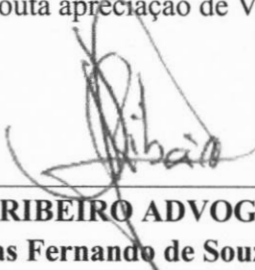
Sendo assim, de todo o exposto, considerando o teor da fundamentação acima, a Administração pode valer-se da dispensa de licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, nos termos do 75,II, da lei 14.333/2021, cujo valor estimado é de R\$ 26.234,45 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), estando dentro dos limites para contratação direta.

## CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

É o parecer que submetemos a douda apreciação de Vossa Senhoria.

Buriticupu/MA, 13 de fevereiro de 2026

  
**TORRES ALMEIDA RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**Sr. Jônatas Fernando de Souza Ribeiro**  
**OAB/MA sob nº 19.426**



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
002/2025**

**CONTRATANTE**

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA

**OBJETO**

Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB.

**VALO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 26.234,45 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA**

De 24/02/2026  
Até 26/02/2026

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

menor preço por item

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

*Francisco Wellyton Mesquita Lima*  
Presidente IPSEMB  
Portaria 031/2025-GAPRE/PMB

Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu-MA. CEP:65.393-000 Fone: (98)36646142  
CNPJ: 07.733.475/0001-36. www.ipsemb.ma.gov.br. E-mail: ipsemb@ipsemb.ma.gov.br



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026**  
**Processo Administrativo n.º 1301001/2026**

O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu-MA. CEP:65.393-000, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, com objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

DISPENSA Nº 002/2026

PROCESSO ADM: Nº 1301001/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 26/02/2026

**ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias **24/02/2026 à 26/02/2026** no **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, situado na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu-MA. CEP:65.393-000**, no horário das 08:00h às 14:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: [ipsemb@ipsemb.ma.gov.br](mailto:ipsemb@ipsemb.ma.gov.br).

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E VALOR ESTIMADO**

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender às Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu-MA. CEP:65.393-000 Fone: (98)36646142  
CNPJ: 07.733.475/0001-36. [www.ipsemb.ma.gov.br](http://www.ipsemb.ma.gov.br). E-mail: [ipsemb@ipsemb.ma.gov.br](mailto:ipsemb@ipsemb.ma.gov.br)

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO: obtido da caca de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30	FARDÃO	8	R\$ 130,20	R\$ 1.041,60
2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega; pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1).com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00



3	BISCOITO DE SAL: tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	160	R\$ 6,49	R\$ 1.038,40
4	Mini Biscoito Cracker Pacote 400g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	PACOTE	30	R\$ 6,98	R\$ 209,40
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G: Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e	FARD O	10	R\$ 396,53	R\$ 3.965,30



	informações nutricionais com 50 und				
6	MARGARINA VEGETAL: cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNID	100	R\$ 11,58	R\$ 1.158,00
7	Massa de Arroz para Cuscuz 500G: Flocão, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g	unid	140	R\$ 4,02	R\$ 562,80
8	Massa de Milho Flocão: flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas	unid	140	R\$ 2,90	R\$ 406,00

9	Fécula de mandioca: Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com	unid	120	R\$ 9,38	R\$ 1.125,60
10	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu	UNID	50	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
11	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú	UNID	20	R\$ 15,49	R\$ 309,80
12	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Maracujá	UNID	20	R\$ 25,51	R\$ 510,20
13	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	UNID	20	R\$ 16,36	R\$ 327,20
14	Café: café 250g torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.	FARDO	15	R\$ 360,27	R\$ 5.404,05



15	Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	UND	20	R\$ 1,76	R\$ 35,20
16	Pão De Forma Tradicional 500g- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio	PACOTE	130	R\$ 14,79	R\$ 1.922,70
17	Ovo Branco Grande - Embalagem 30 Unidades	cartela	60	R\$ 28,31	R\$ 1.698,60
18	Adoçante Líquido 200ml - Composto por sacarina e ciclamato de sódio.	und	10	R\$ 13,82	R\$ 138,20
19	Óleo Comestível de Soja: Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.	UND	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
20	ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros: água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.	GALÃO	250	R\$ 14,06	R\$ 3.515,00

21	Água Mineral 500 ml: água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca, embalagem com 500 ml com 12 und	FARD O	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
				TOTAL	R\$ 26.234,45

1.3. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 26.234,45 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

#### **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA**

1.4. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado as condições deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos de habilitação especificados neste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

*Para o item desta contratação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

1.4.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

1.4.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

1.5. **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**

1.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 1.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 1.5.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 1.5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 1.5.5. *sociedades cooperativas*.
- 1.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS**

- 1.7. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio físico no endereço da contratante, ou por Email, a proposta com a descrição do objeto ofertado, **a marca do produto**, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  - 1.7.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
  - 1.7.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
- 1.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.
- 1.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Francisco Wellyton Mesquita Lima  
Presidente IPSEMB  
031/2025-GAPRE/IMB

- 1.9.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 1.9.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 1.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 1.11. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 1.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 1.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30(trinta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 1.14. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:
- 3.8.1 **Por meio eletrônico**, no e-mail, no endereço eletrônico que consta neste aviso;
- 3.8.2 **Por meio Físico**, no endereço da contratante, conforme consta neste aviso de contratação, protocolada no setor de protocolo do IPSEMB.
- 3.9 No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

3.10 O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

3.11. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

3.12 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

3.12.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

3.12.2 Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

3.12.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

3.12.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

3.12.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo 1 do presente AVISO.

3.12.2.4. Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

3.12.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

3.13 A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

3.13.1. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

3.14. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

3.15. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

3.16 Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

3.17 O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

## HABILITAÇÃO

1.15. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

1.16. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

- 1.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL1), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
- 1.18. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 1.19. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou
- 1.20. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 1.21. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
- 1.22. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 4.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 4.9.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.
- 4.9.3 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 4.9.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 4.9.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da

empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

4.9.6 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

4.9.7 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

4.9.8 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS — CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal — CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

4.9.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

4.10 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### **Qualificação técnica:**

4.11 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

### **5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

- 5.2 O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 5.3 As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes contratante, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 5.4 É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 5.5 Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 5.6 Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta a vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6 CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

### **6.1 Critérios de escolha do contratado:**

- 6.1.1 Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta

de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

## 6.2 Do reajuste

**6.2.1** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 6.3 Execução e critérios de aceitação do objeto.

**6.3.1** O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

## 6.4 Condições de pagamento

**6.4.5** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

## 6.5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto De Previdência Social dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**Poder:** 02 Executivo

**Orgão:** 17 IPSEMB

**Unidade Orçamentária:** 1701 IPSEMB

**Projeto/Atividade:** 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 26.234,45 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

## 7 CONTRATAÇÃO

**7.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2** O adjudicatário terá o prazo de *05(cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de

recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

**7.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**7.4** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

**8.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme consta em Termo de Referência anexo a este aviso.

**8.3** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º)

**8.4** Todas as sanções previstas neste Aviso e em Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**8.5** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**8.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**8.7** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 8.8** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.9** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.10** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.11** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.12** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.13** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.14** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.15** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.16** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.17** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.18** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1** republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.1.2** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 9.1.2.1** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
    - 9.1.3** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.3** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.4** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.5** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF,
- 9.6** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.7** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que



não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.8** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.9** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

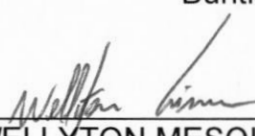
**9.10** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III -Minuta de Termo de Contrato;

Buriticupu/MA, 19 de fevereiro 2026

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA  
Presidente do IPSEMB  
031/2025-GAPRE/PMB

Francisco Wellyton M. Lima  
Presidente do IPSEMB  
Portaria nº 031/2025

**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1301001/2026**

**1 - DO OBJETO**

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O processo de dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº14. 133 de 1º de abril de 2021.

**2.2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:**

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo PODERÃO, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do IPSEMB- Instituto de previdência Social do Servidores Municipais de Buriticupu/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/2021. Tão logo esteja finalizado e

implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão eficiente de contratações.

Por fim, ressalte-se que a contratação do presente objeto e parte do planejamento das demandas do ano anterior da gestão desta autarquia.

### **3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios é imprescindível para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA- IPSEMB. Essa medida é justificada pelos seguintes motivos:

3.1.1 Apoio às atividades administrativas e eventos institucionais: O fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para a realização de reuniões, capacitações, treinamentos e eventos institucionais, que demandam organização adequada e infraestrutura de suporte, incluindo alimentação para os participantes;

3.1.2 Garantia de bem-estar dos servidores: Durante jornadas prolongadas de trabalho ou em momentos que exijam maior dedicação, como reuniões extraordinárias e ações estratégicas, é fundamental oferecer suporte por meio de gêneros alimentícios, contribuindo para a produtividade e o conforto dos servidores;

3.1.3 Atendimento a visitantes e parceiros institucionais: A recepção de representantes externos, servidores de outros órgãos e parceiros institucionais requer a oferta de itens básicos para garantir a hospitalidade e reforçar a imagem do IPSEMB como uma instituição organizada, eficiente e acolhedora;

3.1.4 Conformidade com as boas práticas de gestão pública: A aquisição de gêneros alimentícios permite que o IPSEMB atenda às demandas de forma planejada e eficiente, evitando soluções improvisadas ou emergenciais que poderiam comprometer a qualidade ou gerar custos adicionais;

3.1.5 a contratação se faz necessária para garantir a continuidade das atividades do IPSEMB

com eficiência, organização e respeito aos princípios da boa gestão pública;

#### **Resultados Almejados com a Contratação**

3.1.6 Garantir a disponibilidade de gêneros alimentícios para reuniões, eventos e treinamentos, proporcionando suporte adequado às atividades administrativas e institucionais do IPSEMB;



3.1.7 Oferecer gêneros alimentícios durante jornadas prolongadas ou em ocasiões estratégicas, contribuindo para o conforto, a motivação e o desempenho eficiente da equipe;

3.1.8 Demonstrar hospitalidade e organização em eventos institucionais e no atendimento a visitantes e parceiros, reforçando o compromisso do IPSEMB com a qualidade no serviço público;

3.1.9 Reduzir a necessidade de aquisições emergenciais e improvisadas, promovendo o planejamento adequado e a gestão eficiente dos recursos públicos

3.1.10 Assegurar que todas as necessidades relacionadas ao consumo de gêneros alimentícios sejam atendidas com itens de qualidade, em conformidade com as normas de saúde e segurança alimentar;

3.1.11 Garantir que a aquisição seja realizada com o melhor custo-benefício, atendendo às exigências legais e otimizando o uso do orçamento público.

#### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

4.1 Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO: obtido da caca de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30	FARDO	8	R\$ 130,20	R\$ 1.041,60
2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outas substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega;	UNID	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00

	pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1).com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
3	BISCOITO DE SAL: tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	160	R\$ 6,49	R\$ 1.038,40
4	Mini Biscoito Cracker Pacote 400g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio,	PACOTE	30	R\$ 6,98	R\$ 209,40

	melhorador de farinha metabissulfito de sódio.				
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G: Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais com 50 und	FARD O	10	R\$ 396,53	R\$ 3.965,30
6	MARGARINA VEGETAL: cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNID	100	R\$ 11,58	R\$ 1.158,00
7	Massa de Arroz para Cuscuz 500G: Flocão, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g	unid	140	R\$ 4,02	R\$ 562,80

8	Massa de Milho Flocão: flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas	unid	140	R\$ 2,90	R\$ 406,00
9	Fécula de mandioca: Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com	unid	120	R\$ 9,38	R\$ 1.125,60
10	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu	UNID	50	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
11	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú	UNID	20	R\$ 15,49	R\$ 309,80
12	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Maracujá	UNID	20	R\$ 25,51	R\$ 510,20

13	Polpa de Fruta Natural Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	UNID	20	R\$ 16,36	R\$ 327,20
14	Café: café 250g torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.	FARD O	15	R\$ 360,27	R\$ 5.404,05
15	Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	UND	20	R\$ 1,76	R\$ 35,20
16	Pão De Forma Tradicional 500g- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio	PACO TE	130	R\$ 14,79	R\$ 1.922,70
17	Ovo Branco Grande - Embalagem 30 Unidades	cartela	60	R\$ 28,31	R\$ 1.698,60
18	Adoçante Líquido 200ml - Composto por sacarina e ciclamato de sódio.	und	10	R\$ 13,82	R\$ 138,20

19	Óleo Comestível de Soja: Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.	UND	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
20	ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros: água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.	GALÃO	250	R\$ 14,06	R\$ 3.515,00
21	Água Mineral 500 ml: água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca, embalagem com 500 ml com 12 und	FARDÃO	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
				TOTAL	R\$ 26.234,45

Valor Total Estimado: **R\$ 26.234,45** (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

#### **5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

Os recursos financeiros para pagamentos encargos resultantes deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

**Poder:** 02 Executivo

**Orgão:** 17 IPSEMB

**Unidade Orçamentária:** 1701 IPSEMB

**Projeto/Atividade:** 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 26.234,45 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).



## 6.- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### Habilitação jurídica

6.12 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.13 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.14 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.15 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.16 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 6.17 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.18 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 6.19 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 6.20 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 6.21 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.22 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.23 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.24 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 6.25 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.26 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.27 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.28 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 6.29 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

#### **Qualificação Técnica**

- 6.30 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
- 6.31 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

#### **7 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial

## 8 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

### Forma de pagamento

- 8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9 - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

- 9.1 caso o Contratado requeira reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.
- 9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e 125 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).





- 9.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 9.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

10.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

10.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

10.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **11 - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2026, detalhada no termo de contrato e poderá ser prorrogado nos termos da lei nº 14133/2021.

## **13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 13.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 13.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 13.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 13.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de

Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 13.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 13.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 13.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 13.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 13.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 13.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo/ projeto básico ou instrumento congênere.
- 13.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 13.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

##### **São obrigações do Contratante:**

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

14.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

14.8 Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.10 A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

14.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

14.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **15 DO FORNECIMENTO E LOCAL**

15.1 Os fornecimentos dos produtos/Serviços deverão ser de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após a solicitação.

## **16 - DA SUSPENSÃO DÂ EXECUÇÃO**

E facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

## **17- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

j. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.2.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.3 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os

dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **18- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

18.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

18.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

18.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3 Indenizações e multas.

18.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 19 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 20 - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos. ZZ

## 21 - FORO (art. 92, §1º)

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

Ao

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX /2026.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

#### 1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço.

E-mail:

(DDD) Telefone. ( . )

#### 2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome.

Cédula de identidade/órgão emissor.

CPF.

Cargo/Função.

E-mail:

(DDD) Telefone. ( . )

#### 3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL

VALO: R\$ (XXXX)

4. Prazo de validade da proposta. (XXX)

**5. Dados Bancários:**

**Banco:**

**Agência:**

**Nº Conta:**

**Nome do Benef.....**

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real — R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Buriticupu, MA, de ..... de 2026



**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026**

**ANEXO III  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° xxxxxxxxxxxx/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XX/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXXXX/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°  
xxxxxxxxxxxxxxxxx/2026, QUE FAZEM ENTRE SI  
O MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA,  
ATRAVÉS DO IPSEMB - INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA E A  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXX, INCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o n° 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu-MA. CEP:65.393-000, neste ato representado pelo Presidente do IPSEMB, portaria 031/2026-GAPRE, o Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 035.971.113-86, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, natural de XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, nascido em XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade n° XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n° XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n° XXXXXX/2026** e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, 75, inc. II, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação n° XX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta.

### 7.11 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01		UNID					R\$

### Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 7.11.1 O Termo de Referência;
- 7.11.2 A Autorização de Contratação Direta;
- 7.11.3 Justificativa da Contratação;
- 7.11.4 Aviso de Contratação Direta;
- 7.11.5 A Proposta do contratado; e
- 7.11.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será **31 de dezembro** de 2026, contados do(a) data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a

Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal/boleto de pagamento no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1 A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo/ projeto básico ou instrumento congênere.
- 9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- 10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- i) der causa à inexecução parcial do contrato;

j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

k) der causa à inexecução total do contrato;

l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

v) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vi) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

viii) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.3.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - g) as peculiaridades do caso concreto;
  - h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - i) os danos que dela provierem para o Contratante;

- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3 Indenizações e multas.
- 13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

**Poder:**

**Orgão:**

**Unidade Orçamentária**

**Projeto/Atividade:**

**Elemento da Despesa:**

**Valor:**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de

2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

- 18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 18.2 E assim, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.


Buriticupu/MA, XX de xxxxx de 2026.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1  
2

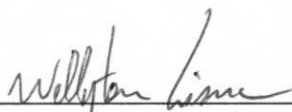
  
Francisco Wellyton Mesquita Lima  
Presidente IPSEMB  
Portaria 031/2025-GAPRE/PMB

Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu-MA. CEP:65.393-000 Fone: (98)36646142  
CNPJ: 07.733.475/0001-36. www.ipsemb.ma.gov.br. E-mail: ipsemb@ipsemb.ma.gov.br

## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo de Contratação Direta, **Dispensa de Licitação N° 002/2026**, do tipo Menor Preço, as publicações do Aviso de Licitação no quadro de aviso do IPSEMB e Diário Oficial do Município — DOM

Buriticupu - MA, 23 de fevereiro de 2026.



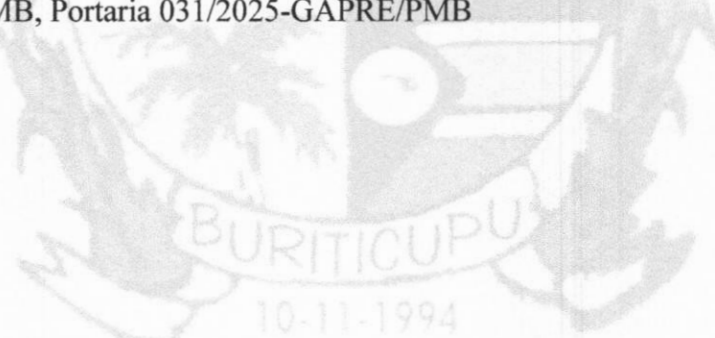
FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA

Presidente do IPSEMB

Portaria 031/2025-GAPRE-PMB

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N 002/2026

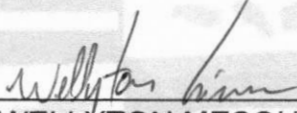
O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu-MA. CEP:65.393-000, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, conforme quantidades, condições e especificações descritas no **Aviso de Contratação Direta**. As propostas de eventuais interessados deverão ser enviadas no período de 24/02/2026 a 26/02/2026, no seguinte endereço eletrônico: [ipsemb@ipsemb.ma.gov.br](mailto:ipsemb@ipsemb.ma.gov.br), conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA: <https://www.ipsemb.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: [licitacaocontratos@ipsemb.ma.gov.br](mailto:licitacaocontratos@ipsemb.ma.gov.br) Buriticupu/MA, 23 de fevereiro 2026, FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do IPSEMB, Portaria 031/2025-GAPRE/PMB



## CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Aviso de Contratação Direta, Dispensa de Licitação nº 002/2026, datado de 23 de fevereiro de 2026, no Mural de Avisos desta autarquia nele ficando pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis. A referida contratação tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB

**Buriticupu/MA, 23 de fevereiro de 2026**



---

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA  
Presidente do IPSEMB  
Portaria 031/2025-GAPRE/PMB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU -  
AVISO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:  
001/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N 001/2026** O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-IPSEMB, conforme quantidades, condições e especificações descritas no **Aviso de Contratação Direta**. As propostas de eventuais interessados deverão ser enviadas no período de **24/02/2026 a 26/02/2026**, no seguinte endereço eletrônico: [ipsemb@ipsemb.ma.gov.br](mailto:ipsemb@ipsemb.ma.gov.br), conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA: <https://www.ipsemb.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: [licitacaocontratos@ipsemb.ma.gov.br](mailto:licitacaocontratos@ipsemb.ma.gov.br). Buriticupu/MA, 23 de fevereiro de 2026, FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do IPSEMB, Portaria 031/2025-GAPRE/PMB.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU -  
AVISO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:  
002/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N 002/2026** O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, conforme quantidades, condições e especificações descritas no **Aviso de Contratação Direta**. As propostas de eventuais interessados deverão ser enviadas no período de **24/02/2026 a 26/02/2026**, no seguinte endereço eletrônico: [ipsemb@ipsemb.ma.gov.br](mailto:ipsemb@ipsemb.ma.gov.br), conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA: <https://www.ipsemb.ma.gov.br/>, bem

como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: [licitacaocontratos@ipsemb.ma.gov.br](mailto:licitacaocontratos@ipsemb.ma.gov.br) Buriticupu/MA, 23 de fevereiro 2026, FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do IPSEMB, Portaria

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU -  
AVISO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:  
003/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026** O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no **Aviso de Contratação Direta**. As propostas de eventuais interessados deverão ser enviadas no período de **23/02/2026 a 26/02/2026**, no seguinte endereço eletrônico: [ipsemb@ipsemb.ma.gov.br](mailto:ipsemb@ipsemb.ma.gov.br), conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA: <https://www.ipsemb.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: [licitacaocontratos@ipsemb.ma.gov.br](mailto:licitacaocontratos@ipsemb.ma.gov.br). Buriticupu/MA, 23 de fevereiro 2026, FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do IPSEMB, Portaria 031/2025-GAPRE/PMB

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
PROC. 2026-0001-7026  
Fls. 7  
Rub. 1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU -  
AVISO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:  
004/2026**

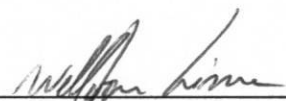
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026** O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria de Marketing, de natureza estratégica e consultiva, voltada ao planejamento, orientação e acompanhamento das ações de comunicação institucional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. As propostas adicionais de eventuais



## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1301001/2026, Dispensa de Licitação Nº 002/2026, PROPOSTA DE PREÇOS apresentadas para o presente processo.

Buriticupu/MA, 27 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA  
Presidente do IPSEMB  
Portaria 031/2025-GAPRE/PMB

<b>M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO</b> <b>CNPJ: 54.921.733/0001-98</b> <b>Endereço: Av. Davi Alves Silva, nº 310 - Centro - Buriticupu/MA Telefone: (98) 98179-7295</b>	
<b>NOME: M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO</b>	
<b>CNPJ: 54.921.733/0001-98</b>	
<b>ENDEREÇO: Av. Davi Alves Silva, nº 310, Centro, Buriticupu/MA</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	<b>AÇÚCAR REFINADO:</b> obtido da caca de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30	FARDO	8	R\$ 128,25	R\$ 1.026,00	BLANCO
2	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA:</b> de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega; pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1).com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00	KIKOS
3	<b>BISCOITO DE SAL:</b> tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	160	R\$ 6,39	R\$ 1.022,40	MARILAN

4	<b>Mini Biscoito Cracker Pacote 400g</b> - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	PACOTE	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70	KIKOS
5	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G:</b> Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais com 50 und	FARDO	10	R\$ 394,00	R\$ 3.940,00	CCGL
6	<b>MARGARINA VEGETAL:</b> cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNID	100	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00	DELICIA
7	<b>Massa de Arroz para Cuscuz 500G:</b> Flocão, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g	unid	140	R\$ 3,95	R\$ 553,00	NUTRIVITA
8	<b>Massa de Milho Flocão:</b> flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas	unid	140	R\$ 2,85	R\$ 399,00	NUTRIVITA
9	<b>Fécula de mandioca:</b> Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com	unid	120	R\$ 9,30	R\$ 1.116,00	PINDUCA
10	<b>Polpa de Fruta Natural</b> Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu	UNID	50	R\$ 22,25	R\$ 1.112,50	POMAR

11	<b>Polpa de Fruta Natural</b> Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú	UNID	20	R\$ 15,30	R\$ 306,00	POMAR
12	<b>Polpa de Fruta Natural</b> Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Maracujá	UNID	20	R\$ 25,25	R\$ 505,00	POMAR
13	<b>Polpa de Fruta Natural</b> Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	UNID	20	R\$ 16,30	R\$ 326,00	POMAR
14	<b>Café: café 250g</b> torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.	FARDO	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00	MARATA
15	<b>Sal refinado</b> iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	UND	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00	NOTA10
16	<b>Pão De Forma Tradicional 500g-</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio	PACOTE	130	R\$ 14,75	R\$ 1.917,50	BAUDUCO
17	<b>Ovo Branco Grande</b> - Embalagem 30 Unidades	cartela	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00	OVOS PLENA
18	<b>Adoçante Líquido 200ml</b> - Composto por sacarina e ciclamato de sódio.	und	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00	MARATA
19	<b>Óleo Comestível de Soja:</b> Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00	ABC
20	<b>ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros:</b> água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.	GALÃO	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00	BELA VISTA

21	Água Mineral 500 ml: água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca, embalagem com 500 ml com 12 und	FARDO	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00	BELA VISTA
----	---	-------	----	-----------	------------	------------

<b>Valor total: R\$</b>	<b>R\$ 26.012,10</b>
<b>Validade da Proposta: 90 dias</b>	

Buritcupu/MA, 25 de Fevereiro de 2026

*Carlos Henrique dos Santos morais Filho*

NOME: M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO

CNPJ: 54.921.733/0001-98

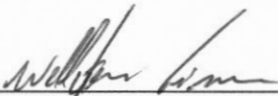
responsável: Carlos Henrique Dos Santos Morais Filho



## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1301001/2026, Dispensa de Licitação N° 002/2026, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente processo.

Buriticupu/MA, 27 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA  
Presidente do IPSEMB  
Portaria 031/2025-GAPRE/PMB

**Processo Administrativo** nº 1301001/2026  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 002/2026

**Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**  
**CNPJ: 54.921.733/0001-98**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 130001 / 2026  
Fis. 165  
Rub. 165

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.921.733/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MUNDO DOS CEREAIS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV AVENIDA DAVI ALVES SILVA</b>	NÚMERO <b>310</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.393-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BURITICUPU</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SETACONTABILIDADE2106@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 3523-2622</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

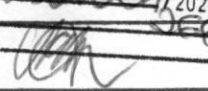
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2025** às **16:58:11** (data e hora de Brasília).

INSC. ESTADUAL: 12.853.066-9  
 RAZÃO SOCIAL: M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/09/2024

IPSEMB BURITICUPU-MA  
 Proc. 13010004/2026  
 Fis.   
 Rub.   


SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 54.921.733/0001-98 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21102536161 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 29/04/2024 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÊS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INÊS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO  
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 29/04/2024  
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 ÁREA UTILIZADA: 45  
 CORREIO ELETRÔNICO: Agrosantos391@gmail.com

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65393-000  
 ENDEREÇO AVE AVENIDA DAVI ALVES SILVA NÚMERO: 310  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: ESQUINA COM A RUA DO SOL BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: BURITICUPU ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)9913-14544 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --  
 ENDEREÇO AVE DAVI ALVES SILVA NÚMERO: 310  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: BURITICUPU ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)9913-14544 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
2	4623106	COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
3	4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4	4633802	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS
5	4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
6	4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
7	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
8	4617600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
9	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1892625326	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS VIANA	801 - EMPRESARIO
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2025 15:10:37

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO  
CNPJ: 54.921.733/0001-98

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA991570040



*Marcus Vinicius dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE

IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

027996432004-0

DATA DE EXPEDIÇÃO

12/12/2013

NOME

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS VIANA

FILIAÇÃO

JOSE ALBERTO BARBOSA VIANA E GEANE GOMES DOS SANTOS

NATURALIDADE

IMPERATRIZ - MA

DATA DE NASCIMENTO  
19/02/1995

DOC ORIGEM

NASC. N. 33016 FLS. 51 LIV. 033A

CPF

018926253-26

SÃO LUIS-MA

P-5

BRANCO UNIVERSITÁRIO

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 116 DE 29/08/83

IPSEMA BURLICUPU-MA  
Proc. 311001/2013  
Fls. 258  
Rub. *[Signature]*



# CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas

KAMILLY BORSOI BARROS MUSSO NAVEGA GUADELUPE - Tabeliã Interina - CNS 03042-9

Nº U.U. 230  
KAMILLY B. BARROS  
Imperatriz - MA  
CNS: 03042-9

IPSEME - BURITICUPU-MA

Proc. 30100472029 FOLHAS: 147 A 150

Fis. 269

Rub. [assinatura]

LIVRO Nº. 177

SELO: PROCUR030429PJAHAVSQUQF3W47

SELO: ARQUIV030429KHH3K24REI3VQE31

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quanto este Instrumento de Procuração Pública bastante virem, que aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, no Cartório do 3º Ofício Extrajudicial de Notas, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Protestos de Títulos sito a Rua Alagoas nº, 704-B, Bairro Centro, compareceu perante mim Escrevente autorizado, como OUTORGANTE/MANDANTE: M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO, com sede a Avenida Davi Alves Silva nº 310 Bairro Centro CEP: 65393-000, em Buriticupu - MA, e com registro arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o nº 21102536161 com data de 29/04/2024, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.921.733/0001-98, neste ato representada conforme instrumento de alteração nº 02 de empresário individual que faz como titular da empresa Individual denominado: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS VIANA, de nacionalidade brasileira, maior, capaz, solteiro, empresário, natural da cidade de Imperatriz/MA, nascido aos 19/02/1995, portador da **Carteira de Identidade: nº 027996432004-0**, expedida por SESP/MA e **CPF: nº 018.926.253-26**, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz/MA, a Avenida Castelo Branco, nº 927, Bairro Vila Vitória, Buriticupu/MA, CEP: 65918-003. Reconhecido(a)(s) como o(s) próprio(s) através das documentações originais exibidas, e adiante assinado, perante o(s) qual(is) por ele(a)(s) me foi(ram) dito(s) que, por este instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu(ua) bastante PROCURADOR(A)/MANDATÁRIO(A): CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MARAIS FILHO, de nacionalidade brasileira, maior, maior, capaz, solteiro, nascido aos 13/11/1991, portador da **Carteira Nacional de Habilitação nº 06198056776 DETRAN/MA** emitida aos 24/04/2019, extraída **Carteira de Identidade nº 0264286120038 SESP/MA**, inscrito no **CPF 607.455.673-39**, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Avenida Davi Alves Silva nº 310 Bairro Centro CEP: 65393-000, em Buriticupu - MA.

**PODERES:** A empresa **OUTORGANTE**, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO** acima qualificado, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em todo o território nacional, em quaisquer atos ou negócios, especialmente junto às seguintes instituições e órgãos: **1) Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais**, incluindo, mas não se limitando a: Ministérios, Autarquias, Secretarias e Departamentos; Polícia Federal, suas delegacias e diretorias; Receita Federal do Brasil, Receita Estadual do Maranhão e Receita Municipal; INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social; Delegacia Regional do Trabalho; Órgãos Ambientais e suas fiscalizações, e comercio em geral, e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, podendo para tanto receber numerários referente à aluguéis em nome do Outorgante, em nome do Outorgante, negociar, combinar valores, prazos, cláusulas e demais condições; pagar importâncias, dando e recebendo quitações, comprar mercadorias, assinar pedidos, receber mercadorias e assinar documentos necessários, notas fiscais ou quaisquer formulários, estabelecer prazos, preços e demais condições; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações, assinar contrato, distrato, concordar com cláusulas e

*marcus*

*[assinatura]*  
Escritório Autorizado  
3º Ofício Extrajudicial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas

KAMILLY BORSOI BARROS, MISSOURI NAVEGA MAJADELUPE - Tabeliã Interina - CNS 03042-9

Proc. 30001/2026  
Fls. 210  
Rub. MA

LIVRO Nº. 177

FOLHAS. 147 A 150

condições contratuais, fazer acordos, negociar juros e descontos, assinar contratos de compras, fazer acordos, ajustar cláusulas contratuais, concordar com parcelamentos, negociar juros e descontos, pactos, acordos, assinar recibos, dar quitação, pagar mensalidades, fazer alteração cadastral, realizar pagamentos diversos, fazer cadastramento, concordar, discordar, receber qualquer quantia referente ao seguro DPVAT do outorgante, preitear processo de aposentadoria de forma administrativa e/ou judicial, assinar contrato de cessão de cotas, transferir cotas, dar baixa na empresa, acompanhar processo, verificar despachos, cumprir exigências, apresentar laudos e/ou pericias, fazer e assinar a sua declaração do imposto de renda e receber as respectivas restituições, pagar impostos, transferir cotas, assinar contrato, alteração contratual, taxas e demais tributos devidos, requerer 2º via de qualquer documentos em nome do outorgante, defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos, requerer e assinar o cadastro de imóveis, efetuar o recadastramento, retificações, alterações e outros, receber e assinar toda a correspondência da empresa outorgante, telegráfica e epistolar, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos, renovação de contrato diversos, admitir e demitir funcionário, aplicar penalidades, mudança de endereço e capital social, abrir filiais, colix postaux e respectivas indenizações, fazer acordos, ajustar cláusulas contratuais, concordar com parcelamentos, negociar juros e descontos, assinar contratos diversos, realizar convênios, pactos, acordos, assinar recibos, dar quitação, paga, mensalidades, fazer alteração cadastral, realizar pagamentos diversos, fazer cadastramento, concordar, discordar.

**2) Cartórios em geral, incluindo: Cartórios de Notas, Cartórios de Registro de Imóveis, Cartórios de Registro Civil; Cartórios de Protesto, Registro de Títulos e Documentos. 3) Instituições Financeiras e Bancárias, como: BANCO SANTANDER S/A , SICREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, e/ou outra(s) agência(s) que venha a ser preciso, e/ou qualquer instituição financeira de crédito, realizar e assinar empréstimos, abrir conta nominal a pessoa jurídica, assinar contrato, distrato, concordar com cláusulas e condições contratuais, fazer acordos, negociar juros e descontos, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupanças, assinar, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, assinar cheques, emitir cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar, baixar cheques, autorizar débitos em contas, relatórios as operações, requisitar, solicitar e receber cartão eletrônico magnético, desbloquear conta corrente ou poupança, bloquear conta corrente ou poupança, aumentar conta corrente ou cartão eletrônico, efetuar transferência, pagamentos ou qualquer meio, efetuar resgates, aplicações financeiras, fazer custodia de cheques, efetuar saques de contas correntes e poupanças, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, assinar contrato, distrato, assinar cheques, concordar com clausulas e condições contratuais, fazer acordos, negociar, juros e descontos, solicitar saldos, extratos e contas e talões de cheques, receber todas e quaisquer importância devidas ou destinadas a empresa outorgante, solicitar; caucionar, requerer e receber cheques devolvidos ou sem disponibilidade de fundos, endossar e assinar cheques mesmo que nominais a empresa outorgante, depositar, requerer saldos e extratos, solicitar transferência de importância, autorizar débitos e créditos em conta corrente; requerer e receber cartão magnético e de credito, cadastrar senha, bloquear e desbloquear cartão, utilizar cartão magnético e de credito, assinar certificados de investimentos, fazer transferência de valores entre contas, realizar alteração cadastral e/ou de endereço, receber ordem de pagamento, boleto bancário, fazer transferência de domicílio**



# CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
KAMILLY BORSOI BARROS MUSSO NAVEGA GUADELUPE - Tabeliã Interina - CNS 03042-9

IPSEME BURITICUPU-MA  
Proc. BORSOI / 2026  
Fls. 271  
Rub. 100

LIVRO Nº. 177

FOLHAS. 147 A 150

de pagamento, assinar formulários diversos, concordar, discordar, prestar esclarecimentos, juntar documentos, assinar solicitação, requerer, fazer empréstimo e/o financiamento, assinar, contestar, reclamar, solicitar dados ou informações, apresentar certidões, requerer certidões, realizar averbações, receber contracheques, receber cheques, assinar cheques, firmar recibos e quitações, exibir documentos, prestar esclarecimentos, colher informações.

4) **Seguradoras**, para firmar contratos de seguros em nome da Outorgante, bem como aditivos, renovações, recebimento de valores, e resolver todas as questões administrativas pertinentes. 4) **Órgãos de Trânsito**, incluindo DNER, DER, DETRAN, CONTRAN, CIRETRAN, DMTU, e quaisquer outros órgãos relacionados, para realizar transferências, emplacamentos, renovações, licenciamento, recursos de multas e demais atos pertinentes: podendo para tanto, transigir, desistir, reconvir, trafegar com veículo de propriedade da empresa outorgante em todo território nacional, recorrer, dar e receber quitação, podendo o dito procurador, assinar recibo de transferência e/ou (DUT), vender, ceder, onerar, transferir para si ou mesmo ou para quem convier pelo preço e condição, dar quitação, requerer alegar e assinar, pagar taxas, multas e outros encargos, entregar os documentos dos seguintes veículos: pagar taxas, assinar formulários, receber notificações e citações, firmar contratos e prestação de serviços; fazer transferência de valores entre contas, contrato de arrendamento mercantil, contratos de financiamentos ou empréstimo bem como borderôs de desconto de cheques, fazer cobranças simples e judiciais, caucionar, prestar declarações, fazer pagamentos, comprar, vender, receber cheques devolvidos, fazer parcelamento de dívidas, assinar contrato de prestação de serviço, fazer reclamações, fazer convênios; representá-lo junto ao DETRAN, CIRETRAN, DESPACHANTES, podendo requerer e receber toda e qualquer documentação de veículos em nome da Outorgante, assinar documento de transferência, requerer emplacamento, pagar seguros e taxas, vender e transferir, fazer vistorias, a quem quiser, ou para si, pagar IPVA, multas e impostos, que venham a ser imputadas, legalizar documentação junto aos órgãos competentes, dar e aceitar recibos e quitações, requerer e receber documentação de veículos. 5) **Junta Comercial**, para assinar contratos sociais, alterações, baixa de empresa, ou quaisquer outros documentos necessários ao registro de atos e operações da empresa, podendo fazer alteração no capital social, alteração de endereço, alteração contratual, alteração de socio, alteração de razão/denominação social, dar baixa na firma, suspender, assinar balanço e balancetes, assinar distrato social e transformação. 6) **Instituições de Serviços Públicos**, como: Companhias de Energia Elétrica, especialmente **Equatorial Energia**, para celebração de contratos, pagamento de contas, renegociações, e demais atos administrativos; Empresas de telefonia fixa ou móvel; Correios, para a prática de quaisquer atos e serviços. 7) **Empresas de Economia Mista**, Prefeituras, Alfândegas, Inspetorias, e demais repartições ou órgãos públicos, para representar a Outorgante em todas as suas relações institucionais e negociações administrativas, inclusive as relacionadas à **Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão** e à **Companhia de Água e Transporte**. 8) **Transporte e Logística**, para representar a Outorgante junto a empresas de transporte e logística, incluindo transportadoras, para tratar de contratos de transporte de mercadorias e demais serviços de logística. 9) **Poderes Gerais**, incluindo a assinatura de contratos, distrato, acordos, escrituras públicas, notificações, representações em audiências judiciais ou extrajudiciais, em qualquer tribunal ou órgão administrativo, assim como requerer certidões, fazer petições, compromissos, alegações e defesas, celebrar ou renunciar direitos, e, em geral, praticar todos os atos necessários para a fiel execução deste mandato. **CERTIFICO E DOU FÉ QUE**

*marcus*

100  
Escritório Notarial do 3º Ofício Extrajudicial

Nº 010.236  
KAMILLY B. BARROS  
Imperatriz - MA  
CNS: 03042-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N.º 110.433  
KAMILLY B. BARROS  
Imperatriz - MA  
CNS: 03042-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Arquivo Público Brasileiro



# CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
KAMILLY BORSOI BARROS MUSSO NAVEGA GUADELUPE - Tabeliã Interina - CNS 03042-9

LIVRO Nº. 177

FOLHAS. 147 A 150

**OS DADOS DO PROCURADOR, A FINALIDADE ESPECÍFICA DESTES MANDATO, BEM COMO OS ELEMENTOS RELATIVOS AO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO FORAM FORNECIDOS E CONFERIDOS PELO MESMO, QUE POR ELE SE RESPONSABILIZA TOTALMENTE, BEM COMO PELA VERACIDADE E POR QUALQUER INCORREÇÃO, SENDO INALTERÁVEIS APÓS ASSINATURA, SALVO ATRAVÉS DE NOVO ATO JURÍDICO MEDIANTE RETIFICAÇÃO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELAS DECLARAÇÕES FEITAS OU POR QUAISQUER ATOS DE FALSIDADE OU OMISSÃO QUE BENEFICIE ILEGALMENTE.** As partes estão cientes de


que seus dados pessoais, serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatório e que dado o caráter público dos atos notariais e registrares poderá ser fornecida certidão deste ato, de acordo com os parâmetros da Lei nº 13.709 /2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215, Parágrafo 5º, do Código Civil Brasileiro. (Ass.) Eu, Eduardo Woodson Lima Coutinho Eduardo Woodson Lima Coutinho (Escrevente Autorizado), que digitei e assinei em, 31/01/2025. **EMOLUMENTOS:**  
13.9.3-Outras procurações: 120,00 FERC: 3,60 FEMP: 4,80 FADEP: 4,80 ISS: 6,00  
13.30-Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão: 29,60 FERC: 0,85 FEMP: 1,15 FADEP: 1,15 ISS: 1,50 - TOTAL: 173,45.

Marcus Vinicius dos Santos Viana  
**M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**  
**MARCUS VINICIUS DOS SANTOS VIANA**  
**OUTORGANTE/MANDANTE**

**EDUARDO WOODSON LIMA COUTINHO**  
**ESCREVENTE AUTORIZADO**


Eduardo Woodson Lima Coutinho  
Escrevente Autorizado  
3º Ofício Extrajudicial

Poder Judiciário - TJMA. Selo:  
PROCUR030429PJAHAVSQUQF3W47, 31/01/2025 16:25:53,  
Ato: 13.9.3, Parte(s): MARCUS VINICIUS DOS SANTOS VIANA,  
M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO, C., Total R\$ 133,20  
Emol R\$ 120,00 FERC R\$ 3,60 FADEP R\$ 4,80 FEMP R\$ 4,80  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



IPSEMB. BURITICUPU-MA  
Proc. 130429/2025  
Fis. 27  
Rub. 130429/2025

Poder Judiciário - TJMA. Selo:  
ARQUIV030429KHH3K24REI3VQE31, 31/01/2025 16:25:54, Ato:  
13.30, Parte(s): MARCUS VINICIUS DOS SANTOS VIANA, Total  
R\$ 32,75 Emol R\$ 29,60 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,15 FEMP R\$  
1,15 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



IPSEMB - BURITICUPU-MA  
 Proc. Bonfacy / 2026  
 Fls. 274  
 Rub. [Signature]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2.01 NOME E SOBRENOME: **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS FILHO** 1.º HABILITAÇÃO: **02/10/2014**

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **13/11/1991 ACAILANDIA/MA**

4. DATA EMISSÃO: **26/08/2022** 4.ª VALIDADE: **24/08/2032** ACC: **D**

6. DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **0264286120038 SESP MA**

6.º CPF: **607.455.673-39** 8.º Nº REGISTRO: **06198056776** 9. CAT. HAB.: **AD**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS**  
**MARIA DAS DORES SILVA BARROSO**

7. ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2427547641

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		24/08/2032		D1		24/08/2032	
A1				BE			
B		24/08/2032		CE			
B1				C1E			
C		24/08/2032		DE			
C1				D1E			

12. OBSERVAÇÕES:  
 EAR:

LOCAL: **SAO LUIS, MA**

ASSINATURA DO EMISSOR: **54259639560**  
**MA048031023**

**MARANHÃO**

PRO PESSOAL C/11 C/08  
 2427547641



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**  
CNPJ: **54.921.733/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:41:53 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **3011.4EB9.9324.2ACA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
IPSEME, BURITICUPU-MA  
Proc. 1501004/2026  
Fls. 276  
Rub.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.921.733/0001-98

Certidão n°: 73927477/2025

Expedição: 02/12/2025, às 10:38:10

Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **54.921.733/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 335011/25 Data da 31/10/2025 15:24:21

Inscrição Estadual: 128530669 CPF/CNPJ: 54921733000198

Razão Social: M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO

Endereço: AVE DAVI ALVES SILVA, 320 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (99)991314544 Município: BURITICUPU UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	359323596	03/03/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRAÇÃO	359489256	26/06/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRAÇÃO	359529827	01/08/2025	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 03/12/2025 09:30:06



IPSEMB BURITICUPU-MA  
Proc. 130001/2026  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 007864/26

**Data da**

26/01/2026 15:53:42

**Inscrição Estadual:** 128530669

**CPF/CNPJ:** 54921733000198

**Razão Social:** M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO

**Endereço:** AVE DAVI ALVES SILVA, 320 CEP: 65393000 - CENTRO

**Telefone:** (99)991314544

**Município:** BURITICUPU

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/01/2026 15:57:45

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 54.921.733/0001-98  
**Razão Social:** M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO  
**Endereço:** AVE DAVI ALVES SILVA 320 / CENTRO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2026 a 26/03/2026

**Certificação Número:** 2026022520256369969014

Informação obtida em 03/03/2026 19:51:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1530/2025**  
AUTENTICAÇÃO:1F8993EE4A5FEC0EA726C0793320F572

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **54.921.733/0001-98**, situada à **AV DAVI ALVES SILVA, 310 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº . O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **28/01/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 30/10/2025.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1530/2025**  
AUTENTICAÇÃO:1F8993EE4A5FEC0EA726C0793320F572

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **54.921.733/0001-98**, situada à **AV DAVI ALVES SILVA, 310 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº . O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **28/01/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 30/10/2025.

**DESPACHO**

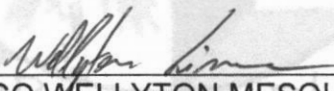
**Buriticupu/MA, 27 de fevereiro de 2026**

**Ao Senhor  
Jailto da Silva Carvalho  
Agente de Contratação-IPSEMB**

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste despacho encaminhar os autos do **processo administrativo nº 1301001/2026**, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, para que tome as devidas providências.

**Atenciosamente,**

  
FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA  
Presidente do IPSEMB  
031/2025-GAPRE/PMB


Recebido em 27/02 /2026



## JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1301001/2026, Dispensa de Licitação Nº 002/2026, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente processo.

Buriticupu/MA, 06 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Jailto da Silva Carvalho  
Agente de Contratação do IPSEMB  
Portaria nº 016/2025

**Processo Administrativo** nº 1301001/2026  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 002/2026

**Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB

## **AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**  
**CNPJ: 54.921.733/0001-98**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**  
**CNPJ: 54.921.733/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:41:53 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **3011.4EB9.9324.2ACA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 54.921.733/0001-98 Período 01/01/2025 a 06/03/2026

## Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
3011.4EB9.9324.2ACA	Negativa	25/02/2026 - 20:41:53	24/08/2026	Válida
1CE0.7583.A45D.A4D0	Negativa	27/01/2026 - 15:46:35	26/07/2026	Válida
5A7F.9056.6DA8.7BFE	Negativa	06/08/2025 - 17:16:42	02/02/2026	Expirada
D02B.4521.D8F3.A2FD	Positiva com efeitos de negativa	04/02/2025 - 08:18:29	03/08/2025	Expirada

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1

**Expirada:** A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

**Válida:** Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar

★ Avaliar Serviço

Q Nova Consulta

*[assinatura]*

### REDES SOCIAIS



IPSEMB/ BURITICUPU-MA  
Proc. 130001 /2026  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOIPSEME BURITICUPU-MA  
Proc. 150001/2026  
Fls. 288  
Rub. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 54.921.733/0001-98  
Certidão n°: 73927477/2025  
Expedição: 02/12/2025, às 10:38:10  
Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **54.921.733/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

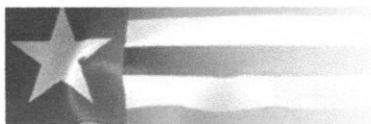
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

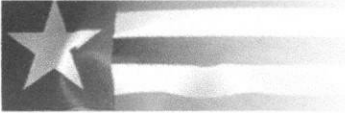
**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 335011/25  
**Data de Validade:** 29/01/2026  
**Data de Emissão:** 31/10/2025 15:24:21  
**Inscrição Estadual:** 128530669  
**CPF/CNPJ:** 54921733000198  
**Razão Social:** M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 130001/2026  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 007864/26  
**Data de Validade:** 26/04/2026  
**Data de Emissão:** 26/01/2026 15:53:42  
**Inscrição Estadual:** 128530669  
**CPF/CNPJ:** 54921733000198  
**Razão Social:** M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 130001 / 2026  
Fis. 590  
Rub. [assinatura]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

*[assinatura]*



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 54.921.733/0001-98

**Razão social:** M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/02/2026	25/02/2026 a 26/03/2026	2026022520256369969014
05/02/2026	05/02/2026 a 06/03/2026	2026020508386369969062
17/01/2026	17/01/2026 a 15/02/2026	2026011704526369969068
29/12/2025	29/12/2025 a 27/01/2026	2025122906156369969033
10/12/2025	10/12/2025 a 08/01/2026	2025121007286369969074
21/11/2025	21/11/2025 a 20/12/2025	2025112110546369969024
02/11/2025	02/11/2025 a 01/12/2025	2025110204546369969003
10/10/2025	10/10/2025 a 08/11/2025	2025101007386369969093
21/09/2025	21/09/2025 a 20/10/2025	2025092103446369969093
30/08/2025	30/08/2025 a 28/09/2025	2025083002326369969051
11/08/2025	11/08/2025 a 09/09/2025	2025081105096369969074
23/07/2025	23/07/2025 a 21/08/2025	2025072319516369969099
04/07/2025	04/07/2025 a 02/08/2025	2025070404506369969004
15/06/2025	15/06/2025 a 14/07/2025	2025061501336369969079
27/05/2025	27/05/2025 a 25/06/2025	2025052704336369969065
08/05/2025	08/05/2025 a 06/06/2025	2025050801396369969036
18/04/2025	18/04/2025 a 17/05/2025	2025041801216369969016
30/03/2025	30/03/2025 a 28/04/2025	2025033001096369969008
11/03/2025	11/03/2025 a 09/04/2025	2025031103126369969002
20/02/2025	20/02/2025 a 21/03/2025	2025022101056369969067
01/02/2025	01/02/2025 a 02/03/2025	2025020102596369969041

Resultado da consulta em 06/03/2026 17:12:53

[Voltar](#)



# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 54.921.733/0001-98

**Razão social:** M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO

Resultado da consulta em 06/03/2026 17:12:53

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

[assinatura]

## DESPACHO DE DILIGÊNCIA PARA SANEAMENTO DE PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB.

Considerando que o processo administrativo de contratação direta deve observar as formalidades previstas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à instrução processual e comprovação da habilitação do contratado;

Considerando que, após análise da documentação apresentada pela empresa participante do procedimento de Dispensa de Licitação nº 0002/2026, foram identificadas pendências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, consistentes na ausência de documentos e apresentação de certidões com prazo de validade expirado;

Considerando ainda que o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração Pública promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual;

DETERMINO a realização de diligência para saneamento de pendências documentais, a fim de que a empresa apresente a documentação necessária à regularização das inconsistências verificadas.

Dessa forma, fica a empresa **NOTIFICADA** para apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento desta comunicação, os seguintes documentos:

### Habilitação Jurídica

1.20 Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

1.21 Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI; ou

1.22 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu-MA. CEP:65.393-000 Fone: (98)36646142  
CNPJ: 07.733.475/0001-36. www.ipsemb.ma.gov.br. E-mail: ipsemb@ipsemb.ma.gov.br

*[assinatura]*  
Jairo da Silva Carvalho  
Agente de Contratação - IPSEMB  
Portaria nº 016/2025

### Regularidade Fiscal (Certidões Vencidas)

4.9.4 Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual (VENCIDA).

4.9.6 Certidão Negativa de Débitos relativa à atividade econômica expedida pelo Município (VENCIDA).

4.9.7 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Município (VENCIDA).

### Qualificação Econômico-Financeira

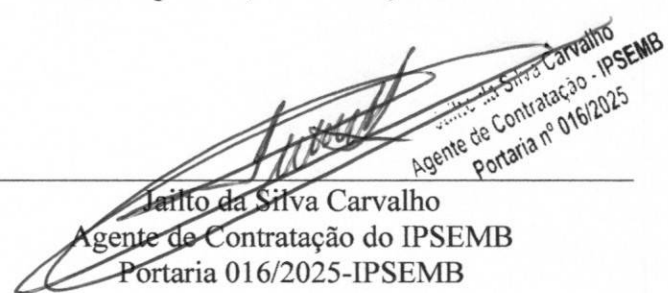
4.10 Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 60 (sessenta) dias ou dentro do prazo de validade da própria certidão.

### Qualificação Técnica

4.11 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto da presente contratação, em papel timbrado, com CNPJ, endereço e assinatura do responsável legal.

Ressalta-se que a não apresentação da documentação solicitada no prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inviabilidade da contratação.

Buriticupu/MA, 06 de março de 2026.

  
Jailto da Silva Carvalho  
Agente de Contratação do IPSEMB  
Portaria 016/2025-IPSEMB

4-11-2011  
4-11-2011  
4-11-2011

4-11-2011  
4-11-2011  
4-11-2011

4-11-2011  
4-11-2011  
4-11-2011

4-11-2011

4-11-2011  
4-11-2011  
4-11-2011

4-11-2011  
4-11-2011  
4-11-2011

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL M V SOUSA RODRIGUES REPRESENTAÇÕES

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**MARCOS VINICIUS SOUSA RODRIGUES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 05/09/2002, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0702443320194, expedida por SSP/MA em 10/06/2019 e CPF: nº 634.212.813-86, residente e domiciliado na cidade de Cidelândia - MA, na RUA RUA UM, nº 25, PARQUE SAMARITANA, CEP: 65921-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **M V SOUSA RODRIGUES REPRESENTAÇÕES**, e usará a expressão M V REPRESENTACOES como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

### CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA UM, nº 25, PARQUE SAMARITANA, Cidelândia - MA, CEP: 65921000.

### CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO 4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO 4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo  
CNAE Nº 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico

### CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

### CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 05/10/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cidelândia - MA, 05 de outubro de 2020

\_\_\_\_\_  
MARCOS VINICIUS SOUSA RODRIGUES  
Empresário



IPSEMB, BURITICUPU-MA  
Proc. 130001/2026  
Fls. 296  
Rub. [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M V SOUSA RODRIGUES REPRESENTACOES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
63421281386	MARCOS VINICIUS SOUSA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020 12:01 SOB N° 21102345535.  
PROTOCOLO: 200855123 DE 08/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004822587. CNPJ DA SEDE: 39359886000108.  
NIRE: 21102345535. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.  
M V SOUSA RODRIGUES REPRESENTACOES

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**

**MARCUS VINICIUS DOS SANTOS VIANA**, BRASILEIRO, solteiro, Empresário, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 19/02/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 027996432004-0, expedida por SESP/MA e CPF: nº 018.926.253-26, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, a Avenida Castelo Branco nº 927 Térreo Casa Bairro Vila Vitoria CEP: 65918-003, Titular da empresa Individual denominada **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO** com sede a Avenida Davi Alves Silva nº 310 Bairro Centro CEP: 65393-000, em Buriticupu - MA, e com registro arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o nº 21102536161 com data de 29/04/2024 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.921.733/0001-98

**Resolve Alterar como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)**

**Cláusula Primeira** - O capital que e R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) fica alterado a partir desta data para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) o aumento aqui pretendido e de R\$ 200.000,00 totalmente integralizado neste ato e em moeda corrente do país

**Cláusula Segunda** - O endereço que e Avenida Davi Alves Silva nº 310 Bairro Centro CEP: 65393-000, em Buriticupu – MA, **fica alterado a partir desta data para** Avenida Davi Alves Silva nº 320 Bairro Centro CEP: 65393-000, em Buriticupu – MA

**Cláusula Terceira** – O objetivo que e 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.33-8-01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.33-8- 02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns **fica alterado a partir desta data para**

Principal :

**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**

**Secundaria:**

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

46.33-8-01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

46.33-8- 02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

IPSEMB, BURITICUPU-MA  
Proc. 12026  
Fls. 041  
Rub. 1000

**M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual tem como nome empresarial **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO** - art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

**DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)**

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em moeda corrente do País. (art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019)

**DA SEDE (ART. 968, IV, CC)**

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual tem sua sede a **Avenida Davi Alves Silva nº 320 Bairro Centro CEP: 65393-000 em Buriticupu - MA**

**DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)**

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

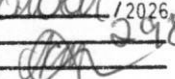
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.33-8-01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

Principal :

**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**

**Secundaria:**

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo  
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  
46.33-8-01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  
46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo  
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral  
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
**4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues**

IPSEMB BURITICUPU-MA  
Proc. 130001/2026  
Fls. 298  
Rub. 

**M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Quinta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Buriticupu – MA, 27 de Marco de 2025

Assinatura

**MARCUS VINICIUS DOS SANTOS VIANA**

**Titular**

IPSEME - BURITICUPU-MA  
Proc. 1300001/2026  
Fls. 299  
Rub. [assinatura]



IPSEMB, BURITICUPU-MA  
Proc. 130001/2026  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01892625326	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS VIANA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2025 12:44 SOB N° 20250138140.  
PROTOCOLO: 250138140 DE 27/03/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505237475. CNPJ DA SEDE: 54921733000198.  
NIRE: 21102536161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2025.  
M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**  
**CNPJ: 54.921.733/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:41:53 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **3011.4EB9.9324.2ACA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 007864/26

**Data da**

26/01/2026 15:53:42

**Inscrição Estadual:** 128530669

**CPF/CNPJ:** 54921733000198

**Razão Social:** M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO

**Endereço:** AVE DAVI ALVES SILVA, 320 CEP: 65393000 - CENTRO

**Telefone:** (99)991314544

**Município:** BURITICUPU

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 050176/26

Data da

05/03/2026 09:25:48

Inscrição Estadual: 128530669

CPF/CNPJ: 54921733000198

Razão Social: M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO

Endereço: AVE DAVI ALVES SILVA, 320 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (99)991314544

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	359323596	03/03/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359489256	26/06/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359529827	01/08/2025	IMPUGNADO
LANC. POR DECLARACAO	2133012795218	26/12/2025	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133013096030	30/01/2026	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133013097993	25/02/2026	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/03/2026 10:40:37



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 334/2026**  
AUTENTICAÇÃO:C4005DA4A9596BBF58A638DF07B30A50

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **54.921.733/0001-98**, situada à **AV DAVI ALVES SILVA, 310 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº . O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/06/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 08/03/2026.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 335/2026**  
AUTENTICAÇÃO:F7F8588543964AD9C3D6CF672462DF37

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**, inscrita sob o CNPJ: **54.921.733/0001-98**, situada à **AV DAVI ALVES SILVA, 310 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/06/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 08/03/2026.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 120109 / 2026  
Fis. 306  
Rub. [assinatura]

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 54.921.733/0001-98  
Certidão n°: 73927477/2025  
Expedição: 02/12/2025, às 10:38:10  
Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **54.921.733/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 54.921.733/0001-98  
**Razão Social:** M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO  
**Endereço:** AVE DAVI ALVES SILVA 320 / CENTRO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2026 a 26/03/2026

**Certificação Número:** 2026022520256369969014

Informação obtida em 03/03/2026 19:51:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Poder Judiciário do Estado do Maranhão  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Certidão Estadual - Primeiro Grau  
Falência, Concordata e Recuperação Judicial

**Data da Emissão:** 08/03/2026  
**Data da Validade:** 08/05/2026  
**Nº do protocolo:** 12601005700  
**Código de Validação:** fcc3d58348

**Nome:** M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO  
**CNPJ:** 54.921.733/0001-98

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

#### Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 54.921.733/0001-98, estabelecida à Avenida Davi Alves Silva, nº 310, Centro, Buriticupu - MA, CEP 65393-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinícius dos Santos Viana, portador do CPF 018.926.253-26, forneceu para esta Prefeitura itens conforme planilha abaixo de acordo com o Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisições de materiais de limpeza, higiene, copa cozinha e utensílios domésticos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

**PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251047/2025**

**PROCESSO ADM. Nº 3006002/2025**

**CONTRATOS ADMINISTRATIVO: 20260005 / 20260006 / 20260007 / 20260008 / 20260009 / 20260010 / 20260011 / 20260012 / 20260013 / 20260014 / 20260015 / 20260016 / 20260017.**

ITEM	QUAT.	UND.	DESCRIÇÃO
3	7100	Frasco	Álcool 70, líquido, frasco com 1 litro.
9	450	Frasco	Antimofo líquido, eliminador de odores - lavanda 330ml - frasco borrifador.
22	300	Frasco	Barrage, Frasco com 20ml
44	4290	Unidade	Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400ml.
60	7170	Frasco	Limpa alumínio, embalagem com 500ml
64	3630	Frasco	Limpador multi uso, frasco com 500 ml.
68	1560	Frasco	Lustra moveis, frasco com 500ml, fragrâncias variadas.
78	5012	Pacote	Papel higiênico dupla face (rolão), pacote com 8 unid. Com 30m
87	6000	Unidade	Sabão de barra comum, 200gr.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

88	1930	Unidade	Sabão de coco em barra, 200gr.
89	1600	Pacote	Sabão em pedra, embalagem com 5 unidades 200g.
90	4956	Unidade	Sabão em pó, caixa de papel, caixa com 01 kg.
96	100	Quilo	Sacola plástica lisa. 100 kg
97	100	Quilo	Sacola plástica lisa. 15 kg
98	100	Quilo	Sacola plástica lisa. 20 kg
99	100	Quilo	Sacola plástica lisa. 30 kg
100	100	Quilo	Sacola plástica lisa. 50 kg
101	1000	Unidade	Soda cáustica, embalagem com 1 kg.
103	200	Unidade	Tapete para Banheiro Medida: 40cm x 60cm Composição: Felpa 100 Poliéster Base antiderrapante
106	730	Unidade	Vassoura de cerdas em nylon, com cabo 1,20M para áreas externas e internas; 20,5CM.
112	936	Unidade	Acendedor para fogão tipo isqueiro mecânico; com corpo plástico e ponteira de aço; apresentado na forma de pistola; acionado através de gatilho; tamanho grande; funcionamento por fagulha de atrito.
122	12	Unidade	Colher para arroz em aço inoxidável, comprimento 302 mm, largura 62 mm.
127	375	Conjunto	Copo de vidro, embalagem com 6 unid, copo tipo americano com capacidade 300ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal.
129	50	Unidade	Cuscuzeira de alumínio, 5 litros.
130	100	Unidade	Cuscuzeira de alumínio, 10 litros.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

143	1620	Pacote	Garfo de plástico para refeição, pacote com 50 unidades
145	401	Unidade	Garrafa térmica multi uso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 1,5 litros. Cores variadas.
147	55	Unidade	Garrafa térmica multi uso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros, Cores variadas.
176	60	Unidade	Desodorante feminino, spray 150ml
177	200	Unidade	Desodorante spray embalagem 150 ml
179	1000	Unidade	Escova dental infantil, com cerda macia, de boa qualidade.
180	1500	Pacote	Fralda Calça Tam. M - 7 a 10kg pacote com 34 Unidades
183	510	Caixa	Hastes flexíveis com algodão nas pontas, caixa com 75 unid.
186	3200	Unidade	Sabonete em barra anti-bactriano, sabonete anti-séptico - 90 gr.
201	340	Pacote	Fralda Calça Tam. G - 9 a 14kg pacote com 30 Unidades.
213	1360	Pacote	Fralda Calça Tam. G - 9 a 14kg pacote com 30 Unidades.




IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 430100/2026  
Fls. 312  
Rub.

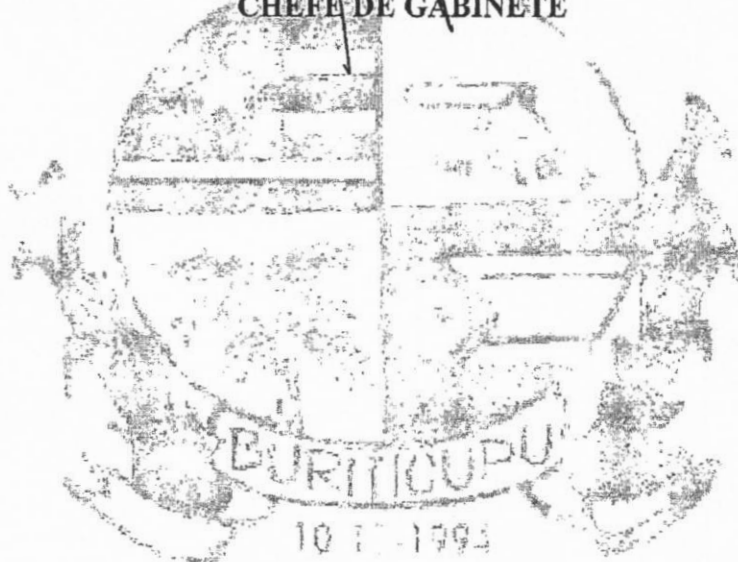
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

---

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante as ordens de fornecimentos solicitadas, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Buriticupu / Maranhão, 04 de fevereiro de 2026.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
**CHEFE DE GABINETE**





IPSEMB, BURITICUPU-MA  
Proc. 1300001/2026  
Fis. 313  
Rub. TCM

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 54.921.733/0001-98, estabelecida à Avenida Davi Alves Silva, nº 310, Centro, Buriticupu - MA, CEP 65393-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinícius dos Santos Viana, portador do CPF 018.926.253-26, forneceu para esta Prefeitura itens conforme planilha abaixo de acordo com o Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250645/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250718/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250900/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2025

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
47	2.600,00	Pacote	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, Classificação doce, podendo variar nos sabores coco, leite banana com canela características adicionais sem recheio isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses. Sabores variados.
63	4.928,00	Pacote	Milho branco para canjica Grãos de primeira qualidade, tipo 1, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens resistente, atóxica, vedado hermeticamente. Isento de material terroso, mofo, sujidades, larvas e parasitas. Acondicionado em pacote com capacidade para 500 g do produto.
74	10.400,00	Pacote	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, Classificação doce, podendo variar nos sabores coco,




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

			leite banana com canela. características adicionais sem recheio isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses. Sabores variados.
79	15.520,00	Pacote	Coco ralado grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses com embalagem em saco aluminizado de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante.

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante as ordens de fornecimentos solicitadas, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Buriticupu / Maranhão, 04 de fevereiro de 2026.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
AFONSO BARROS BATISTA  
CHEFE DE GABINETE

**RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1301001/2026**

**DO OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB.

O agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., encaminhar relatório e os autos do processo referente à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 043/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

Conforme consta nos autos, foi publicado o resumo do aviso da contratação para recebimento de Propostas no Diário Oficial no Município-DOM, foi publicado e anexado PDF do aviso na Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA- IPSEMB e no Mural de avisos. A proposta de Preços e documentação deveriam ser entregues entre os dias **24/02/2026** à **26/02/2026** no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, situado na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000, no horário das 08:00h às 14:00h, em dias uteis **ou** pelo e-mail: [ipsemb@ipsemb.ma.gov.br](mailto:ipsemb@ipsemb.ma.gov.br).

Após o término do prazo para o recebimento das propostas, os autos do Processo de Contratação Direta nº 002/2026 foram encaminhados ao agente de contratação para análise das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação da empresa.

Durante a análise, constatou-se que **APENAS** um fornecedor encaminhou proposta de preços para o objeto em questão, a **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**, inscrita no CNPJ 54.921.733/0001-98, localizada na Avenida Davi Alves Silva, nº 310, Bairro Centro CEP: 65393-000, em Buriticupu – MA, apresentou documentação por meio de protocolo presencial, conforme estipulado no instrumento convocatório e, mas

*Jairo da Silva Carvalho*  
Agente de Contratação - IPSEMB  
Portaria nº 016/2025

nenhuma empresa realizou o protocolo de documentos físicos ou mídias através do e-mail indicado no instrumento.

## DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**, inscrita no CNPJ **54.921.733/0001-98**, localizada na **Avenida Davi Alves Silva, nº 310, Bairro Centro CEP: 65393-000, em Buriticupu – MA**, apresentou proposta comercial valor total de R\$ 26.012,10 (vinte e seis mil e doze reais e dez centavos) em atendimento à solicitação realizada no âmbito do processo administrativo 1301001/2026, Dispensa de Licitação 002/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB.

Após análise da proposta inicialmente apresentada, constatou-se que a proposta atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como apresenta valores compatíveis com os parâmetros de mercado e com a estimativa realizada pela Administração, demonstrando-se vantajosa para o erário.

## DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Em observância ao rito processual e às disposições constantes no Aviso de Contratação, procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa proponente, com o objetivo de verificar o atendimento às exigências estabelecidas para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Durante a análise inicial da documentação apresentada, foram identificadas pendências que impossibilitavam, naquele momento, a comprovação integral da habilitação da empresa. Dentre as inconsistências verificadas, constatou-se a ausência de documento relativo à habilitação jurídica, especificamente um dos documentos previstos nos itens 1.20 (Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual), 1.21 (Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI) ou 1.22 (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado).

No tocante à regularidade fiscal, verificou-se que algumas certidões encontravam-se com prazo de validade expirado, a saber: Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual (item 4.9.4), Certidão Negativa de Débitos relativa à atividade

*[assinatura]*  
Jaílto da Silva Carvalho  
Agente de Contratação - IPSEMB  
Portaria nº 016/2025

econômica expedida pelo Município (item 4.9.6) e Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Município (item 4.9.7).

Além disso, constatou-se a ausência de documentação relativa à qualificação econômico-financeira, prevista no **item 4.10**, correspondente à **Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa**, datada dos últimos 60 (sessenta) dias ou dentro do prazo de validade da própria certidão.

Também foi verificada a **ausência de comprovação da qualificação técnica**, prevista no **item 4.11**, consistente na apresentação de **atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto da contratação**, em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço e assinatura do responsável legal.

Diante das pendências identificadas, foi expedido **Despacho de Diligência em 06 de março de 2026**, concedendo-se prazo de **02 (dois) dias úteis** para a regularização da documentação, compreendendo os dias **09 e 10 de março de 2026**, em observância aos princípios da razoabilidade, da ampla competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Em atendimento à diligência, a empresa apresentou, na data de **09 de março de 2026**, a documentação complementar solicitada. Após nova análise técnica, verificou-se que os documentos apresentados encontram-se **válidos, regulares e em conformidade com as exigências estabelecidas no Aviso de Contratação**, restando sanadas todas as pendências anteriormente apontadas.

Dessa forma, conclui-se que a empresa **atende aos requisitos de habilitação exigidos no processo de contratação**, estando comprovadas sua **regularidade jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e capacidade técnica**, demonstrando aptidão para a execução do objeto da presente contratação.

### 3. CONCLUSÃO E VOTO

Diante do atendimento pleno aos requisitos de **proposta** e de **habilitação (documentação)**, esta comissão/agente de contratação decide por:


1. **CLASSIFICAR** a proposta da empresa M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO, inscrita no CNPJ 54.921.733/0001-98;

  
Jailto da Silva Carvalho  
Agente de Contratação - IPSEMB  
Portaria nº 016/2025

2. **HABILITAR** a referida empresa por cumprir as exigências do Aviso de Contratação;
3. **DECLARAR VENCEDORA** do certame a empresa **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**, inscrita no CNPJ 54.921.733/0001-98.

Diante do exposto, submeto o presente relatório à apreciação de Vossa Excelência para **análise e possível ratificação**.

Buriticupu- MA, 11 de março de 2026

  
JAILTO DA SILVA CARVALHO  
Agente de Contratação

Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Municipais de Buriticupu/MA  
Portaria 016/2025-IPSEMB



**DESPACHO**

Buriticupu/MA, 11 de março de 2026

**PARA: DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO  
Sra. ANA NILSA GONÇALVES DE ASSIS**

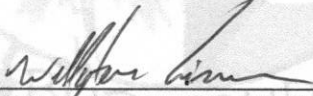
**ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER SOBRE CONTROLE DE LEGALIDADE**

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do processo administrativo nº **1301001/2026**, para emissão de Parecer e controle de legalidade quanto a Dispensa de Licitação **002/2026**, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, nos termos do art. 169, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA  
Presidente do IPSEMB  
031/2025-GAPRE/PMB

RECEBI EM: 11/03/2026

Nome: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

Ana Nilsa. G. de Assis  
Diretora de Controle  
Interno do IPSEMB  
Portaria nº 082/2025

**MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer nº:** 012/2026

**Processo Administrativo:** 1301001/2026

**Dispensa de Licitação:** 002/2026

**Interessado:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB.

**OBJETO**

O processo administrativo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB.

Na qualidade de responsável pela Diretoria de Controle Interno do IPSEMB, apresento o Relatório e Parecer sobre o assunto nos moldes abaixo descritos:

**RELATÓRIO:**

A demanda administrativa que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades institucionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB.

O processo licitatório ocorreu na modalidade de “DISPENSA”, que tem como base o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, com publicação no quadro de avisos e publicações do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu, bem como no Diário oficial do PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA. Além disso, não é demais a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos. As despesas para execução contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentária: **Exercício 2026 – Atividade 09.272.0027.2102.000 – Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB, na Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo. Valor global de R\$ 26.234,45 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em favor da pessoa jurídica M. V. DOS SANTOS VIANA COMERCIO, CNPJ nº 54.921.733/0001-98.**

É o sucinto relatório, pelo que passamos à análise que nos cabe:

*Ana Nilsa G. de Assis*  
Diretora de Controle  
Interno do IPSEMB  
nº 082/2025

## PARECER

Inicialmente, temos a dizer que a natureza jurídica da dispensa licitatória se encontra sob os ditames do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

A Lei de Licitações preleciona normas gerais para licitações e contratos administrativos, obrigando as pessoas físicas ou jurídicas que tenham a intenção de contratar com Poder Público à submissão a um procedimento diversificado dos ditames oriundos das avenças privadas.

De tal sorte, a contratação direta pela Administração, sem a realização de procedimento licitatório, pode ocorrer em razão das peculiaridades dos materiais e dos serviços elencados como hipóteses (art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21), ou mesmo impossível de ser realizada (inexigibilidade de licitação, Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21), em razão da inadequação ao procedimento licitatório de competição pública dos objetos demandados para efeito de contratação.

Nesse sentido, é fundamental reconhecer que o presente feito possui amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei já mencionada, com valor atualizado através do Decreto nº 12.343/2024, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025).

Cumprе mencionar ainda que o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 atualizou o dispositivo acima supracitado para o valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme tabela abaixo:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

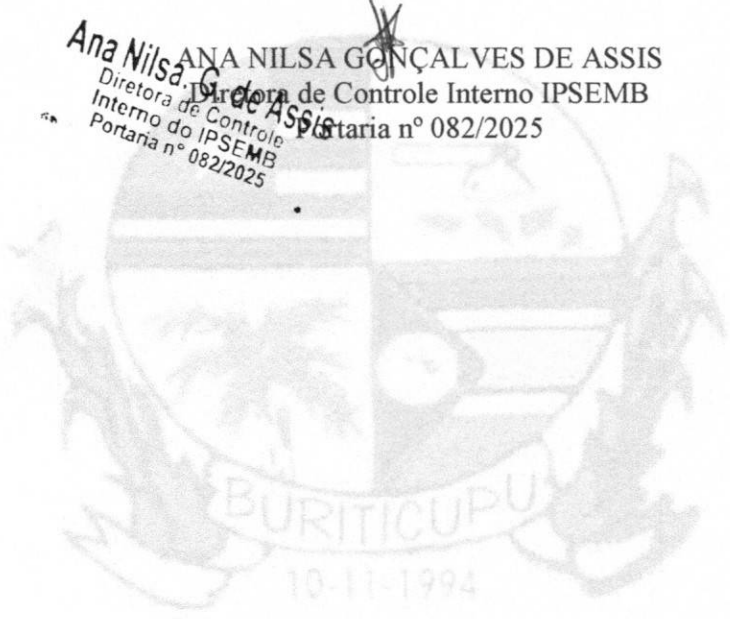


Isto posto, no âmbito de sua atuação, esta Diretoria de Controle Interno não vislumbra óbice à contratação em tela, nos moldes da legislação descrita acima, tendo em vista a existência de dotação orçamentária e a justificativa constante nos autos do Processo de Dispensa para contratação, emitida pela autoridade competente, ressaltando também que restaram atendidas todas as formalidades legais com documentos idôneos **em favor da pessoa jurídica M. V DOS SANTOS VIANA COMERCIO, CNPJ nº 54.921.733/0001-98**, para ulterior elaboração do instrumento contratual.

É o parecer.

Buriticupu - MA, 11 de março de 2026.

*Ana Nilsa* ANA NILSA GONÇALVES DE ASSIS  
Diretora de Controle Interno IPSEMB  
Portaria nº 082/2025



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 1301001/2026**  
**Dispensa de Licitação nº 002/2026**

**Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB

**AMPARO LEGAL:** Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 75, inciso II;

O Presidente do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no art. 71, IV, § 4º da Lei n.º 14.133/2021, e do que consta destes autos,

### RESOLVE:


**ADJUDICAR** o objeto deste processo para a empresa:

**M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**, inscrita no CNPJ 54.921.733/0001-98, localizada na Avenida Davi Alves Silva, nº 310, Bairro Centro CEP: 65393-000, em Buriticupu – MA.

### VALORES DA PROPOSTA:

R\$ 26.012,10(vinte e seis mil e doze reais e dez centavos)

10.11.1 Buriticupu - MA, 11 de março de 2026

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**  
Presidente do IPSEMB  
031/2025-GAPRE/PMB

## TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **Processo Administrativo nº 1301001/2026, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2026** reconhecida pela assessoria Jurídico do IPSEMB, para contratar com a empresa **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**, inscrita no CNPJ 54.921.733/0001-98, localizada na Avenida Davi Alves Silva, nº 310, Bairro Centro CEP: 65393-000, em Buriticupu – MA, com o objeto de a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB.

Esse Termo se fundamenta no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

O valor global do contrato é **R\$ 26.012,10(vinte e seis mil e doze reais e dez centavos)**, conforme solicitado nos autos, que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

**Poder:** 02 Executivo

**Orgão:** 17 IPSEMB

**Unidade Orçamentária:** 1701 IPSEMB

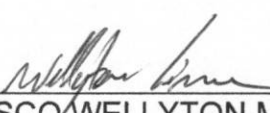
**Projeto/Atividade:** 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determino o respectivo CONTRATO/EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

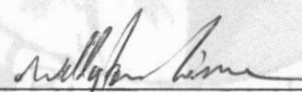
Buriticupu - MA, 11 de março de 2026

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**  
Presidente do IPSEMB  
031/2025-GAPRE/PMB

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Eu Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais acolho o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, e Relatório do Setor de Licitação, **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, com a declaração de **Dispensa de Licitação nº 002/2026**, constante do **Presente processo Administrativo 1301001/2026**, para **autorizar** a contratação da empresa **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**, inscrita no CNPJ **54.921.733/0001-98**, localizada na **Avenida Davi Alves Silva, nº 310, Bairro Centro CEP: 65393-000, em Buriticupu – MA**, na forma do art.75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução do objeto contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, custo total da despesa será de **R\$ 26.012,10(vinte e seis mil e doze reais e dez centavos)**, conforme proposta de preço apresentada nos autos do processo. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu - MA, 11 de março de 2026



---

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA  
Presidente do IPSEMB  
031/2025-GAPRE/PMB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ERRATA -  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO: ERRATA/2026****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas Sra. Chrystiane Pianco Lima, torna público para conhecimento de todos, que houve retificação na publicação do dia 27 de fevereiro de 2026, sexta-feira, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - NÚMERO: 1170/2026, referente aos **EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260195/2026**

**ONDE SE LÊ:**

“23 de Fevereiro de 2026”

**LEIA-SE:**

“24 de Fevereiro de 2026”

Buriticupu/MA, em 11 de março de 2026. **Sra. Chrystiane Pianco Lima** Secretária Municipal de Saúde Ordenadora de Despesas.

com a declaração de **Dispensa de Licitação nº 004/2026**, constante do **Presente processo Administrativo 0202001/2026**, para **autorizar** a contratação da empresa **MARISA LINDOSO DINIZ BRITO, inscrita no CNPJ nº 34.016.050/0001-89, estabelecida na Rua Costa Rica, nº 6B, Quadra 29A, bairro Anjo da Guarda, São Luís – MA, na forma do art.75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução do objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria de Marketing, de natureza estratégica e consultiva, voltada ao planejamento, orientação e acompanhamento das ações de comunicação institucional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA, custo total da despesa será de R\$ 19.503,00 (dezenove mil quinhentos e três reais), conforme proposta de preço apresentada nos autos do processo. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu - MA, 10 de março de 2026, FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA Presidente do IPSEMB, 031/2025-GAPRE/PMB**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU -  
DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:  
002/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026** Eu Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais acolho o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, e Relatório do Setor de Licitação, **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, com a declaração de **Dispensa de Licitação nº 002/2026**, constante do **Presente processo Administrativo 1301001/2026**, para **autorizar** a contratação da empresa **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO, inscrita no CNPJ 54.921.733/0001-98, localizada na Avenida Davi Alves Silva, nº 310, Bairro Centro CEP: 65393-000, em Buriticupu – MA, na forma do art.75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução do objeto contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, do atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, custo total da despesa será de R\$ 26.012,10 (vinte e seis mil e doze reais e dez centavos), conforme proposta de preço apresentada nos autos do processo. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu - MA, 11 de março de 2026. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do IPSEMB, 031/2025-GAPRE/PMB**

IPSEMB BURITICUPU-MA  
Proc. 1301001/2026  
Fls. 120  
Rub. 120

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026** Eu Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais acolho o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, e Relatório do Setor de Licitação, **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, com a declaração de **Dispensa de Licitação nº 005/2026**, constante do **Presente processo Administrativo 1301002/2026**, para **autorizar** a contratação da empresa **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO, inscrita no CNPJ 54.921.733/0001-98, localizada na Avenida Davi Alves Silva, nº 310, Bairro Centro CEP: 65393-000, em Buriticupu – MA, na forma do art.75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução do objeto contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, custo total da despesa será de R\$ 25.555,95 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta de preço apresentada nos autos do processo. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu - MA, 11 de março de 2026. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do IPSEMB, 031/2025-GAPRE/PMB**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU -  
DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:  
004/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026** Eu Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais acolho o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, e Relatório do Setor de Licitação, **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - CONTRATO - EXTRATO  
DE CONTRATO: 20260249/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260249/2026 PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a EMPRESA **Theodoro Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 49.746.425/0001-33, com sede na Rua Bacanga, nº 24, Residencial Vinhais II, CEP 65.071.-044, São Luís/MA. OBJETO:** Prestar serviços técnicos profissionais



## ATO CONVOCATÓRIO


Pelo presente instrumento e com base na Dispensa de Licitação nº 002/2026, amparado pelo o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, convocamos a empresa **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO, inscrita no CNPJ 54.921.733/0001-98, localizada na Avenida Davi Alves Silva, nº 310, Bairro Centro CEP: 65393-000, em Buriticupu – MA**, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste na sede do IPSEMB de Buriticupu - MA, localizada a Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu - MA. CEP: 65.393-000, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta autarquia e a empresa em epígrafe. No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais.

- Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal** e Seguridade Social, mediante apresentação da:
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
  - Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
    - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
    - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
    - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
      - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
      - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
      - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**;
      - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Buriticupu - MA, 12 de março de 2026

  
FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA  
Presidente do IPSEMB  
031/2025-GAPRE/PMB

Recebi em: 12/03/2026

Nome completo: Carlos Henrique dos Santos morais Filho  
**M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**  
**CNPJ: 54.921.733/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:41:53 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **3011.4EB9.9324.2ACA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IPSEMB - BURITICUPU-MA  
Proc. 1301004/2026  
Fis. 329  
Rub.

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 007864/26

**Data da**

26/01/2026 15:53:42

**Inscrição Estadual:** 128530669

**CPF/CNPJ:** 54921733000198

**Razão Social:** M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO

**Endereço:** AVE DAVI ALVES SILVA, 320 CEP: 65393000 - CENTRO

**Telefone:** (99)991314544

**Município:** BURITICUPU

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/01/2026 15:57:45



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 050176/26

Data da

05/03/2026 09:25:48

Inscrição Estadual: 128530669

CPF/CNPJ: 54921733000198

Razão Social: M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO

Endereço: AVE DAVI ALVES SILVA, 320 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (99)991314544

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	359323596	03/03/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359489256	26/06/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359529827	01/08/2025	IMPUGNADO
LANC. POR DECLARACAO	2133012795218	26/12/2025	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133013096030	30/01/2026	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133013097993	25/02/2026	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/03/2026 10:40:37



IPSEMB, BURITICUPU-MA  
Proc. 334/2026  
Fis. 334  
Rub.

08/03/2026 10:42:29

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 334/2026**  
**AUTENTICAÇÃO:C4005DA4A9596BBF58A638DF07B30A50**

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **54.921.733/0001-98**, situada à **AV DAVI ALVES SILVA, 310 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº . O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

Referida Certidão terá validade até **06/06/2026**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 08/03/2026.



IPSEMB: BURITICUPU-MA  
Proc. Buriticupu/2026  
Fis. 332  
Rub.

08/03/2026 10:43:46

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 335/2026**  
AUTENTICAÇÃO:F7F8588543964AD9C3D6CF672462DF37

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO**, inscrita sob o CNPJ: **54.921.733/0001-98**, situada à **AV DAVI ALVES SILVA, 310 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/06/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 08/03/2026.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 54.921.733/0001-98  
**Razão Social:** M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO  
**Endereço:** AVE DAVI ALVES SILVA 320 / CENTRO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2026 a 26/03/2026

**Certificação Número:** 2026022520256369969014

Informação obtida em 03/03/2026 19:51:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

IPSEME BURITICUPI-MA  
Proc. 4300001/2026  
Fis. 334  
Rub. [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.921.733/0001-98

Certidão n°: 73927477/2025

Expedição: 02/12/2025, às 10:38:10

Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **54.921.733/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.